

Detalhes do Processo Administrativo - 15397/2023

Dados do Processo

Número do Processo 15397/2023	Assunto DISPENSA DE LICITAÇÃO	Data de Criação 31/08/2023 13:18:42	Status TRAMITANDO - ENCAMINHAR	Fase ENCAMINHAR
Objeto AQUISIÇÃO, MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ART. 24, II, DA LEI Nº 8.666/93, DE MATERIAIS PERMANENTES (PURIFICADORES E BEBEDOUROS),				
Sigiloso Não	Prazo Não	Data do Prazo		
Setor Responsável Diretoria Geral		Mat. Cadastrador 1070880	Cadastrador DIEGO ABREU MENDONÇA	
Observação				

Tipo de Documento de Origem

Número do documento

Forma de Recebimento

Localizador

Dados do Requerente Principal

Matrícula 1070880	CPF 60182859320	Nome DIEGO ABREU MENDONÇA	Telefone 3248 3425 8151 2642
Email diegomendonca@mpma.mp.br		Orgão PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	Setor Coordenadoria de Administração
Estado MARANHÃO	Município		

Envolvidos com o processo

Nome	Contato	Email	Relação	Matrícula
DIEGO ABREU MENDONÇA	3248 3425 8151 2642	diegomendonca@mpma.mp.br	REQUERENTE PRINCIPAL	1070880

Detalhes do Processo Administrativo - 15397/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
1	7453314	18/10/2023 12:36:15	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DIEGO ABREU MENDONÇA
ORIGEM: Coordenadoria de Administração --> DESTINO: Coordenadoria de Administração Responsável pela Movimentação: DIEGO ABREU MENDONÇA Observação de Movimentação: PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.					
2	7452953	18/10/2023 11:50:19	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Administração Responsável pela Movimentação: FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
3	7452953	18/10/2023 11:50:19	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 6542023	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 6542023					
4	7452638	18/10/2023 11:22:59	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ Observação de Movimentação:					
5	7452638	18/10/2023 11:22:59	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	PUBLICAÇÃO PNCP CONTRATAÇÃO	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
Anexo : PUBLICAÇÃO PNCP CONTRATAÇÃO					
6	7452638	18/10/2023 11:22:59	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	PUBLICAÇÃO PNCP - NOTA DE EMPENHO	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
Anexo : PUBLICAÇÃO PNCP - NOTA DE EMPENHO					

Detalhes do Processo Administrativo - 15397/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
7	7452638	18/10/2023 11:22:59	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	EXTRATO CONTRATOSGOV	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
Anexo : EXTRATO CONTRATOSGOV					
8	7452638	18/10/2023 11:22:59	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	INDISPONIBILIDADE DE PUBLICAÇÃO SINCONTRATA	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
Anexo : INDISPONIBILIDADE DE PUBLICAÇÃO SINCONTRATA					
9	7447413	17/10/2023 11:33:39	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ Observação de Movimentação:					
10	7447413	17/10/2023 11:33:39	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	PORTARIA DE GESTOR E FISCAL	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
Anexo : PORTARIA DE GESTOR E FISCAL					
11	7442953	16/10/2023 13:12:31	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS PARA PUBLICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR NOTA DE EMPENHO.					
12	7442791	16/10/2023 12:49:26	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 15397/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
13	7442791	16/10/2023 12:49:26	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 62152023	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 62152023					
14	7442791	16/10/2023 12:49:26	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : PA 153972023 - C. F. FERREIRA - CAD.pdf (Descrição: NOTA DE EMPENHO)	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : PA 153972023 - C. F. FERREIRA - CAD.pdf (Descrição: NOTA DE EMPENHO)					
15	7442787	16/10/2023 12:49:20	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
16	7440591	16/10/2023 08:10:03	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA Observação de Movimentação: PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO.					
17	7438750	13/10/2023 13:33:31	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
18	7438750	13/10/2023 13:33:31	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 61632023	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 61632023					

Detalhes do Processo Administrativo - 15397/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
19	7435192	11/10/2023 15:13:48	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
<p>ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO</p>					
20	7435192	11/10/2023 15:13:48	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 41982023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
<p>Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 41982023</p>					
21	3017399	11/10/2023 14:43:30	ANEXO - PROCESSO	FGTS	DAIRE MARCIA DE SOUSA
<p>Anexo : FGTS</p>					
22	7434358	11/10/2023 13:50:46	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
<p>ORIGEM: Coordenadoria de Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ROSEANE BRANDÃO PANTOJA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO</p>					
23	7434358	11/10/2023 13:50:46	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CAD - 10942023	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
<p>Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CAD - 10942023</p>					
24	7434358	11/10/2023 13:50:46	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Memorando nº 146 -Termo de Referencia - Dispensa de Licitação - (filtros e bebedouros).pdf (+ Descrição. MEMORANDO Nº 146 -TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - (FILTROS E BEBEDOUROS))	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA

Detalhes do Processo Administrativo - 15397/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Memorando nº 146 -Termo de Referencia - Dispensa de Licitacao - (filtros e bebedouros).pdf (Descrição: MEMORANDO Nº 146 -TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - (FILTROS E BEBEDOUROS))					
25	7434358	11/10/2023 13:50:46	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : ESTUDO TECNICO PRELIMINAR nº 11-2023 - Dispensa purificadores e bebedouros.pdf (Descrição: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 11-2023 - DISPENSA PURIFICADORES E BEBEDOUROS)	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : ESTUDO TECNICO PRELIMINAR nº 11-2023 - Dispensa purificadores e bebedouros.pdf (Descrição: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 11-2023 - DISPENSA PURIFICADORES E BEBEDOUROS)					
26	7434354	11/10/2023 13:50:40	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
ORIGEM: Coordenadoria de Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ROSEANE BRANDÃO PANTOJA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
27	7434350	11/10/2023 13:50:32	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
ORIGEM: Coordenadoria de Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ROSEANE BRANDÃO PANTOJA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
28	7433711	11/10/2023 12:10:53	MOVIMENTAÇÃO	CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DIEGO ABREU MENDONÇA
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Coordenadoria de Administração Responsável pela Movimentação: DIEGO ABREU MENDONÇA Observação de Movimentação: CANCELAMENTO DE MOVIMENTACAO: corrigir movimentação					
29	7433375	11/10/2023 11:36:40	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	DIEGO ABREU MENDONÇA
ORIGEM: Coordenadoria de Administração --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: DIEGO ABREU MENDONÇA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 15397/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
30	7433342	11/10/2023 11:33:20	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	DAIRE MARCIA DE SOUSA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Administração Responsável pela Movimentação: DAIRE MARCIA DE SOUSA Observação de Movimentação: A PEDIDO					
31	7433217	11/10/2023 11:16:33	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	DIEGO ABREU MENDONÇA
ORIGEM: Coordenadoria de Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: DIEGO ABREU MENDONÇA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
32	7433217	11/10/2023 11:16:33	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CAD - 10902023	DIEGO ABREU MENDONÇA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CAD - 10902023					
33	7433217	11/10/2023 11:16:33	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Memorando nº 146 -Termo de Referencia - Dispensa de Licitação - (filtros e bebedouros).pdf (Descrição: MEMORANDO Nº 146 -TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - (FILTROS E BEBEDOUROS))	DIEGO ABREU MENDONÇA
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Memorando nº 146 -Termo de Referencia - Dispensa de Licitação - (filtros e bebedouros).pdf (Descrição: MEMORANDO Nº 146 -TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - (FILTROS E BEBEDOUROS))					
34	7433217	11/10/2023 11:16:33	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : ESTUDO TECNICO PRELIMINAR nº 11-2023 - Dispensa purificadores e bebedouros.pdf (Descrição: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 11-2023 - DISPENSA PURIFICADORES E BEBEDOUROS)	DIEGO ABREU MENDONÇA
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : ESTUDO TECNICO PRELIMINAR nº 11-2023 - Dispensa purificadores e bebedouros.pdf (Descrição: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 11-2023 - DISPENSA PURIFICADORES E BEBEDOUROS)					

Detalhes do Processo Administrativo - 15397/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
35	7433214	11/10/2023 11:16:26	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	DIEGO ABREU MENDONÇA
ORIGEM: Coordenadoria de Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: DIEGO ABREU MENDONÇA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
36	7433209	11/10/2023 11:16:18	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	DIEGO ABREU MENDONÇA
ORIGEM: Coordenadoria de Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: DIEGO ABREU MENDONÇA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
37	7432938	11/10/2023 10:48:22	MOVIMENTAÇÃO	CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DIEGO ABREU MENDONÇA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Administração Responsável pela Movimentação: DIEGO ABREU MENDONÇA Observação de Movimentação: CANCELAMENTO DE MOVIMENTACAO: anexar documento					
38	7432911	11/10/2023 10:44:51	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	DIEGO ABREU MENDONÇA
ORIGEM: Coordenadoria de Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: DIEGO ABREU MENDONÇA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
39	7431765	11/10/2023 08:40:25	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
ORIGEM: Coordenadoria de Administração --> DESTINO: Coordenadoria de Administração Responsável pela Movimentação: ROSEANE BRANDÃO PANTOJA Observação de Movimentação: PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.					
40	7431716	11/10/2023 08:27:32	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Administração Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 15397/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
41	7431716	11/10/2023 08:27:32	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 41672023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 41672023					
42	7430900	10/10/2023 15:25:20	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: PARECER.					
43	7430894	10/10/2023 15:24:19	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
44	7430894	10/10/2023 15:24:19	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PARECER-DGAJA - 4342023	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
Anexo da Movimentação com documento : PARECER-DGAJA - 4342023					
45	7353259	21/09/2023 10:25:30	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação:					
46	7353225	21/09/2023 10:17:17	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 15397/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
47	7353225	21/09/2023 10:17:17	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 38482023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 38482023					
48	7352507	21/09/2023 08:15:11	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
ORIGEM: Coordenadoria de Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ROSEANE BRANDÃO PANTOJA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
49	7352507	21/09/2023 08:15:11	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CAD - 9722023	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CAD - 9722023					
50	7351550	20/09/2023 14:31:46	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
ORIGEM: Coordenadoria de Administração --> DESTINO: Coordenadoria de Administração Responsável pela Movimentação: ROSEANE BRANDÃO PANTOJA Observação de Movimentação: PARA CIÊNCIA E PROVIDÊNCIAS.					
51	7351314	20/09/2023 13:58:37	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Administração Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
52	7351314	20/09/2023 13:58:37	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 38362023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 38362023					

Detalhes do Processo Administrativo - 15397/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
53	7349904	20/09/2023 10:52:44	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
54	7349904	20/09/2023 10:52:44	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PTC-ACI - 12832023	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA
Anexo da Movimentação com documento : PTC-ACI - 12832023					
55	7344830	19/09/2023 12:33:40	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE.					
56	7344693	19/09/2023 12:15:40	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
57	7344693	19/09/2023 12:15:40	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 38172023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 38172023					
58	7338074	18/09/2023 14:51:41	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
ORIGEM: Coordenadoria de Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ROSEANE BRANDÃO PANTOJA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 15397/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
59	7338074	18/09/2023 14:51:41	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CAD - 9622023	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CAD - 9622023					
60	7338074	18/09/2023 14:51:41	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Memorando nº 146 -Termo de Referencia - Dispensa de Licitação - (filtros e bebedouros).pdf (Descrição: MEMORANDO Nº 146 -TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - (FILTROS E BEBEDOUROS))	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Memorando nº 146 -Termo de Referencia - Dispensa de Licitação - (filtros e bebedouros).pdf (Descrição: MEMORANDO Nº 146 -TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - (FILTROS E BEBEDOUROS))					
61	7338068	18/09/2023 14:51:39	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
ORIGEM: Coordenadoria de Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ROSEANE BRANDÃO PANTOJA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
62	7337003	18/09/2023 12:16:41	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
ORIGEM: Coordenadoria de Administração --> DESTINO: Coordenadoria de Administração Responsável pela Movimentação: ROSEANE BRANDÃO PANTOJA Observação de Movimentação: PARA CIÊNCIA E PROVIDÊNCIAS.					
63	7336566	18/09/2023 11:31:27	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Administração Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 15397/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
64	7336566	18/09/2023 11:31:27	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 37862023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 37862023					
65	7333894	15/09/2023 15:03:32	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
66	7333894	15/09/2023 15:03:32	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PTC-ACI - 12652023	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA
Anexo da Movimentação com documento : PTC-ACI - 12652023					
67	2980741	15/09/2023 14:38:35	ANEXO - PROCESSO	SICAF - C F FERREIRA	JADIEL FERNANDES FRANÇA
Anexo : SICAF - C F FERREIRA					
68	7333691	15/09/2023 14:37:37	MOVIMENTAÇÃO	APAGAR ANEXO DE PROCESSO	JADIEL FERNANDES FRANÇA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: JADIEL FERNANDES FRANÇA Observação de Movimentação: CANCELAMENTO DE VÍNCULO DE ANEXO AO PROCESSO (ARQUIVO: SICAF - C F FERREIRA.PDF. DESCRIÇÃO : SICAF ATUALIZADO). OBSERVAÇÃO DE CANCELAMENTO : SUBSTITUIÇÃO					
69	7326503	14/09/2023 08:56:36	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA Observação de Movimentação:					

Detalhes do Processo Administrativo - 15397/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
70	7321247	12/09/2023 14:53:49	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
71	7321247	12/09/2023 14:53:49	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 37172023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 37172023					
72	7320636	12/09/2023 14:05:53	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
73	7320636	12/09/2023 14:05:53	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PARECER-CPL - 1192023	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
Anexo da Movimentação com documento : PARECER-CPL - 1192023					
74	7320636	12/09/2023 14:05:53	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Tabela de Controle - DISPENSAS.pdf (Descrição: TABELA CONTROLE DISPENSAS - 2023)	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Tabela de Controle - DISPENSAS.pdf (Descrição: TABELA CONTROLE DISPENSAS - 2023)					
75	7320636	12/09/2023 14:05:53	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Tabela de Controle - DISPENSAS.pdf (Descrição: TABELA DE CONTROLE DE DISPENSA - 2023)	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Tabela de Controle - DISPENSAS.pdf (Descrição: TABELA DE CONTROLE DE DISPENSA - 2023)					

Detalhes do Processo Administrativo - 15397/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
76	7320633	12/09/2023 14:05:44	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
77	7320630	12/09/2023 14:05:40	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
78	7313833	11/09/2023 09:27:40	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS AO SERVIDOR FRANCISCO QUEIROZ PARA ENQUADRAMENTO LEGAL DO PEDIDO DE DISPENSA.					
79	7310426	06/09/2023 12:49:38	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	DIEGO ABREU MENDONÇA
ORIGEM: Coordenadoria de Administração --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: DIEGO ABREU MENDONÇA Observação de Movimentação: DEVOLUÇÃO DOS AUTOS COM TR E ETP.					
80	7310426	06/09/2023 12:49:38	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	MEMORANDO Nº 146 -TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - (FILTROS E BEBEDOUROS)	DIEGO ABREU MENDONÇA
Anexo : MEMORANDO Nº 146 -TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - (FILTROS E BEBEDOUROS)					
81	7310426	06/09/2023 12:49:38	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 11-2023 - DISPENSA PURIFICADORES E BEBEDOUROS	DIEGO ABREU MENDONÇA
Anexo : ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 11-2023 - DISPENSA PURIFICADORES E BEBEDOUROS					

Detalhes do Processo Administrativo - 15397/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
82	7310235	06/09/2023 12:16:04	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
ORIGEM: Coordenadoria de Administração --> DESTINO: Coordenadoria de Administração Responsável pela Movimentação: ROSEANE BRANDÃO PANTOJA Observação de Movimentação: PARA CIÊNCIA E PROVIDÊNCIAS.					
83	7310234	06/09/2023 12:16:03	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
ORIGEM: Coordenadoria de Administração --> DESTINO: Coordenadoria de Administração Responsável pela Movimentação: ROSEANE BRANDÃO PANTOJA Observação de Movimentação: PARA CIÊNCIA E PROVIDÊNCIAS.					
84	7303971	05/09/2023 08:51:19	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Administração Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: A PEDIDO					
85	7300675	04/09/2023 13:19:43	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
86	7300675	04/09/2023 13:19:43	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-COF - 24242023	TATIANA ALVES DE PAULA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-COF - 24242023					
87	7298635	04/09/2023 10:39:45	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE.					

Detalhes do Processo Administrativo - 15397/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
88	7297631	04/09/2023 09:00:11	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
89	7297631	04/09/2023 09:00:11	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 36072023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 36072023					
90	7293000	31/08/2023 14:26:53	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
91	7293000	31/08/2023 14:26:53	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 51912023	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 51912023					
92	7292875	31/08/2023 14:04:08	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MEIRIVANE ROSE DA SILVA LIMA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: MEIRIVANE ROSE DA SILVA LIMA Observação de Movimentação: AUTUE-SE.					
93	7292874	31/08/2023 14:04:02	MOVIMENTAÇÃO	ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	MEIRIVANE ROSE DA SILVA LIMA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: MEIRIVANE ROSE DA SILVA LIMA Observação de Movimentação: AUTUE-SE.					

Detalhes do Processo Administrativo - 15397/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
94	2962868	31/08/2023 13:18:42	ANEXO - PROCESSO	EMISSAOCERTIDAONEGATIVA 23.12.2023 -ESTADO	DIEGO ABREU MENDONÇA
Anexo : EMISSAOCERTIDAONEGATIVA 23.12.2023 -ESTADO					
95	2962867	31/08/2023 13:18:42	ANEXO - PROCESSO	EMISSAOCERTIDAONEGATIVADIVIDAATIVA -21.12.2023 - ESTADUAL	DIEGO ABREU MENDONÇA
Anexo : EMISSAOCERTIDAONEGATIVADIVIDAATIVA -21.12.2023 - ESTADUAL					
96	2962866	31/08/2023 13:18:42	ANEXO - PROCESSO	CERTIDÃO NEGATIVA DIVIDA ATIVA MUNICIPAL 21.11.2023	DIEGO ABREU MENDONÇA
Anexo : CERTIDÃO NEGATIVA DIVIDA ATIVA MUNICIPAL 21.11.2023					
97	2962865	31/08/2023 13:18:42	ANEXO - PROCESSO	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL 21.11.2023	DIEGO ABREU MENDONÇA
Anexo : CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL 21.11.2023					
98	2962864	31/08/2023 13:18:42	ANEXO - PROCESSO	PROPOSTA DE BEBDOUROS 21.08.2023	DIEGO ABREU MENDONÇA
Anexo : PROPOSTA DE BEBDOUROS 21.08.2023					
99	2962863	31/08/2023 13:18:42	ANEXO - PROCESSO	PROPOSTA PGJ BEBEDOURO 31082023	DIEGO ABREU MENDONÇA
Anexo : PROPOSTA PGJ BEBEDOURO 31082023					

Detalhes do Processo Administrativo - 15397/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
100	2962862	31/08/2023 13:18:42	ANEXO - PROCESSO	PROPOSTA DE PREÇOS (2)	DIEGO ABREU MENDONÇA
Anexo : PROPOSTA DE PREÇOS (2)					
101	2962861	31/08/2023 13:18:42	ANEXO - PROCESSO	MEMO Nº 24 - 2023 - DISPENSA DE BEBEDOUROS E PURIFICADORES	DIEGO ABREU MENDONÇA
Anexo : MEMO Nº 24 - 2023 - DISPENSA DE BEBEDOUROS E PURIFICADORES					
102	2962860	31/08/2023 13:18:42	ANEXO - PROCESSO	CONSULTARSITUACAOFORNECEDOR_10778029000152_2023-08-31	DIEGO ABREU MENDONÇA
Anexo : CONSULTARSITUACAOFORNECEDOR_10778029000152_2023-08-31					
103	2962859	31/08/2023 13:18:42	ANEXO - PROCESSO	MEMORANDO Nº 146 -TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - (FILTROS E BEBEDOUROS)	DIEGO ABREU MENDONÇA
Anexo : MEMORANDO Nº 146 -TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - (FILTROS E BEBEDOUROS)					
104	0	31/08/2023 13:18:42	PROCESSO	ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO	DIEGO ABREU MENDONÇA
ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO					

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
18/10/2023 11:50:19	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	Coordenadoria de Administração	DIEGO ABREU MENDONÇA	18/10/2023 12:35:56	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Detalhes do Processo Administrativo - 15397/2023

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 6542023

18/10/2023 11:22:59	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	18/10/2023 11:38:31	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
------------------------	----------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------	------------------------	------------------------------------	-------------

Anexos

PUBLICAÇÃO PNCP CONTRATAÇÃO

PUBLICAÇÃO PNCP - NOTA DE EMPENHO

EXTRATO CONTRATOSGOV

INDISPONIBILIDADE DE PUBLICAÇÃO SINCONTRATA

17/10/2023 11:33:39	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	17/10/2023 11:41:25	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
------------------------	----------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------	------------------------	------------------------------------	-------------

Anexos

PORTARIA DE GESTOR E FISCAL

16/10/2023 13:12:31	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	16/10/2023 13:21:46	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
16/10/2023 12:49:26	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	16/10/2023 13:10:23	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 62152023

Anexo de movimentação: NOTA DE EMPENHO

16/10/2023 12:49:20	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
13/10/2023 13:33:	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA	16/10/2023 08:09:43	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Detalhes do Processo Administrativo - 15397/2023

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

31

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 61632023

11/10/2023 15:13:48	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Diretoria Geral	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	12/10/2023 10:41:05	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	----------------------	-----------------	----------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 41982023

11/10/2023 13:50:46	Coordenadoria de Administração	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	11/10/2023 13:59:40	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------	-------------------------	--------------------------------------	-----------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CAD - 10942023

Anexo de movimentação: MEMORANDO Nº 146 -TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - (FILTROS E BEBEDOUROS)

Anexo de movimentação: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 11-2023 - DISPENSA PURIFICADORES E BEBEDOUROS

11/10/2023 13:50:40	Coordenadoria de Administração	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
11/10/2023 13:50:32	Coordenadoria de Administração	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
11/10/2023 12:10:53	Secretaria para Assuntos Institucionais	DIEGO ABREU MENDONÇA	Coordenadoria de Administração	DIEGO ABREU MENDONÇA	11/10/2023 12:10:53	CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	TRAMITANDO
11/10/2023 11:36:40	Coordenadoria de Administração	DIEGO ABREU MENDONÇA	Secretaria para Assuntos Institucionais	DIEGO ABREU MENDONÇA	11/10/2023 12:10:53	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
11/10/2023 11:33:20	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	Coordenadoria de Administração	DIEGO ABREU MENDONÇA	11/10/2023 11:34:56	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
11/10/2023 11:16:	Coordenadoria de Administração	DIEGO ABREU MENDONÇA	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	11/10/2023 11:21:24	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Detalhes do Processo Administrativo - 15397/2023

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
33			Financeira				

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CAD - 10902023

Anexo de movimentação: MEMORANDO Nº 146 -TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - (FILTROS E BEBEDOUROS)

Anexo de movimentação: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 11-2023 - DISPENSA PURIFICADORES E BEBEDOUROS

11/10/2023 11:16:26	Coordenadoria de Administração	DIEGO ABREU MENDONÇA	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
11/10/2023 11:16:18	Coordenadoria de Administração	DIEGO ABREU MENDONÇA	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
11/10/2023 10:48:22	Secretaria Administrativo-Financeira	DIEGO ABREU MENDONÇA	Coordenadoria de Administração	DIEGO ABREU MENDONÇA	11/10/2023 10:48:22	CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	TRAMITANDO
11/10/2023 10:44:51	Coordenadoria de Administração	DIEGO ABREU MENDONÇA	Secretaria Administrativo-Financeira	DIEGO ABREU MENDONÇA	11/10/2023 10:48:22	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
11/10/2023 08:27:32	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Administração	ROSEANE BRANDÃO	11/10/2023 08:39:36	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 41672023

10/10/2023 15:25:20	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA	11/10/2023 07:02:11	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
10/10/2023 15:24:19	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	10/10/2023 15:24:56	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 4342023

21/09/2023 10:17:	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	21/09/2023 10:25:07	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
----------------------	--------------------------------------	----------------------	--------------------------------------	-----------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Detalhes do Processo Administrativo - 15397/2023

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

17

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 38482023

21/09/2023 08:15:11	Coordenadoria de Administração	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA	21/09/2023 08:48:01	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------	-------------------------	--------------------------------------	----------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CAD - 9722023

20/09/2023 13:58:37	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Administração	ROSEANE BRANDÃO	20/09/2023 14:31:17	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	----------------------	--------------------------------	-----------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 38362023

20/09/2023 10:52:44	Assessoria Técnica da Administração	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	20/09/2023 11:04:17	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-------------------------------------	----------------------------	--------------------------------------	---------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: PTC-ACI - 12832023

19/09/2023 12:15:40	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Assessoria Técnica da Administração	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA	19/09/2023 12:32:48	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	----------------------	-------------------------------------	----------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 38172023

18/09/2023 14:51:41	Coordenadoria de Administração	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA	18/09/2023 14:56:22	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------	-------------------------	--------------------------------------	----------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Detalhes do Processo Administrativo - 15397/2023

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CAD - 9622023

Anexo de movimentação: MEMORANDO Nº 146 -TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - (FILTROS E BEBEDOUROS)

18/09/2023 14:51:39	Coordenadoria de Administração	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
18/09/2023 11:31:27	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Administração	ROSEANE BRANDÃO	18/09/2023 12:15:18	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 37862023

15/09/2023 15:03:32	Assessoria Técnica da Administração	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA	15/09/2023 15:11:57	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-------------------------------------	----------------------------	--------------------------------------	----------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: PTC-ACI - 12652023

12/09/2023 14:53:49	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Assessoria Técnica da Administração	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA	13/09/2023 09:16:39	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	----------------------	-------------------------------------	----------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 37172023

12/09/2023 14:05:53	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIANA ROSE SILVA GOMES	12/09/2023 14:22:10	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	----------------------------------	------------------------	--------------------------------------	-------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: PARECER-CPL - 1192023

Anexo de movimentação: TABELA CONTROLE DISPENSAS - 2023

Detalhes do Processo Administrativo - 15397/2023

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

Anexo de movimentação: TABELA DE CONTROLE DE DISPENSA - 2023

12/09/2023 14:05:44	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
12/09/2023 14:05:40	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
11/09/2023 09:27:40	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	11/09/2023 09:30:13	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
06/09/2023 12:49:38	Coordenadoria de Administração	DIEGO ABREU MENDONÇA	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	11/09/2023 09:25:10	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

MEMORANDO Nº 146 -TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - (FILTROS E BEBEDOUROS)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 11-2023 - DISPENSA PURIFICADORES E BEBEDOUROS

05/09/2023 08:51:19	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Coordenadoria de Administração	ROSEANE BRANDÃO	06/09/2023 12:15:04	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
04/09/2023 13:19:43	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	05/09/2023 08:50:18	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 24242023

04/09/2023 09:00:11	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	04/09/2023 10:04:41	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	----------------------	---------------------------------------	------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 36072023

31/08/20	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Secretaria	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	31/08/2023	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
----------	-----------------	-----------------------	------------	----------------------	------------	---------------------	------------

Detalhes do Processo Administrativo - 15397/2023

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
23 14:26:53			Administrativo-Financeira	COSTA	15:19:46		

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 51912023

31/08/2023 14:04:08	Diretoria Geral	MEIRIVANE ROSE DA SILVA	Diretoria Geral	MEIRIVANE ROSE DA SILVA LIMA	31/08/2023 14:04:08	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
31/08/2023 14:04:02	Coordenadoria de Administração	MEIRIVANE ROSE DA SILVA	Diretoria Geral	MEIRIVANE ROSE DA SILVA LIMA	31/08/2023 14:04:02	ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	TRAMITANDO

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
ANEXO DE MOVIMENTACAO : ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 11-2023 - DISPENSA PURIFICADORES E BEBEDOUROS	ESTUDO TECNICO PRELIMINAR nº 11-2023 - Dispensa purificadores e bebedouros.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : EXTRATO CONTRATOSGOV	EXTRATO-CONTRATOSGOV.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : INDISPONIBILIDADE DE PUBLICAÇÃO SINCCONTRATA	OS_SETIN_1_2023 - SUSPENSAO_CADASTRO_SIGER - TCE-MA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : MEMORANDO Nº 146 -TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - (FILTROS E BEBEDOUROS)	Memorando nº 146 -Termo de Referencia - Dispensa de Licitacao - (filtros e bebedouros).pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : PORTARIA DE GESTOR E FISCAL	PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG762023_ASSINADO (1).pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : PUBLICAÇÃO PNCP - NOTA DE EMPENHO	Portal Nacional de Contratacoes Publicas - Publicacao NE 002830-2023.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : PUBLICAÇÃO PNCP CONTRATAÇÃO	Portal Nacional de Contratacoes Publicas.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL 21.11.2023	CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO MUNICIPAL 21.11.2023.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CERTIDÃO NEGATIVA DIVIDA ATIVA MUNICIPAL 21.11.2023	CERTIDAO NEGATIVA DIVIDA ATIVA MUNICIPAL 21.11.2023.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CONSULTARSITUACAOFORNECEDOR_10778029000152_2023-08-31	consultarSituacaoFornecedor_10778029000152_2023-08-31.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
EMISSAOCERTIDAONEGATIVA 23.12.2023 -ESTADO	emissaoCertidaoNegativa 23.12.2023 -estado.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
EMISSAOCERTIDAONEGATIVADIVIDAATIVA -21.12.2023 - ESTADUAL	emissaoCertidaoNegativaDividaAtiva -21.12.2023 - estadual.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
FGTS	FGTS C F FERREIRA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

Detalhes do Processo Administrativo - 15397/2023

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
MEMO Nº 24 - 2023 - DISPENSA DE BEBEDOUROS E PURIFICADORES	Memo nº 24 - 2023 - Dispensa de bebedouros e purificadores.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
MEMORANDO Nº 146 -TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - (FILTROS E BEBEDOUROS)	Memorando nº 146 -Termo de Referencia - Dispensa de Licitação - (filtros e bebedouros).pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PROPOSTA DE BEBEDOUROS 21.08.2023	PROPOSTA DE BEBEDOUROS 21.08.2023.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PROPOSTA DE PREÇOS (2)	PROPOSTA DE PREÇOS (2).pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PROPOSTA PGJ BEBEDOURO 31082023	PROPOSTA PGJ BEBEDOURO 31082023.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
SICAF - C F FERREIRA	SICAF - C F FERREIRA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Comissão Permanente de Licitação	18/10/2023 11:48:34	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	16/10/2023 11:13:54	CARLOS AUGUSTO GASPAR DE SOUSA JÚNIOR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	16/10/2023 11:13:54	CARLOS AUGUSTO GASPAR DE SOUSA JÚNIOR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	12/10/2023 10:42:54	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	11/10/2023 14:52:54	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Administração	11/10/2023 12:11:49	DIEGO ABREU MENDONÇA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Administração	11/10/2023 12:11:49	DIEGO ABREU MENDONÇA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Administração	11/10/2023 12:11:49	DIEGO ABREU MENDONÇA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Administração	11/10/2023 10:49:22	DIEGO ABREU MENDONÇA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Administração	11/10/2023 10:49:22	DIEGO ABREU MENDONÇA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Administração	11/10/2023 10:49:22	DIEGO ABREU MENDONÇA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Administração	11/10/2023 10:49:22	DIEGO ABREU MENDONÇA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	11/10/2023 08:26:02	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Jurídica da Administração	10/10/2023 14:21:19	HERMANO JOSÉ GOMES PINHEIRO	PARECER	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO

Detalhes do Processo Administrativo - 15397/2023

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Secretaria Administrativo-Financeira	21/09/2023 09:59:48	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Administração	21/09/2023 07:28:14	DIEGO ABREU MENDONÇA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	20/09/2023 13:00:01	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Técnica da Administração	20/09/2023 10:06:45	JADIEL FERNANDES FRANÇA	PARECER TÉCNICO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	19/09/2023 12:08:24	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Administração	18/09/2023 14:27:23	DIEGO ABREU MENDONÇA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Administração	18/09/2023 14:27:23	DIEGO ABREU MENDONÇA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	18/09/2023 10:51:19	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Técnica da Administração	15/09/2023 14:51:21	JADIEL FERNANDES FRANÇA	PARECER TÉCNICO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	12/09/2023 14:36:35	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	12/09/2023 10:29:16	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS	PARECER	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	12/09/2023 10:29:16	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS	PARECER	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	12/09/2023 10:29:16	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS	PARECER	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	04/09/2023 12:18:37	ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	04/09/2023 08:21:03	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	31/08/2023 14:05:42	MEIRIVANE ROSE DA SILVA LIMA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO

Processos Anexados e Apensados

Data de Vínculo	Status	Tipo de Relação
-----------------	--------	-----------------

Anexos Físicos

Descrição do Anexo	Anexo de
--------------------	----------



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15397/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 6542023



(*) Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ em 18 de Outubro de 2023 às 11:49 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-CPL-6542023, Código de validação: 7A391E09EC.



Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 6542023
(relativo ao Processo 153972023)
Código de validação: 7A391E09EC

Interessado: **COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO - CAD**

Assunto: **Dispensa de Licitação – Fornecimento de purificadores de água e bebedouros**

À CAD,

Encaminha-se o processo administrativo em epígrafe, referente a Dispensa de Licitação, cujo objeto é o fornecimento de purificadores de água e bebedouros elétricos para atender a novas Promotorias de Justiça; acompanhado do extrato de abastecimento das suas informações no sistema ContratosGov, dos Extratos de comprovação da publicação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, Portal da Transparência deste Órgão Ministerial e da portaria de gestor e fiscal de contrato, para guarda e gerenciamento dos autos.

Nota: Conforme a Ordem de Serviços SETIN 01/2023 – TCE/MA, acostada aos autos, este Órgão Ministerial está temporariamente suspenso do Sistema SIGER do TCE/MA, em razão da falta de atualização cadastral junto à RFB, que está sendo providenciada sua regularização e tão logo o mesmo esteja liberado, realizaremos a publicação desta Despesa no Sinc-Contrata/TCE.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 18/10/2023 às 11:49 h ()*

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
TÉCNICO MINISTERIAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15397/2023

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : INDISPONIBILIDADE DE PUBLICAÇÃO
SINCCONTRATA**

Outros

ORDEM DE SERVIÇO SETIN Nº 1º, DE 1 DE SETEMBRO DE 2023.

Dá cumprimento ao Resultado de Fiscalização divulgado na Edição 2327 do Diário Oficial do TCE e divulga as relações de administradores e demais responsáveis com cadastros finalizados e de entidades suspensas no Sistema de Informações Gerenciais e de Responsáveis (Siger).

O SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições funcionais e regulamentares, CONSIDERANDO o resultado de fiscalização divulgado na Edição 2327 do Diário Oficial eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão no dia 7 de junho de 2023, que notificou responsáveis para procederem à retificação do código da natureza jurídica das entidades jurisdicionadas junto à Receita Federal do Brasil;

CONSIDERANDO a comunicação de dilação de prazo divulgada na Edição 2346 do Diário Oficial eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão no dia 10 de julho de 2023, que prorrogou o prazo para retificação até 24 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO que os sistemas de tecnologia da informação do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão encontram-se parametrizados com as naturezas jurídicas das entidades cadastradas na Receita Federal do Brasil para identificação de unidades prestadoras de contas e de responsáveis e para atribuição de permissões de acesso;

CONSIDERANDO que o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) faz uso, nas tabelas de domínio, dos códigos das naturezas jurídicas das entidades contratantes;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 9º da Instrução Normativa TCE/MA nº 35, de 19 de novembro de 2014, com redação dada pela Instrução Normativa TCE/MA nº 67, de 7 de abril de 2021, que estabelece a possibilidade de suspensão do registro e à ciência do responsável para regularizar pendências no prazo de trinta dias, sob pena de multa de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais),

RESOLVE:

Art.1º Ficam, no Sistema de Informações Gerenciais e de Responsáveis (Siger) do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA):

- I - finalizadas as responsabilidades dos administradores e demais responsáveis relacionados no Anexo I, e;
- II - suspensos os cadastros das entidades jurisdicionadas relacionadas no Anexo II.

Parágrafo único. A suspensão dos cadastros das entidades jurisdicionadas perdurará até que ocorra a regularização perante a Receita Federal do Brasil e que esta seja comunicada ao setor de cadastro do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA), por meio de correspondência eletrônica (e-mail) dirigida para cadastro@tcema.tc.br, acompanhada de imagem do cartão CNPJ atualizado.

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS (MA), 1º DE SETEMBRO DE 2023.

Renan Oliveira

Secretário de Tecnologia e Inovação

ANEXO I

RESPONSABILIDADES FINALIZADAS NO SIGER

CNPJ ENTIDADE	CPF RESPONSÁVEL	RESPONSABILIDADE FINALIZADA
02329820000157	611.547.733-61	Ordenador de despesa
02329820000157	611.547.733-61	Gestor de Fundo Público
02329820000157	611.547.733-61	Diretor-Presidente de Autarquia
30963750000120	366.424.603-91	Ordenador de despesa
30939625000184	746.646.623-00	Ordenador de despesa
18230952000167	023.576.443-46	Ordenador de despesa
18216563000187	622.899.503-00	Ordenador de despesa
34961535000140	550.104.665-20	Gestor de Fundo Público
30785198000127	334.089.203-20	Ordenador de despesa
08067635000118	742.188.083-68	Diretor-Presidente de Autarquia
05483912000185	013.917.623-39	Contador

05483912000185	304.349.983-20	Contador
05483912000185	080.926.563-04	Procurador-Geral de Justiça
05483912000185	860.172.093-53	Agente responsável por procedimento licitatório
05483912000185	828.938.613-34	Agente responsável por procedimento licitatório
05483912000185	556.994.053-72	Agente responsável por procedimento licitatório
05483912000185	230.573.003-91	Ordenador de despesa
05483912000185	406.885.423-87	Agente responsável por procedimento licitatório
05483912000185	278.562.403-34	Agente responsável por procedimento licitatório
05483912000185	337.150.413-15	Agente responsável por procedimento licitatório
05483912000185	005.420.993-57	Agente responsável por procedimento licitatório
05483912000185	224.571.433-49	Agente responsável por procedimento licitatório
05483912000185	785.277.323-00	Agente responsável por procedimento licitatório
05483912000185	605.592.743-86	Agente responsável por procedimento licitatório
09023934000113	032.605.723-41	Ordenador de despesa
10593774000127	004.532.873-01	Ordenador de despesa
07070873000209	036.037.521-98	Secretário Municipal
30970146000120	821.503.383-00	Ordenador de despesa
18459382000181	001.098.223-07	Gestor de Fundo Público
30144237000107	487.675.223-00	Ordenador de despesa
30144237000107	487.675.223-00	Gestor de Fundo Público
07418746000169	690.666.471-91	Ordenador de despesa
33915149000150	024.646.453-46	Ordenador de despesa
31061264000189	105.687.002-87	Secretário Municipal
31061264000189	105.687.002-87	Ordenador de despesa
31061264000189	052.664.543-18	Ordenador de despesa
02500138000185	253.399.233-04	Gestor de Fundo Público
31158996000191	225.622.733-20	Ordenador de despesa
22331738000174	968.020.733-15	Diretor-Presidente de Autarquia
22331738000174	483.065.413-91	Controlador
22331738000174	476.413.713-53	Agente responsável por procedimento licitatório
22331738000174	605.625.243-47	Agente responsável por procedimento licitatório
22331738000174	041.906.623-30	Agente responsável por procedimento licitatório
22331738000174	045.035.583-74	Ordenador de despesa
38167190000109	603.915.353-90	Gestor de Fundo Público
31082925000152	334.416.003-63	Secretário Municipal
31082925000152	334.416.003-63	Ordenador de despesa
31716872000184	022.602.283-80	Secretário Municipal
31716872000184	022.602.283-80	Ordenador de despesa
19165544000131	005.017.683-86	Gestor de Fundo Público
30370531000137	004.534.773-56	Gestor de Fundo Público
31072781000153	433.151.353-04	Gestor de Fundo Público
69393478000125	904.261.693-87	Diretor-Presidente de Autarquia
69567881000123	583.679.001-97	Gestor de Fundo Público
22436784000138	707.560.313-20	Gestor de Fundo Público
34928773000154	038.008.883-51	Gestor de Fundo Público
30573263000150	741.316.643-72	Gestor de Fundo Público

ANEXO II

ENTIDADES SUSPENSAS NO SIGER

CNPJ	RAZÃO SOCIAL – NOME FANTASIA	NATUREZA JURÍDICA
07000268000253	MUNICIPIO DE ACAILANDIA - UNIDADE MISTA DE ACAILANDIA	1244
06096655000272	MUNICIPIO DE AFONSO CUNHA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1244
06000244000231	MUNICIPIO DE ALCANTARA - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADA DE RODAGENS	1244
01612832000202	MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE - HOSPITAL MUNICIPAL	1244
01612832000393	MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO ALEGRE DO PINDARE	1244
20753938000190	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL FDM - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE PINDA	1031
28156922000101	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE -	1279
01580959000297	MUNICIPIO DE AMAPA DO MARANHAO - CENTRO DE SAUDE SANTA LUZIA	1244
20524878000133	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL FDM -	1031
01580959000378	MUNICIPIO DE AMAPA DO MARANHAO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1244
06157846000205	MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHAO - HOSPITAL MUNICIPAL SAO JOSE DE RIBAMAR	1244
02329820000157	INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AMARANTE DO MARANHAO - IPASMAM	1031
06002372000214	MUNICIPIO DE ANAJATUBA - UNIDADE MISTA DE SAUDE SANTA MARIA	1244
06116461000291	MUNICIPIO DE ANAPURUS - UNIDADE MISTA DE SAUDE MADALENA MONTELES	1244
30963750000120	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	1244
06242846000386	MUNICIPIO DE ARARI - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CMS	1244
06242846000548	MUNICIPIO DE ARARI - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITARIO FUNDESC	1244
22311404000139	FUNDO SOCIO AMBIENTAL DO MUNICIPIO DE ARARI - CMMA	1031
30939625000184	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB ARARI	1031
06008569000260	MUNICIPIO DE AXIXA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AXIXA	1244
06151419000201	MUNICIPIO DE BACURI - HOSPITAL MUNICIPAL	1244
01612534000212	MUNICIPIO DE BACURITUBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1244
06477822000225	MUNICIPIO DE BARAO DE GRAJAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE	1244
34454916000133	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE -	1031
41611716000293	MUNICIPIO DE BEQUIMAO - UNIDADE MISTA DE SAUDE BEQUIMAO	1244
21017284000107	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	1031
01612331000226	MUNICIPIO DE BOA VISTA DO GURUPI - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1244
30093354000199	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BOA VISTA DO GURUPI - FUNDEB	1244
06229975000253	MUNICIPIO DE BOM JARDIM - HOSPITAL ADROALDO MATOS	1244

01612668000233	MUNICIPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS - HOSPITAL MUNICIPAL DR. MILTON LOPES	1244
18230952000167	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E PROMOCAO HUMANA -	1333
18216563000187	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUMAB	1031
01611400000287	MUNICIPIO DE BOM LUGAR - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM LUGAR	1244
34961535000140	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES -	1031
06052138000200	MUNICIPIO DE BURITI BRAVO -	1244
02850986000114	INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL - IMPAS - IMPAS-BURITIRANA	1031
01612624000203	MUNICIPIO DE CACHOEIRA GRANDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1244
44016694000120	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE -	1279
06059505000299	MUNICIPIO DE CANDIDO MENDES - UNIDADE MISTA DE CANDIDO MENDES	1244
12081691000265	MUNICIPIO DE CAROLINA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1244
30785198000127	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CAROLINA-MA - FME	1031
12081691000346	MUNICIPIO DE CAROLINA - FUNDO DE ASSIST. A INFANCIA E ADOLESCENTE DE CAROLINA	1244
08067635000118	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAROLINA-IMPRESOC - IMPRESOC	1031
06903553000211	MUNICIPIO DE CARUTAPERA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARUTAPERA-MA	1244
20685511000100	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FDM - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FDM	1031
11876449000134	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS - CONSORCIO TIMBIRAS	1031
06082820000237	MUNICIPIO DE CAXIAS - UNIDADE MATERNO INFANTIL CARMOSINA COUTINHO	1244
06082820000318	MUNICIPIO DE CAXIAS - GERENCIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO HUMANO - GMDH	1244
06235006000205	MUNICIPIO DE CEDRAL - HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE ASSUNCAO	1244
01612328000202	MUNICIPIO DE CENTRO DO GUILHERME - U.M.J.T.E.- UNIDADE MISTA 'JOSE TORRES EVANGELISTA'	1244
01612328000393	MUNICIPIO DE CENTRO DO GUILHERME - U.M.J.T.E.-UNIDADE MISTA 'JOSE TORRES EVANGELISTA'	1244
36233751000103	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	1031
06117709000239	MUNICIPIO DE CHAPADINHA - FARMACIA POPULAR DO BRASIL	1244
01610134000278	MUNICIPIO DE CIDELANDIA - HOSPITAL MUNICIPAL MARIA ALVES FEITOSA	1244
06104863000276	MUNICIPIO DE CODO - UNIDADE MISTA DE CODO	1244
06104863000357	MUNICIPIO DE CODO - FARMACIA POPULAR DO BRASIL	1244
06104863000438	MUNICIPIO DE CODO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1244
05281738000350	MUNICIPIO DE COELHO NETO - FARMACIA POPULAR DO BRASIL	1244
05281738000279	MUNICIPIO DE COELHO NETO - SECRETARIA MUNICIPAL DE	1244

	SAUDE DE COELHO NETO	
06331110000465	MUNICIPIO DE COROATA - FARMACIA POPULAR DO BRASIL	1244
06331110000201	MUNICIPIO DE COROATA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1244
06331110000627	MUNICIPIO DE COROATA - SECRETARIA DE EDUCACAO DE COROATA	1244
06331110000546	MUNICIPIO DE COROATA - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE COROATA	1244
06080191000125	MUNICIPIO DE COROATA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	1031
06331110000384	MUNICIPIO DE COROATA - FUNDO MUNICIPAL PARA E REMEDIO POPULAR	1244
33634290000184	2 COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITAR - SEGUNDA COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITAR	1171
32848796000123	5A COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITAR (5ACIBM) - 5 CIBM	1171
36578531000103	CAMARA DE COMERCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERNACIONAL MARANHAO - CHINA - CCDIMC - CCDIMAC	1210
05664005000132	ESTADO DO MARANHAO - FUNDO ESPECIAL LEGISLATIVO/FUNDEG -	1058
07525056000109	ESTADO DO MARANHAO - FUNDO ESPECIAL DE SEGURANCA PUBLICA/FESP - FESP	1023
07524465000190	ESTADO DO MARANHAO - FUNDO PENITENCIARIO ESTADUAL - FUNPEN	1023
05483912000185	ESTADO DO MARANHAO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA - PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA	1082
09023934000113	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	1333
10593774000127	MUNICIPIO DE ESTREITO - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (CMDM) - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-CMDM	1031
07070873000381	MUNICIPIO DE ESTREITO - HOSPITAL MUNICIPAL DE ESTREITO	1244
07070873000209	MUNICIPIO DE ESTREITO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1244
01616041000250	MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHAO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1244
31785839000106	FUNDOS DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA - FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA-FIA	1031
30358728000150	CAIXA ESCOLAR PEDRO ALVARES CABRAL - CAIXA ESCOLAR PEDRO ALVARES CABRAL	1210
06157051000299	MUNICIPIO DE GODOFREDO VIANA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GODOFREDO VIANA-MA	1244
30970146000120	FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB GOVERNADOR ARCHER - FUNDEB	1120
06101117000229	MUNICIPIO DE GOVERNADOR EUGENIO BARROS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1244
20552475000106	FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GOV EUGENIO BARROS - FUMINFRA	1066
01578554000214	MUNICIPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - UNIDADE MISTA PEDRO FERREIRA CALADO	1244
01612834000200	MUNICIPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - SECRETARIA	1244

	MUNICIPAL DE SAUDE E ACAO SOCIAL	
06140594000201	MUNICIPIO DE GRACA ARANHA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1244
06377063000229	MUNICIPIO DE GRAJAU - FARMACIA POPULAR DO BRASIL	1244
33113414000186	COORDENACAO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - DEFESA CIVIL	1180
20511111000170	FUNDO MUNICIPAL EM INFRAESTRUTURA URBANA, EDU. SAUDE, MEIO AMBI.SUSTETAB.SEG.E DESENVOLVIMENTO SOCIAL -	1031
05505334000211	MUNICIPIO DE GUIMARAES - HMAC	1244
30630943000169	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE GUIMARAES -	1031
06222616000274	MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS - HOSPITAL MUNICIPAL ELDA RIBEIRO FONSECA	1244
05296298000223	MUNICIPIO DE ICATU - HOSPITAL DR WEBER DE ALMEIDA MATOS	1244
01612346000294	MUNICIPIO DE IGARAPE DO MEIO - HOSPITAL MUNICIPAL	1244
01612346000375	MUNICIPIO DE IGARAPE DO MEIO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGARAPE DO MEIO	1244
18459382000181	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IGARAPE DO MEIO - FMS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1031
20616931000126	FUNADIM - FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE IGARAPE DO MEIO - FUNADIM-FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE IGARAPE	1031
30144237000107	FUNDO MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E INOVACAO - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E INOVACAO- FMEI	1031
01612546000247	MUNICIPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAU - SEDUC	1244
07418746000169	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAU-MA - I P A M	1031
01614537000295	MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHAO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1244
33915149000150	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR - FUMTUR	1031
04482826000195	MUNICIPIO DE JOAO LISBOA - CAIXA ESCOLAR UNIDADE INTEGRADA JOAQUIM GAMELEIRA - UNIDADE INTEGRADA JOAQUIM GAMELEIRA	1155
06376974000231	MUNICIPIO DE JOSELANDIA - UNIDADE MISTA SANTA MARTA	1244
20535453000120	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FDM - FDM	1031
06021810000453	MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA - FARMACIA POPULAR DO BRASIL	1244
06021810000291	MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA - UNIDADE MISTA PROFESSOR SERRA CASTRO	1244
01598548000229	MUNICIPIO DE LAJEADO NOVO - SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOCAO SOCIAL	1244
01598548000300	MUNICIPIO DE LAJEADO NOVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO	1244
01598548000490	MUNICIPIO DE LAJEADO NOVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	1244
01598548000571	MUNICIPIO DE LAJEADO NOVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1244
20596446000138	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO	1031

31061264000189	MUNICIPIO DE LUIS DOMINGUES - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO- SEMED - SEMED	1066
06988976000281	MUNICIPIO DE MAGALHAES DE ALMEIDA - CASA DE SAUDE MARIA COSTA	1244
42509832000188	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE MAGALHAES DE ALMEIDA - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	1279
42514640000160	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	1120
20515124000117	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL FDM -	1031
02500138000185	INSTITUTO DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIA DE MATA ROMA - IPAM	1031
15433760000160	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MATOES DO NORTE - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOC. DE MATOES DO NORTE	1317
31028245000150	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MILAGRES DO MARANHAO -	1333
01612319000211	MUNICIPIO DE MILAGRES DO MARANHAO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1244
31158996000191	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER SEMECCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	1244
12553806000277	MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE - HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO VERA CRUZ BEZERRA	1244
74103078000178	MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL - FMSS	1031
06342240000231	MUNICIPIO DE MIRINZAL - UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DA VITORIA	1244
22331738000174	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MONCAO - RPPSMM - IPSPM	1031
06190243000205	MUNICIPIO DE MONCAO - UNIDADE MISTA DR ANTONIO HADAD	1244
06190243000469	MUNICIPIO DE MONCAO - HOSPITAL NEWTON SERRA	1244
06190243000388	MUNICIPIO DE MONCAO - IPSPM	1244
06190243000540	MUNICIPIO DE MONCAO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1244
02744271000187	INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSITENCIA SOCIAL - IMPAS - IMPAS	1031
05489935000288	MUNICIPIO DE MORROS - HOSPITAL MUNICIPAL PE. LUIGI MURARO	1244
30686274000147	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE MORROS -	1031
20637318000195	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE NINA RODRIGUES - FMADNR	1031
01608768000296	MUNICIPIO DE NOVA COLINAS - UNIDADE MISTA CASA DE SAUDE NOSSA SENHORA SANTANA	1244
01608768000377	MUNICIPIO DE NOVA COLINAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1244
20864250000187	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE NOVA IORQUE - MA -	1031
01612625000258	MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHAO - HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHAO	1244
06003636000416	MUNICIPIO DE PACO DO LUMIAR - FARMACIA POPULAR DO BRASIL	1244
06003636000254	MUNICIPIO DE PACO DO LUMIAR - PREFEITURA MUNICIPAL DE	1244

	PACO DO LUMIAR	
06003636000335	MUNICIPIO DE PACO DO LUMIAR - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PACO DO LUMIAR	1244
06209936000294	MUNICIPIO DE PALMEIRANDIA - HOSPITAL SAO CARLOS	1244
05303144000211	MUNICIPIO DE PARAIBANO - UNIDADE MISTA DOUTOR PEDRO NEIVA DE SANTANA	1244
05303144000300	MUNICIPIO DE PARAIBANO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAIBANO - MA	1244
06115117000288	MUNICIPIO DE PARNARAMA - UNIDADE MISTA 1. DE MAIO	1244
06115117000369	MUNICIPIO DE PARNARAMA - HOSPITAL SAO DOMINGOS	1244
14372712000146	CRECHE MUNICIPAL TIA NIETA - CRECHE TIA NIETA	1180
10438570000200	MUNICIPIO DE PASSAGEM FRANCA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1244
06184253000220	MUNICIPIO DE PEDREIRAS - FARMACIA POPULAR DO BRASIL	1244
20371744000120	COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON - PROCON	1333
38167190000109	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE PEDREIRAS - FMCP -	1309
06179402000262	MUNICIPIO DE PENALVA -	1244
06179402000343	MUNICIPIO DE PENALVA -	1244
01612537000337	MUNICIPIO DE PERITORO - SMADE	1244
01612537000256	MUNICIPIO DE PERITORO - INSTITUTO MUNICP E ASS SEGURIDADE E PREVIDENCIA (IMASP)	1244
06200745000261	MUNICIPIO DE PINHEIRO - INSTITUTO DE EDUCACAO DE PINHEIRO	1244
06200745000342	MUNICIPIO DE PINHEIRO -	1244
06200745000423	MUNICIPIO DE PINHEIRO - FARMACIA POPULAR DE PINHEIRO	1244
16860180000111	COMDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE PINHEIRO -	1180
31082925000152	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	1066
06447833000262	MUNICIPIO DE PIO XII - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIO XII-MA	1244
07623366000247	MUNICIPIO DE PIRAPEMAS - HOSPITAL DEPUTADO ALBERICO FERREIRA FRANCA	1244
06208946000205	MUNICIPIO DE PORTO FRANCO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1244
31833988000101	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	1031
06138366000299	MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA - FARMACIA POPULAR DO BRASIL	1244
06003891000205	MUNICIPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO - HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTONIO	1244
31716872000184	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO -	1066
16579511000140	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1120
06124739000272	MUNICIPIO DE PRESIDENTE VARGAS - UNIDADE MISTA EMILIA DE SA UCOA	1244
19165544000131	FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE VARGAS - FUNPRESV	1031
06240352000281	MUNICIPIO DE PRIMEIRA CRUZ - HOSPITAL MUNICIPAL DE	1244

	PRIMEIRA CRUZ	
01612325000279	MUNICIPIO DE RAPOSA - UNIDADE MISTA DOUTORA NEMERCIA DIAS PINHEIRO	1244
01612325000350	MUNICIPIO DE RAPOSA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1244
05282801000291	MUNICIPIO DE RIACHAO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1244
06229397000255	MUNICIPIO DE SAMBAIBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1244
06226583000230	MUNICIPIO DE SANTA HELENA - IPAM	1244
06198949000396	MUNICIPIO DE SANTA INES - FARMACIA POPULAR DO BRASIL	1244
06198949000477	MUNICIPIO DE SANTA INES - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA INES	1244
06191001000309	MUNICIPIO DE SANTA LUZIA - FARMACIA POPULAR DO BRASIL	1244
30370531000137	FUNDO DA EDUCACAO BASICA SANTA LUZIA - FUNDEB - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO SANTA LUZIA MA	1031
06232615000200	MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA DO MARANHAO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA QUITERIA DO MARANHAO	1244
06172720000200	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1244
31072781000153	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME - FUNDEB SANTO ANTONIO DOS LOPES	1120
06398150000262	MUNICIPIO DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1244
06214258000258	MUNICIPIO DE SAO BENTO - FARMACIA POPULAR DO BRASIL	1244
20519471000118	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL -	1031
06125389000269	MUNICIPIO DE SAO BERNARDO - HOSPITAL FELIPE JORGE	1244
06125389000340	MUNICIPIO DE SAO BERNARDO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BERNARDO	1244
06113690000252	MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO - UNIDADE MISTA MUNICIPAL PEDRO FERREIRA CALADO	1244
20520026000178	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FDM - FDM	1031
35101369000256	MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA - JOSE MARIA SANTOS JACINTO SERVICOS MEDICOS	1244
01597629000204	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO -	1244
06089668000303	MUNICIPIO DE SAO JOAO DOS PATOS - SEC MUNICIPAL DE SAUDE SAO JOAO DOS PATOS	1244
06351514000259	MUNICIPIO DE SAO JOSE DE RIBAMAR - FARMACIA POPULAR DO BRASIL	1244
31384796000157	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE - SECRETARIA DE EDUCACAO	1180
01616769000282	MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS BASILIOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1244
06307102000211	MUNICIPIO DE SAO LUIS - SEMED	1244
69393478000125	INSTITUTO DA CIDADE, PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO E RURAL - INCID	1031
05760293000986	MUNICIPIO DE SAO LUIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - HOSPITAL DA CRIANCA DR. ODORICO AMARAL DE MATOS	1031
35654723000199	FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - FMLU - FMLU	1031
69567881000123	FUNDO ESPECIAL DE PRODUCAO E ABASTECIMENTO - FEPA - SEMPAB	1031
06460018000233	MUNICIPIO DE SAO LUIS GONZAGA DO MARANHAO - HOSPITAL	1244

	MUNICIPAL DR CARLOS MACIEIRA	
37759813000170	FUNDO INSTITUCIONAL DE APOIO E FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DA CULTURA DO MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO MARANHAO- FINDESMA - FINDESMA	1309
01613956000202	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA AGUA BRANCA - HOSPITAL MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA AGUA BRANCA	1244
44388495000143	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL - FUMADESP - FUMADESP	1279
06651616000290	MUNICIPIO DE SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - HOSPITAL MUNICIPAL ALICE FARIAS	1244
06421119000203	MUNICIPIO DE SAO VICENTE FERRER - HOSPITAL MUNICIPAL AGOSTINHO SANTOS JACINTO	1244
06421119000386	MUNICIPIO DE SAO VICENTE FERRER - SEADEC	1244
01566688000215	MUNICIPIO DE SENADOR ALEXANDRE COSTA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1244
16904091000120	COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC - MUNICIPIO DE SERRANO DO MARANHAO - COMDEC	1333
05631031000326	MUNICIPIO DE SITIO NOVO - HOSPITAL MUNICIPAL SITIONOVENSE FREI ALBERTO BERETTA	1244
02451453000160	INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERV. PUBLICO MUNICIPAL DE SITIO NOVO - I.S.S.N	1031
05631031000407	MUNICIPIO DE SITIO NOVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1244
01612338000248	MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO RIACHAO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1244
06997563000263	MUNICIPIO DE TASSO FRAGOSO - HOSPITAL DE GERAL DE TASSO FRAGOSO	1244
30921125000115	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE TIMBIRAS	3301
06115307000203	MUNICIPIO DE TIMON - FARMACIA POPULAR DO BRASIL	1244
06115307000386	MUNICIPIO DE TIMON - SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SDU SUL	1244
11722332000104	SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU SUL - SDU - SUL	1120
12117352000100	SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO BAIRRO PARQUE PIAUI - SDU-NORTE - SDU-NORTE	1120
11383058000188	CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - CONSELHO GESTOR DO FMHIS	1031
22436784000138	FUNDO MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FMPDC	1031
34928773000154	FUNDO MUNICIPAL DE COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS MINERAIS - FCMFEM - FUNDO MUNICIPAL DE COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORAC	1309
16902191000117	COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE TUNTUM - MA - COMDEC	1180
37094189000139	COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL TUNTUM MA - COMDEC -	1180
63451363000244	MUNICIPIO DE TURIACU - UNIDADE MISTA EUVIRA CARVALHAL	1244
63451363000325	MUNICIPIO DE TURIACU - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1244
01612533000278	MUNICIPIO DE TURILANDIA - UNIDADE DE SAUDE TIAGO MARQUES COSTA	1244

30573263000150	FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO -CONSELHO DO FUNDEB - FUNDEB	1031
06218572000209	MUNICIPIO DE TUTOIA - HOSPITAL MUNICIPAL LUCAS VERAS	1244
05648738000264	MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE - FARMACIA POPULAR DO BRASIL	1244
01608475000209	MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS - HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PENHA	1244
05646807000209	MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM - HOSPITAL KALIL MOISES DA SILVA	1244
05646807000381	MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1244
06018568000205	MUNICIPIO DE VITORINO FREIRE - HOSPITAL MUNICIPAL DR. FRANCISCO RIBEIRO (DR. CHICAO)	1244
06018568000388	MUNICIPIO DE VITORINO FREIRE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1244
12122065000270	MUNICIPIO DE ZE DOCA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO	1244
12122065000350	MUNICIPIO DE ZE DOCA - FARMACIA POPULAR	1244



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15397/2023

ANEXO DE MOVIMENTACAO : EXTRATO CONTRATOSGOV

Extrato do Contrato

SOBRE O CONTRATO

Nº/ANO CONTRATO: **2830/2023**

Ato Contrato: **Contratações por Nota de Empenho (NE)**

Status: **Adjudicada**

CONTRATANTE

CNPJ/CPF: 05.483.912/0001-85

Nome: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Endereço: Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Jaracati - Calhau - São Luís/MA

Telefone:

CONTRATADA

CNPJ/CPF: 10.778.029/0001-52

Nome: **C F FERREIRA**

Endereço: R DAS PALMEIRAS, 10 - CENTRO - SANTO AMARO DO MARANHÃO/MA

Telefone: (98) 98866-3264

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de Purificador de Água e Bebedouro

DADOS DO CONTRATO

Número do Processo 15397/2023	Código de Identificação NE	Tipo Contrato Aquisição
Regime de Execução Parcela Única	Garantia Sem Garantia	Forma de Pagamento À Vista, na Entrega de objeto
Data Assinatura 16/10/2023	Data Publicação 18/10/2023	Multa Sem Previsão de Multas Contratuais
Início Vigência 16/10/2023	Final Vigência 16/02/2024	Procedimento Dispensa - 15397/2023
Unidade Coordenadoria de Administração - CAD		Departamento Seção de Compras - CAD
Gestor do Contrato ROSEANE BRANDAO PANTOJA		Gestor do Contrato Suplente DIEGO ABREU MENDONÇA
Elaboração		

Valor Contrato Acumulado

17.250,00

Saldo Contrato Acumulado

17.250,00

Valor Contrato Atualizado

17.250,00

Saldo Contrato Atualizado

17.250,00

Extrato do Contrato

ENVOLVIDOS

Nome	Responsabilidade	Função	Telefone
IVALDO FONSECA FERREIRA	Sócio(a)		(98) 98866-3264

HISTÓRICO DE VIGÊNCIAS E SALDOS

Tipo	Justificativa	Início Vigência	Fim Vigência	Valor
Início do Contrato		16/10/2023	16/02/2024	17.250,00
TOTAIS				17.250,00

ITENS

Código	Item	Vlr. Estornado	Vlr. Estimado	Vlr. Pago
1	Item Global do Contrato	0,00	17.250,00	0,00
TOTAIS		0,00	17.250,00	0,00

FORNECIMENTO

Item	Lote	Sequência	Contratado Acumulado	Recebido Acumulado	Saldo Acumulado
Item Global do Contrato	Único	1	1,00	0,00	1,00
TOTAIS			1,00	0,00	1,00

DESEMBOLSO POR PERÍODO

Periodo	Vlr. Disponível	Vlr. Total	Vlr. Pago
1 16/10/2023 - 16/02/2024	17.250,00	17.250,00	0,00
TOTAIS		17.250,00	0,00

Extrato do Contrato

DESEMBOLSO POR EXERCÍCIO

Exercício	Vlr. Estimado	Vlr. Pago
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
TOTAIS	0,00	0,00

HISTÓRICO DE ANOTAÇÕES

Tipo	Data	Título - Autor	Descrição
Automático	18/10/2023	Inclusão contrato - FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	Contrato incluído



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15397/2023

ANEXO DE MOVIMENTAÇÃO : PUBLICAÇÃO PNCP - NOTA DE EMPENHO

Empenho nº 2023NE002830

Última atualização 18/10/2023


Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO **Unidade executora:** 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**Tipo:** Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 15397/2023 **Categoria do Processo:** Compras**Data de divulgação no PNCP:** 18/10/2023 **Data de assinatura:** 16/10/2023 **Vigência:** de 16/10/2023 a 15/02/2024**Id contrato PNCP:** 06354468000160-2-000183/2023 **Fonte:** Compras.gov.br **Id contratação PNCP:** [06354468000160-1-000206/2023](#)**Objeto:**

AQUISIÇÃO DE PURIFICADORES E BEBEDOUROS

VALOR CONTRATADO

R\$ 17.250,00

FORNECEDOR:**Nome/Razão social:** C. F. FERREIRA **CNPJ/CPF:** 10.778.029/0001-52 **Tipo:** Pessoa jurídica**Arquivos****Histórico**

Nome	Data	Tipo	Baixar
Contratação por NE	18/10/2023	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página


[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sitio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br> [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15397/2023

ANEXO DE MOVIMENTACAO : PUBLICAÇÃO PNCP CONTRATAÇÃO

Ato de Contratação Direta nº 15397/2023

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 18/10/2023

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO **Unidade compradora:** 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**Modalidade da contratação:** Dispensa de Licitação **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato de Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica**Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 18/10/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 06354468000160-1-000206/2023 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

Aquisição de purificadores e bebedouros

Informação complementar:

PARA atender novas Promotorias de Justiça

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 17.250,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 17.250,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Aparelho purificador de água	10	R\$ 790,00	R\$ 7.900,00	
2	Bebedouro água garrafão	11	R\$ 850,00	R\$ 9.350,00	

Exibir: 1-2 de 2 itens

Página


[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sitio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correte das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estricta responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br> [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15397/2023

ANEXO DE MOVIMENTACAO : PORTARIA DE GESTOR E FISCAL



PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG - 762023

Código de validação: 2F8023BDF4

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições previstas na Portaria nº. 4807/2014 – GPGJ, tendo em vista o que determina o art. 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, constantes da **tabela 1**, Gestor e Fiscal da **Nota de Empenho nº 2023NE002830**, constante da **tabela 2**, firmada com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, objetivando a aquisição de material de consumo – purificadores e bebedouros, mediante dispensa de licitação, com fulcro no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, e Ato Regulamentar nº 47/2021-GPGJ em face do que constante do Processo Administrativo nº 1 5397/2023, que integram o instrumento.

Tabela 1

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ROSEANE BRANDAO PANTOJA	1064377	GESTOR
DIEGO ABREU MENDONÇA	1070880	FISCAL DO CONTRATO

Tabela 2

N. NOTA DE EMPENHO	EMPRESA	CNPJ
2023NE002830	C F FERREIRA	10.778.029/0001-52

Art. 2º. São atribuições do gestor e fiscal do contrato, **conforme dispõe os artigos 8º, 9º e 10º do Ato Regulamentar nº 10/2023 – GPGJ:**

Seção V

Do Gestor de Contrato

Art. 8º O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pelo Procurador-Geral de Justiça, ou por quem ele delegar, com atribuições administrativas, incluída a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em 17 de Outubro de 2023 às 10:33 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG-762023, Código de Validação: 2F8023BDF4.**



Diretoria Geral

relativos ao objeto contratado;

VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - exercer outras atividades compatíveis com a função.

Seção VI

Do Fiscal de Contrato

Art. 9º O fiscal de contrato é o servidor designado pelo Procurador-Geral de Justiça, ou por quem ele delegar, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.

§ 1º O fiscal de contrato deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

§ 2º A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Ato Regulamentar.

§ 3º O fiscal de contrato de obras e serviços de engenharia deverá ter formação nas áreas de engenharia ou arquitetura.

Art. 10. A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para perfeita execução do objeto;

VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou das próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - realizar, na forma do artigo 140 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XVI - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV:

a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital de licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;

b) visitar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;

c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;

XVII - outras atividades compatíveis com a função.

§ 1º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com os artigos 119 e 120 da Lei nº 14.133, de 2021.



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em 17 de Outubro de 2023 às 10:33 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG-762023, Código de Validação: 2F8023BDF4.**



Diretoria Geral

§ 2º O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

§ 3º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:

I - os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

II - os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

IV - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

VI - a satisfação do público usuário.

§ 4º O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII do Título III da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 5º A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso.

§ 6º O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III e no Capítulo I do Título IV, ambos da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 7º Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais das contratações continuadas em regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

I - no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e para os seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, §3º, da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;

b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;

c) pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;

d) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;

e) pagamento do 13º salário;

f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;

g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;

h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;

i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;

j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e

k) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.

II - No caso de cooperativas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;

b) recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;

c) comprovante de distribuição de sobras e produção;

d) comprovante da aplicação do FATES – Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;

e) comprovante da aplicação em fundo de reserva;

f) comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º (décimo terceiro) salário e férias; e

g) eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.

III - No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Cíveis de Interesse Público (OSCIPI's) e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em 17 de Outubro de 2023 às 10:33 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mppma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG-762023**, **Código de Validação: 2F8023BDF4**.



Diretoria Geral

*eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.
§ 8º Além do cumprimento do §7º deste artigo, na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva de mão de obra, serão realizadas entrevistas, a partir de seleção por amostragem, com os trabalhadores da contratada para verificar as anotações contidas em CTPS, devendo ser observadas, entre outras questões, a data de início do contrato de trabalho, função exercida, a remuneração, gozo de férias, horas extras, eventuais alterações dos contratos de trabalho e, se necessário, fiscalizar o local de trabalho do empregado.*

São Luís, data da assinatura digital.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça

assinado eletronicamente em 17/10/2023 às 10:33 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL
MEMBRO DO COMITÊ GESTOR DAS TABELAS PROCESSUAIS UNIFICADAS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15397/2023

Anexo de movimentação: NOTA DE EMPENHO



Ano Base: 2023

Unidade Gestora 070101 Procuradoria Geral da Justiça	Número 2023NE002830	Data Referência 16/10/2023
Gestão 00001 Gestão Geral	Processo 153972023	Nota Empenho Original
Evento 400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa	Referência Legal Lei 8666/93	Pré-Empenho
Credor 10.778.029/0001-52 C. F. FERREIRA	Modalidade Empenho Ordinário	Empenho Centralizado Não
Endereço Credor	Valor 17.250,00 (Dezesseite Mil Duzentos e Cinquenta Reais)	
Grupo Programação Financeira 004 Investimentos	Tipo Prestação Contas	Tipo Contrato
Modalidade Licitação 06 Dispensa de Licitação	Transação 0540 Nota Empenho	Obedece Ordem Cronológica Sim
Complemento		

Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito

Nota Descentralização Crédito

Gestão Nota Descentralização Crédito

Contrato SICOP

Histórico

Aquisição de material permanente - purificadores e bebedouros

Classificação Orçamentária

Esfera Fiscal	Unidade Orçamentária 07101	Programa Trabalho 03 091 0337 2963 000149
Função 03 Essencial à Justiça		Subfunção 091 Defesa da Ordem Jurídica
Programa 0337 Gestão de Ações Essenciais à Justiça		Ação 2963 Coordenação das Ações Essenciais à Justiça
Subação 000149 Coordenação das Ações Essenciais à Justiça No Estado do Maranhão (CAMPE)		Fonte Recurso 1.5.00.101000 Recursos não Vinculados de Impostos - Fonte 1500.1010000
Natureza Despesa 44.90.52.12 Aparelhos e Utensílios Domésticos		

Cronograma Desembolso

Janeiro		Fevereiro		Março
Abril		Maiο		Junho
Julho		Agosto		Setembro
Outubro	17.250,00	Novembro		Dezembro

Descrição Itens

Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	1	10,00	PURIFICADOR DE ÁGUA ζ com função de tripla filtragem e purificação de água previamente tratada através do Sistema Natural de Tratamento de água.	UNID	790,00000	7.900,00
2	2	11,00	BEBEDOURO ELÉTRICO PARA GARRAFÃO DE 20 (VINTE) LITROS, tipo coluna	UNID	850,00000	9.350,00

Eduardo Jorge Hiluy Nicolau
Ordenador Primário

Júlio César Guimarães
Ordenador Secundário



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15397/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 62152023



DESPACHO-DG - 62152023
(relativo ao Processo 153972023)
Código de validação: 91ECFB3B4A

Assunto: ASSINATURA DE EMPENHO
Interessado: Coordenadoria de Administração

À CPL,

Encaminho os autos com assinatura da(s) Nota(s) de Empenho 2023NE002830, referente à aquisição de material permanente - purificadores e bebedouros.

assinado eletronicamente em 16/10/2023 às 12:30 h ()*

TATIANA ALVES DE PAULA
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADORA

assinado eletronicamente em 16/10/2023 às 12:48 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 16 de Outubro de 2023 às 12:48 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-DG-62152023, Código de validação: 91ECFB3B4A.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15397/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 61632023



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **13 de Outubro de 2023 às 13:32 h** conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-DG-61632023, Código de validação: E6AA4FDB48.**



DESPACHO-DG - 61632023
(relativo ao Processo 153972023)
Código de validação: E6AA4FDB48

Trata-se de processo administrativo no qual a Coordenadoria de Administração/CAD, por meio do Memorando n.º 146/2023-CAD, solicita autorização para aquisição de 10 (dez) PURIFICADORES DE ÁGUA e 11 (onze) BEBEDOURO ELÉTRICO PARA GARRAÇÃO DE 20 LITROS, por contratação direta da empresa C.F. FERREIRA no valor total de R\$ 17.250,00 (dezesete mil, duzentos e cinquenta reais), mediante dispensa de licitação, na forma não eletrônica, por apresentar a melhor proposta dentre as classificadas, com base na versão final do [TERMO DE REFERÊNCIA](#), ora ajustado com as sugestões contidas no parecer jurídico da Assessoria jurídica da Administração/ASSJUR ([PARECER-DGAJA - 4342023](#)), bem como no parecer técnico da Assessoria Técnica da Administração/ASSTEC-ADM ([PTC-ACI - 12832023](#))

Cabe registrar que no curso da instrução processual, a Comissão Permanente de Licitação/CPL, por meio do [PARECER-CPL-1192023](#), apresentou o enquadramento legal da despesa com fundamento no art. 75, inc. II da Lei n.º 14.133/2021, bem como informou que em razão do valor a ser contratado, revela-se despendiosa a elaboração do termo de contrato com base no art. 95, inc. I do mesmo diploma legal.

Por fim, os autos vieram da Diretoria da Secretaria Administrativo-Financeira/SAF, para autorização da pretendida contratação levando em consideração a fundamentação jurídica trazida no referido parecer da ASSJUR, isto é, art. 75, inc. II da Lei n.º 14.133/2021 e art. 3º, § 1º do Ato Regulamentar n.º 47/2021, que trata da matéria no âmbito do MPMA.

Ante o exposto:

1. Acolho e adoto o [PARECER-DGAJA-4342023](#), oriundo da ASSJUR;
2. APROVO a versão final do [TERMO DE REFERÊNCIA](#) elaborado pela CAD, e declaro, para fins do art. 16, inc. II da Lei Complementar n.º 101/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme informação de dotação orçamentária prestada pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF no [DESPACHO-COF - 24242023](#)
3. AUTORIZO a contratação direta da empresa C.F. FERREIRA, considerando toda a regular instrução processual destes autos, visando a aquisição de 10 (dez) PURIFICADORES DE ÁGUA e 11 (onze) BEBEDOURO ELÉTRICO PARA GARRAÇÃO DE 20 LITROS, para atender as unidades do MPMA descritas na versão final do Termo de Referência oriundo da Coordenadoria de Administração/CAD.



4. Encaminhe-se os autos à Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF, para emissão da respectiva NOTA DE EMPENHO em favor da dita empresa no valor total de R\$ 17.250,00 (dezesete mil, duzentos e cinquenta reais).

5. Por fim, o envio dos autos à Comissão Permanente de Licitação/CPL, para as providências junto ao SACOP – Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública.

assinado eletronicamente em 13/10/2023 às 13:32 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em 13 de Outubro de 2023 às 13:32 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-61632023, **Código de Validação:** E6AA4FDB48.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15397/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 41982023



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 41982023
(relativo ao Processo 153972023)
Código de validação: D05F130110

Assunto: Dispensa de Licitação - Aquisição de Purificadores e Bebedouros
Interessado: Coordenadoria de Administração

À Diretoria Geral,

Após adequações realizadas no Termo de Referência, considerando solicitação da Assessoria Jurídica, conforme DESPACHO-CAD - 10942023, encaminhe-se os autos à consideração de Vossa Senhoria, solicitando autorização para contratação da empresa **C. F. FERREIRA**, visando a aquisição de materiais permanentes (purificadores e bebedouros), mediante dispensa de licitação, de forma não eletrônica, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 e no art. 3º, § 1º do Ato Regulamentar nº 47/2021, no valor total estimado de **R\$ 17.250,00 (dezesete mil, duzentos e cinquenta reais)**, e conforme parecer jurídico, anexo PARECER-DGAJA - 4342023.

assinado eletronicamente em 11/10/2023 às 15:12 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em **11 de Outubro de 2023 às 15:12 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-41982023, Código de validação: D05F130110.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15397/2023

FGTS

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.778.029/0001-52
Razão Social: C F FERREIRA
Endereço: RUA DAS PALMEIRAS 10 / CENTRO / SANTO AMARO DO MARANHÃO / MA / 65195-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/09/2023 a 26/10/2023

Certificação Número: 2023092709090612098856

Informação obtida em 11/10/2023 14:39:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15397/2023

**Anexo de movimentação: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 11-2023 -
DISPENSA PURIFICADORES E BEBEDOUROS**



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR nº 11/2023 – Purificadores e bebedouros.

1. OBJETO

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar – ETP que serve essencialmente para assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência, bem como tratar sobre os estudos iniciais realizados para realização da Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 75, II, lei nº 14.133/21. Assim, constitui aquisição prevista para ser realizada por meio Dispensa de Licitação, para aquisição de Purificadores e Bebedouros cujos quantitativos, especificações mínimas dos materiais e demais condições estão descritas no presente instrumento, bem como no Termo de Referência.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes prevista no termo de referência, e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Entendemos, portanto, que a aquisição do material nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades do MPMA no que tange às exigências.

Ademais, a contratação do referido material deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

3. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação justifica-se em face da necessidade urgente de aquisição de **purificadores e bebedouros para atendimento das novas sedes das Promotorias de Justiça de São José de Ribamar, Cantanhede, Cururupu, Distritais do Cohatrac, Zona Rural, Caxias, Estreito, São Mateus, Barra do Corda, Paço do Lumiar, Comunitário de Mediação, Práticas Restaurativas – Divineia e Coordenadoria de Serviços Gerais**, conforme Memo nº 24/2023 – Seção de Patrimônio.

3.2 Justifica-se também, a necessidade de contratação com base no Ato Regulamentar 47/2021, Art. 3º, § 1º, se dá, devido a urgência na aquisição dos bebedouros e purificadores visando ao atendimento das necessidades humanas ordinárias de consumo de água da Procuradoria-Geral de Justiça e Promotorias de Justiça da Capital e do Interior, de forma a proporcionar condições de saúde e trabalho apropriadas para membros e servidores do Ministério Público sendo que a dispensa de licitação eletrônica, os prazos da publicação até a entrega dos materiais, serão longos.

3.2.1. Justifica-se também, a necessidade de contratação com base no Ato Regulamentar 47/2021, Art. 3º, § 1º, se dá, devido a urgência na aquisição dos bebedouros e purificadores visando o atendimento das necessidades humanas ordinárias de consumo de água da Procuradoria-Geral de Justiça e Promotorias de Justiça da Capital e do Interior, acima elencadas, de forma a proporcionar condições de saúde e trabalho apropriadas para membros e servidores do Ministério Público sendo que a dispensa de licitação eletrônica, os prazos da publicação até a entrega dos materiais, serão longos.

3.2.2. Por fim, em razão do ínfimo valor da aquisição ora solicitada, mais conveniente e oportuno para a Administração se entremostra a utilização de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, § 3, da Lei nº 14.133/21.



4. INFORMAR SE A DEMANDA ESTÁ INCLUÍDA NO PLANEJAMENTO DA INSTITUIÇÃO

Por se tratar de aquisição necessária ao desenvolvimento de atividades visando a melhoria dos procedimentos internos desta instituição, considera-se a presente requisição de pleno Ato Regulamentar nº 22/2020 que dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, no que disciplina seu art. 66, inciso I, alínea a), "Compete à Coordenadoria de Administração coordenar e acompanhar as atividades de aquisição, recebimento, controle, guarda e distribuição de materiais de consumo". Por fim, ressalta-se que o plano anual de contratações a ser regulamentado no MPMA está na fase de elaboração.

5. LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES QUE ATENDAM À DEMANDA

Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação é a realização de procedimento de Dispensa de licitação, com fulcro no Art. 75, da lei nº 14.133/21 (Purificadores e Bebedouros) de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos de negócio.

Neste sentido, optou-se pela contratação via processo de Dispensa de Licitação, em virtude de visarmos uma melhor gestão financeira, uma melhor gestão administrativa, uma melhor gestão orçamentária e celeridade na contratação. Acredita-se, ainda, que este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.

6. QUANTIDADE ESTIMADA

6.1. Após pesquisa dos preços praticados no mercado, foram obtidos os seguintes valores estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	EMPRESA	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
01	PURIFICADOR DE ÁGUA – com função de tripla filtragem e purificação de água previamente tratada através do Sistema Natural de Tratamento de água. Fornecimento de água natural ou gelada com temperatura média entre 7°C e 9°C, através de compressor que não utiliza o gás CFC (clorofluorcarbono), capacidade de refrigeração: no mínimo 1L/H. Reservatório de água gelada: mínimo 1,5 litro. Acionamento através de teclas frontais ou manipuladores (torneiras). Gabinete em polipropileno ou aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática na cor branca, prata ou preta ou em aço inoxidável. Instalação à rede de água através de mangueira atóxica. Tensão nominal de 220 Volts. Certificação de acordo com a norma ABNT NBR 16098:2012. Prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses. Soft, Libell, Electrolux, Brastemp, Consul, equivalente ou de melhor qualidade.	SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA.	UND	10	R\$ 1.402,50	R\$ 14.025,00
		C.F. FERREIRA			R\$ 790,00	R\$ 7.900,00
		CATARINA FERREIRA DE SOUSA			R\$ 1.078,00	R\$ 10.780,00
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	EMPRESA	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
02	BEBEDOURO ELÉTRICO PARA GARRAFÃO DE 20 (VINTE) LITROS , tipo coluna, capacidade mínima para armazenamento no reservatório de no mínimo 1,8 litros/hora. Gabinete em aço inoxidável, duas torneiras sendo uma para água natural e outra para água refrigerada, tubulações em cobre externas ao reservatório. Compressor silencioso de alto desempenho que utilize o gás R134a, tensão de 220 volts, certificado pelo INMETRO, com dimensões mínimas de: 960 mm de altura, 275 mm de largura, 365 mm de profundidade. Garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses.	SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA.	UND	11	R\$ 719,05	R\$ 7.909,55
		C.F. FERREIRA			R\$ 850,00	R\$ 9.350,00
		CATARINA FERREIRA DE SOUSA			R\$ 1.175,00	R\$ 12.925,00

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS



1º	C.F. FERREIRA	R\$ 17.250,00	Melhor proposta dentre as classificadas.
2º	SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA.	R\$ 21.934,55	Desclassificada
3º	CÁTARINA FERREIRA DE SOUSA	R\$ 23.705,00	Desclassificada

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foram realizadas análises críticas dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados. Desse modo, constatou-se o valor total estimado de: **R\$ 17.250,00 (dezesete mil e duzentos e cinquenta reais).**

Por fim, ressalta-se que em relação aos preços constantes no presente instrumento, bem como no Termo de Referência, esclarecemos que cotamos mediante propostas. Ademais, frisamos que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado, seguindo recomendação do **ATO REGULAMENTAR Nº 13/2020-GPGJ, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Em virtude da natureza o item a ser adquirido, não há razões para que ocorra o parcelamento.

9. CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra /contratação pretendida para essa finalidade, especificamente.

10. RESULTADOS ESPERADOS

Os itens adquiridos serão aplicados de forma a sanar a necessidade das novas sedes de promotorias acima citadas, os quais são imprescindíveis para o exercício das atribuições institucionais de membros e servidores lotados na Procuradoria-Geral de Justiça.

Dessa forma, pretende-se com o processo de Dispensa de Licitação, obter um mecanismo ágil, econômico e seguro realização de aquisição dos materiais descrito no presente Estudo Técnico Preliminar.

Assim, a contratação pretendida trará benefícios diretos afim de suprir os agentes públicos de recursos necessários que promovem as melhores condições ao desempenho de suas funções.

Em resumo, a solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

ITEM	DOS RESULTADOS PRETENDIDOS
1	Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;
2	Garantir o fornecimento de materiais de qualidade, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade;
3	Integração e harmonia no fornecimento e entrega dos materiais;
4	Manter a continuidade dos produtos em estoque;
5	Atender as unidades administrativas quanto às suas necessidades;
6	Fazer o ressuprimento dos produtos em tempo suficiente e sem atropelos.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

12.1. Justificativa da Viabilidade:

Considerando as análises ora empreendidas no presente Estudo Preliminar da Contratação e demais informações, a equipe de planejamento da contratação manifesta-se no sentido de considerar viável, tanto nos aspectos técnicos quanto econômicos, a realização da aquisição pretendida, para atender as demandas do Ministério Público do Estado do Maranhão – MPMA.

12. RESPONSÁVEIS

ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
Coordenadora de Administração

DIEGO ABREU MENDONÇA
Chefe da Seção de Compras



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15397/2023

Anexo de movimentação: MEMORANDO Nº 146 -TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - (FILTROS E BEBEDOUROS)

TERMO DE REFERÊNCIA nº 13

1. OBJETO:

1.1 A aquisição, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, de **materiais permanentes (purificadores e Bebedouros)**, conforme especificações detalhadas no **item 3** do presente Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

2.1. A presente contratação justifica-se em face da necessidade urgente de aquisição de **purificadores e bebedouros para atendimento das novas sedes das Promotorias de Justiça de São José de Ribamar, Cantanhede, Cururupu, Distritais do Cohatrac, Zona Rural, Caxias, Estreito, São Mateus, Barra do Corda, Paço do Lumiar, Comunitário de Mediação, Práticas Restaurativas – Divineia e Coordenadoria de Serviços Gerais**, conforme Memo nº 24/2023 – Seção de Patrimônio.

2.2. Justificamos a desvantagem para a Administração da utilização da dispensa de licitação na forma eletrônica, pois a empresa detentora da ARP nº. 57/2022, com validade no dia 10/11/2023, não entregou os materiais solicitados no empenho 2022NE003004 (8 purificadores e 7 bebedouros) com prazo final para entrega no dia 12/01/2023, o que acarretou abertura de processo de apuração de responsabilidade (PA 6067/2023).

2.2.1. Justifica-se também, a necessidade de contratação com base no Ato Regulamentar 47/2021, Art. 3º, § 1º, se dá, devido a urgência na aquisição dos bebedouros e purificadores visando o atendimento das necessidades humanas ordinárias de consumo de água da Procuradoria-Geral de Justiça e Promotorias de Justiça da Capital e do Interior, acima elencadas, de forma a proporcionar condições de saúde e trabalho apropriadas para membros e servidores do Ministério Público sendo que a dispensa de licitação eletrônica, os prazos da publicação até a entrega dos materiais, serão longos.

2.2.2. Por fim, em razão do ínfimo valor da aquisição ora solicitada, mais conveniente e oportuno para a Administração se entremostra a utilização de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, § 3, da Lei nº 14.133/21.

3. ESTIMATIVA DE CUSTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

3.1. Após solicitação de orçamentos junto a empresas atuantes no ramo do objeto a ser adquirido, foram obtidas as seguintes propostas:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	EMPRESA	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
01	PURIFICADOR DE ÁGUA – com função de tripla filtragem e purificação de água previamente tratada através do Sistema Natural de Tratamento de água. Fornecimento de água natural ou gelada com temperatura média entre 7°C e 9°C, através de compressor que não utiliza o gás CFC (clorofluorcarbono), capacidade de refrigeração: no mínimo 1L/H. Reservatório de água gelada: mínimo 1,5 litro. Acionamento através de teclas frontais ou manípulos (torneiras). Gabinete em polipropileno ou	SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA.	UND	10	R\$ 1.402,50	R\$ 14.025,00
		C.F. FERREIRA			R\$ 790,00	R\$ 7.900,00



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática na cor branca, prata ou preta ou em aço inoxidável. Instalação à rede de água através de mangueira atóxica. Tensão nominal de 220 Volts. Certificação de acordo com a norma ABNT NBR 16098:2012. Prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses. Soft, Libell, Electrolux, Brastemp, Consul, equivalente ou de melhor qualidade.	CATARINA FERREIRA DE SOUSA			R\$ 1.078,00	R\$ 10.780,00
--	----------------------------	--	--	--------------	---------------

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	EMPRESA	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
02	BEBEDOURO ELÉTRICO PARA GARRAFÃO DE 20 (VINTE) LITROS , tipo coluna, capacidade mínima para armazenamento no reservatório de no mínimo 1,8 litros/hora . Gabinete em aço inoxidável, duas torneiras sendo uma para água natural e outra para água refrigerada, tubulações em cobre externas ao reservatório. Compressor silencioso de alto desempenho que utilize o gás R134a, tensão de 220 volts, certificado pelo INMETRO, com dimensões mínimas de: 960 mm de altura, 275 mm de largura, 365 mm de profundidade. Garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses.	SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA.	UND	11	R\$ 719,05	R\$ 7.909,55
		C.F. FERREIRA			R\$ 850,00	R\$ 9.350,00
		CATARINA FERREIRA DE SOUSA			R\$ 1.175,00	R\$ 12.925,00

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

1º	C.F. FERREIRA	R\$ 17.250,00	Melhor proposta dentre as classificadas.
2º	SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA.	R\$ 21.934,55	Desclassificada
3º	CATARINA FERREIRA DE SOUSA	R\$ 23.705,00	Desclassificada

3.2 Como se verifica no quadro supra, o valor da presente contratação será de R\$ 17.250,00 (dezesete mil, duzentos e cinquenta reais), referente à proposta apresentada pela empresa C.F. FERREIRA, considerada a mais vantajosa para a Administração, já que as demais proponentes foram desclassificadas por oferecerem o mesmo material, mas com o preço maior.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:

4.1 A entrega do material será feita conforme necessidade da contratante, devendo a mesma ser efetuada no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho por parte da CONTRATADA, em remessa parcelada, ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 15:00h, no Almoarifado do Ministério Público do Maranhão, localizado na Avenida Governador Luís Rocha, 2409, Galpão 19, bairro Liberdade (PRÓXIMO AO HOSPITAL SARA KUBITSCHKE), São Luís MA, CEP: 65035-270, devendo a CONTRATADA agendar a entrega com 01 (um) dia de antecedência, pelos fones: (98) 3221-4978, 3219-1662 e (98) 99144-4923.

4.1 O recebimento do produto será feito nos termos do inciso II, art. 140 da Lei nº14.133/21:

4.1.1 **Provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade com as especificações e amostras aprovadas pela CONTRATANTE.

4.1.1.1 Se for constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) aprovado(s) pela CONTRATANTE, o CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

4.1.1.2. Neste caso, o recebimento do produto escoimado dos vícios que deram causa a sua troca será considerado **recebimento provisório**, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

4.1.2. Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o material adquirido se encontra em perfeitas condições de

utilização e atende às especificações do objeto contratado, e consequente aceitação mediante termo circunstanciado considerando os seguintes itens conforme cada caso:

4.1.2.1 Condição da embalagem do produto, que deve estar em perfeito estado e não violada e que ofereça proteção ao calor e à umidade;

4.1.2.2 O comprovante de recebimento do produto pela Coordenadoria de Administração em canhotos de Nota Fiscal ou quaisquer comprovantes de recebimento não indica o Recebimento Definitivo pela Procuradoria.

4.2. Concluindo que o produto fornecido é de baixa qualidade poderá à Procuradoria aplicar as penalidades previstas em lei e no **item 7** do presente termo de referência.

4.3 O material deverá ser entregue em embalagem que o proteja de avaria.

4.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nesta dispensa de licitação e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;

5.2. Rejeitar, no todo, o material entregue em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor;

5.3. Providenciar o pagamento ao fornecedor, à vista da nota fiscal devidamente atestada pela Coordenadoria de Administração, no prazo e forma estabelecidos no presente Termo de Referência e no contrato.

5.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

5.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do presente Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

5.6 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

5.7. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado.

5.8. Enviar a nota de empenho emitida em favor do fornecedor.

5.9 Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo dos serviços.

5.10. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com o presente Termo de Referência e sua proposta.

5.11. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo fornecedor, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas



para a contratação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Procuradoria-Geral de Justiça;

6.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

6.3 Emitir **Nota Fiscal/Fatura** do material fornecido no valor pactuado e condições neste Termo de Referência, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento.

6.4. Manter durante o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

6.5 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

6.7. À CONTRATADA é vedado transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, ficando obrigada perante a PGJ/MA, pelo exato cumprimento das obrigações assumidas.

6.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação.

6.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

7. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

7.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

7.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

7.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

7.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 7.1.2, 7.1.3 e 7.1.4 deste termo de referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, pelo prazo máximo de 3 (três) anos ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 7.1.5, 7.1.6, 7.1.7 e 7.1.8 deste termo de referência, bem como nos itens 7.1.2, 7.1.3 e 7

7.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, que a sanção de impedimentos de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

a) advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) multa:

b.1.) de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega sobre o valor da respectiva entrega, até o limite de 20 dias pelo não atendimento às exigências constantes no Termo de Referência.

b.2.) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, após o 20 (vigésimo) dia, quando será considerada inexecução total da obrigação assumida.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

e) a penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

f) as multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos do valor a ser pago, ou recolhido em favor da administração, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na dívida ativa e cobrados judicialmente.

g) Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação encaminhada pela autoridade competente via (ECT) Correios, Ofício, Fax ou e-mail, sem prejuízo de aplicação de outras sanções legalmente previstas.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado após o recebimento definitivo, devendo o material vir acompanhado de Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho, de Certidões Negativas do INSS, FGTS e Fazenda Nacional, Estadual, Municipal, Certidão Negativa de Débito Trabalhista e do Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica (DANFE).

8.2. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo do material efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, em **até 30 (trinta) dias**, através de ordem bancária na conta indicada na proposta.

9. DO VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor da presente aquisição é de R\$ 17.250,00 (dezesete mil, duzentos e cinquenta reais).

São Luís/MA, 11 de outubro de 2023.

ROSEANE BRANDÃO PANTOJA

Coordenadora de Administração

DIEGO ABREU MENDONÇA

Chefe da Seção de Compras



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15397/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-CAD - 10942023



Coordenadoria de Administração

DESPACHO-CAD - 10942023
(relativo ao Processo 153972023)
Código de validação: 069B145AC7

Senhor Diretor,

Em atenção ao despacho, que recomendou a tomada de providências apontadas no [PARECER-DGAJA - 4342023](#) da Assessoria Jurídica da Administração, cumprimos expor que:

A entrega do material será feita no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho por parte da CONTRATADA.

Retificamos a numeração do item 6 para 5 e corrigimos a sequência numérica dos demais itens.

Corrigimos a remissão contida no item 4.2, após a retificação numérica do item 5.

No item 7.3, substituímos “do Edital” por “neste Termo de Referência”.

Realizamos os ajustes necessários para a adequação do item “DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS” com orientações da Lei nº. 14.133/2021, em especial os artigos 155 e seguintes.

Justificamos a desvantagem para a Administração da utilização da dispensa de licitação na forma eletrônica, pois a empresa detentora da ARP nº. 57/2022, com validade no dia 10/11/2023, não entregou os materiais solicitados no empenho 2022NE003004 (8 purificadores e 7 bebedouros) com prazo final para entrega no dia 12/01/2023, o que acarretou abertura de processo de apuração de responsabilidade (PA 6067/2023).

Justificamos, também que a necessidade de contratação com base no Ato Regulamentar 47/2021, Art. 3º, § 1º, se dá, devido a urgência na aquisição dos bebedouros e purificadores visando ao atendimento das necessidades humanas ordinárias de consumo de água da Procuradoria-Geral de Justiça e Promotorias de Justiça da Capital e do Interior, de forma a proporcionar condições de saúde e trabalho apropriadas para membros e servidores do Ministério Público sendo que a dispensa de licitação eletrônica, os prazos da publicação até a entrega dos materiais, serão longos

Por fim, informamos que está marcada a inauguração da Promotoria de Justiça de São José



Coordenadoria de Administração

de Ribamar está marcada para o dia 18/10/2023 e com previsão para inauguração das Distritais do Cohatrac, Zona Rural e Práticas Restaurativas – Divineia.

Desse modo, retornamos os autos para esta Secretaria Administrativo-Financeira para demais providências cabíveis.

assinado eletronicamente em 11/10/2023 às 13:49 h ()*

ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
COORDENADORA

assinado eletronicamente em 11/10/2023 às 12:12 h ()*

DIEGO ABREU MENDONÇA
CHEFE DE SEÇÃO

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 11 de Outubro de 2023 às 13:49 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-CAD-10942023, Código de Validação: 069B145AC7.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15397/2023

Anexo de movimentação: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 11-2023 -
DISPENSA PURIFICADORES E BEBEDOUROS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR nº 11/2023 – Purificadores e bebedouros.

1. OBJETO

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar – ETP que serve essencialmente para assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência, bem como tratar sobre os estudos iniciais realizados para realização da Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 75, II, lei nº 14.133/21. Assim, constitui aquisição prevista para ser realizada por meio Dispensa de Licitação, para aquisição de Purificadores e Bebedouros cujos quantitativos, especificações mínimas dos materiais e demais condições estão descritas no presente instrumento, bem como no Termo de Referência.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes prevista no termo de referência, e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Entendemos, portanto, que a aquisição do material nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades do MPMA no que tange às exigências.

Ademais, a contratação do referido material deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

3. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação justifica-se em face da necessidade urgente de aquisição de **purificadores e bebedouros para atendimento das novas sedes das Promotorias de Justiça de São José de Ribamar, Cantanhede, Cururupu, Distritais do Cohatrac, Zona Rural, Caxias, Estreito, São Mateus, Barra do Corda, Paço do Lumiar, Comunitário de Mediação, Práticas Restaurativas – Divineia e Coordenadoria de Serviços Gerais**, conforme Memo nº 24/2023 – Seção de Patrimônio.

3.2 Justifica-se também, a necessidade de contratação com base no Ato Regulamentar 47/2021, Art. 3º, § 1º, se dá, devido a urgência na aquisição dos bebedouros e purificadores visando ao atendimento das necessidades humanas ordinárias de consumo de água da Procuradoria-Geral de Justiça e Promotorias de Justiça da Capital e do Interior, de forma a proporcionar condições de saúde e trabalho apropriadas para membros e servidores do Ministério Público sendo que a dispensa de licitação eletrônica, os prazos da publicação até a entrega dos materiais, serão longos.

3.2.1. Justifica-se também, a necessidade de contratação com base no Ato Regulamentar 47/2021, Art. 3º, § 1º, se dá, devido a urgência na aquisição dos bebedouros e purificadores visando o atendimento das necessidades humanas ordinárias de consumo de água da Procuradoria-Geral de Justiça e Promotorias de Justiça da Capital e do Interior, acima elencadas, de forma a proporcionar condições de saúde e trabalho apropriadas para membros e servidores do Ministério Público sendo que a dispensa de licitação eletrônica, os prazos da publicação até a entrega dos materiais, serão longos.

3.2.2. Por fim, em razão do ínfimo valor da aquisição ora solicitada, mais conveniente e oportuno para a Administração se entremostra a utilização de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, § 3, da Lei nº 14.133/21.



4. INFORMAR SE A DEMANDA ESTÁ INCLUÍDA NO PLANEJAMENTO DA INSTITUIÇÃO

Por se tratar de aquisição necessária ao desenvolvimento de atividades visando a melhoria dos procedimentos internos desta instituição, considera-se a presente requisição de pleno Ato Regulamentar nº 22/2020 que dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, no que disciplina seu art. 66, inciso I, alínea a), "Compete à Coordenadoria de Administração coordenar e acompanhar as atividades de aquisição, recebimento, controle, guarda e distribuição de materiais de consumo". Por fim, ressalta-se que o plano anual de contratações a ser regulamentado no MPMA está na fase de elaboração.

5. LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES QUE ATENDAM À DEMANDA

Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação é a realização de procedimento de Dispensa de licitação, com fulcro no Art. 75, da lei nº 14.133/21 (Purificadores e Bebedouros) de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos de negócio.

Neste sentido, optou-se pela contratação via processo de Dispensa de Licitação, em virtude de visarmos uma melhor gestão financeira, uma melhor gestão administrativa, uma melhor gestão orçamentária e celeridade na contratação. Acredita-se, ainda, que este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.

6. QUANTIDADE ESTIMADA

6.1. Após pesquisa dos preços praticados no mercado, foram obtidos os seguintes valores estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	EMPRESA	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
01	PURIFICADOR DE ÁGUA – com função de tripla filtragem e purificação de água previamente tratada através do Sistema Natural de Tratamento de água. Fornecimento de água natural ou gelada com temperatura média entre 7°C e 9°C, através de compressor que não utiliza o gás CFC (clorofluorcarbono), capacidade de refrigeração: no mínimo 1L/H. Reservatório de água gelada: mínimo 1,5 litro. Acionamento através de teclas frontais ou manipuladores (torneiras). Gabinete em polipropileno ou aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática na cor branca, prata ou preta ou em aço inoxidável. Instalação à rede de água através de mangueira atóxica. Tensão nominal de 220 Volts. Certificação de acordo com a norma ABNT NBR 16098:2012. Prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses. Soft, Libell, Electrolux, Brastemp, Consul, equivalente ou de melhor qualidade.	SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA.	UND	10	R\$ 1.402,50	R\$ 14.025,00
		C.F. FERREIRA			R\$ 790,00	R\$ 7.900,00
		CATARINA FERREIRA DE SOUSA			R\$ 1.078,00	R\$ 10.780,00
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	EMPRESA	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
02	BEBEDOURO ELÉTRICO PARA GARRAFÃO DE 20 (VINTE) LITROS , tipo coluna, capacidade mínima para armazenamento no reservatório de no mínimo 1,8 litros/hora. Gabinete em aço inoxidável, duas torneiras sendo uma para água natural e outra para água refrigerada, tubulações em cobre externas ao reservatório. Compressor silencioso de alto desempenho que utilize o gás R134a, tensão de 220 volts, certificado pelo INMETRO, com dimensões mínimas de: 960 mm de altura, 275 mm de largura, 365 mm de profundidade. Garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses.	SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA.	UND	11	R\$ 719,05	R\$ 7.909,55
		C.F. FERREIRA			R\$ 850,00	R\$ 9.350,00
		CATARINA FERREIRA DE SOUSA			R\$ 1.175,00	R\$ 12.925,00

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS



1º	C.F. FERREIRA	R\$ 17.250,00	Melhor proposta dentre as classificadas.
2º	SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA.	R\$ 21.934,55	Desclassificada
3º	CÁTARINA FERREIRA DE SOUSA	R\$ 23.705,00	Desclassificada

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foram realizadas análises críticas dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados. Desse modo, constatou-se o valor total estimado de: **R\$ 17.250,00 (dezesete mil e duzentos e cinquenta reais).**

Por fim, ressalta-se que em relação aos preços constantes no presente instrumento, bem como no Termo de Referência, esclarecemos que cotamos mediante propostas. Ademais, frisamos que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado, seguindo recomendação do **ATO REGULAMENTAR Nº 13/2020-GPGJ, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Em virtude da natureza o item a ser adquirido, não há razões para que ocorra o parcelamento.

9. CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra /contratação pretendida para essa finalidade, especificamente.

10. RESULTADOS ESPERADOS

Os itens adquiridos serão aplicados de forma a sanar a necessidade das novas sedes de promotorias acima citadas, os quais são imprescindíveis para o exercício das atribuições institucionais de membros e servidores lotados na Procuradoria-Geral de Justiça.

Dessa forma, pretende-se com o processo de Dispensa de Licitação, obter um mecanismo ágil, econômico e seguro realização de aquisição dos materiais descrito no presente Estudo Técnico Preliminar.

Assim, a contratação pretendida trará benefícios diretos afim de suprir os agentes públicos de recursos necessários que promovem as melhores condições ao desempenho de suas funções.

Em resumo, a solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

ITEM	DOS RESULTADOS PRETENDIDOS
1	Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;
2	Garantir o fornecimento de materiais de qualidade, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade;
3	Integração e harmonia no fornecimento e entrega dos materiais;
4	Manter a continuidade dos produtos em estoque;
5	Atender as unidades administrativas quanto às suas necessidades;
6	Fazer o ressuprimento dos produtos em tempo suficiente e sem atropelos.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

12.1. Justificativa da Viabilidade:

Considerando as análises ora empreendidas no presente Estudo Preliminar da Contratação e demais informações, a equipe de planejamento da contratação manifesta-se no sentido de considerar viável, tanto nos aspectos técnicos quanto econômicos, a realização da aquisição pretendida, para atender as demandas do Ministério Público do Estado do Maranhão – MPMA.

12. RESPONSÁVEIS

ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
Coordenadora de Administração

DIEGO ABREU MENDONÇA
Chefe da Seção de Compras



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15397/2023

Anexo de movimentação: MEMORANDO Nº 146 -TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - (FILTROS E BEBEDOUROS)

TERMO DE REFERÊNCIA nº 13

1. OBJETO:

1.1 A aquisição, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, de **materiais permanentes (purificadores e Bebedouros)**, conforme especificações detalhadas no **item 3** do presente Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

2.1. A presente contratação justifica-se em face da necessidade urgente de aquisição de **purificadores e bebedouros para atendimento das novas sedes das Promotorias de Justiça de São José de Ribamar, Cantanhede, Cururupu, Distritais do Cohatrac, Zona Rural, Caxias, Estreito, São Mateus, Barra do Corda, Paço do Lumiar, Comunitário de Mediação, Práticas Restaurativas – Divineia e Coordenadoria de Serviços Gerais**, conforme Memo nº 24/2023 – Seção de Patrimônio.

2.2. Justificamos a desvantagem para a Administração da utilização da dispensa de licitação na forma eletrônica, pois a empresa detentora da ARP nº. 57/2022, com validade no dia 10/11/2023, não entregou os materiais solicitados no empenho 2022NE003004 (8 purificadores e 7 bebedouros) com prazo final para entrega no dia 12/01/2023, o que acarretou abertura de processo de apuração de responsabilidade (PA 6067/2023).

2.2.1. Justifica-se também, a necessidade de contratação com base no Ato Regulamentar 47/2021, Art. 3º, § 1º, se dá, devido a urgência na aquisição dos bebedouros e purificadores visando o atendimento das necessidades humanas ordinárias de consumo de água da Procuradoria-Geral de Justiça e Promotorias de Justiça da Capital e do Interior, acima elencadas, de forma a proporcionar condições de saúde e trabalho apropriadas para membros e servidores do Ministério Público sendo que a dispensa de licitação eletrônica, os prazos da publicação até a entrega dos materiais, serão longos.

2.2.2. Por fim, em razão do ínfimo valor da aquisição ora solicitada, mais conveniente e oportuno para a Administração se entremostra a utilização de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, § 3, da Lei nº 14.133/21.

3. ESTIMATIVA DE CUSTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

3.1. Após solicitação de orçamentos junto a empresas atuantes no ramo do objeto a ser adquirido, foram obtidas as seguintes propostas:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	EMPRESA	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
01	PURIFICADOR DE ÁGUA – com função de tripla filtragem e purificação de água previamente tratada através do Sistema Natural de Tratamento de água. Fornecimento de água natural ou gelada com temperatura média entre 7°C e 9°C, através de compressor que não utiliza o gás CFC (clorofluorcarbono), capacidade de refrigeração: no mínimo 1L/H. Reservatório de água gelada: mínimo 1,5 litro. Acionamento através de teclas frontais ou manípulos (torneiras). Gabinete em polipropileno ou	SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA.	UND	10	R\$ 1.402,50	R\$ 14.025,00
		C.F. FERREIRA			R\$ 790,00	R\$ 7.900,00



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática na cor branca, prata ou preta ou em aço inoxidável. Instalação à rede de água através de mangueira atóxica. Tensão nominal de 220 Volts. Certificação de acordo com a norma ABNT NBR 16098:2012. Prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses. Soft, Libell, Electrolux, Brastemp, Consul, equivalente ou de melhor qualidade.	CATARINA FERREIRA DE SOUSA			R\$ 1.078,00	R\$ 10.780,00
--	----------------------------	--	--	--------------	---------------

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	EMPRESA	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
02	BEBEDOURO ELÉTRICO PARA GARRAFÃO DE 20 (VINTE) LITROS , tipo coluna, capacidade mínima para armazenamento no reservatório de no mínimo 1,8 litros/hora . Gabinete em aço inoxidável, duas torneiras sendo uma para água natural e outra para água refrigerada, tubulações em cobre externas ao reservatório. Compressor silencioso de alto desempenho que utilize o gás R134a, tensão de 220 volts, certificado pelo INMETRO, com dimensões mínimas de: 960 mm de altura, 275 mm de largura, 365 mm de profundidade. Garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses.	SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA.	UND	11	R\$ 719,05	R\$ 7.909,55
		C.F. FERREIRA			R\$ 850,00	R\$ 9.350,00
		CATARINA FERREIRA DE SOUSA			R\$ 1.175,00	R\$ 12.925,00

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

1º	C.F. FERREIRA	R\$ 17.250,00	Melhor proposta dentre as classificadas.
2º	SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA.	R\$ 21.934,55	Desclassificada
3º	CATARINA FERREIRA DE SOUSA	R\$ 23.705,00	Desclassificada

3.2 Como se verifica no quadro supra, o valor da presente contratação será de R\$ 17.250,00 (dezesete mil, duzentos e cinquenta reais), referente à proposta apresentada pela empresa C.F. FERREIRA, considerada a mais vantajosa para a Administração, já que as demais proponentes foram desclassificadas por oferecerem o mesmo material, mas com o preço maior.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:

4.1 A entrega do material será feita conforme necessidade da contratante, devendo a mesma ser efetuada no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho por parte da CONTRATADA, em remessa parcelada, ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 15:00h, no Almoarifado do Ministério Público do Maranhão, localizado na Avenida Governador Luís Rocha, 2409, Galpão 19, bairro Liberdade (PRÓXIMO AO HOSPITAL SARA KUBITSCHKE), São Luís MA, CEP: 65035-270, devendo a CONTRATADA agendar a entrega com 01 (um) dia de antecedência, pelos fones: (98) 3221-4978, 3219-1662 e (98) 99144-4923.

4.1 O recebimento do produto será feito nos termos do inciso II, art. 140 da Lei nº14.133/21:

4.1.1 **Provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade com as especificações e amostras aprovadas pela CONTRATANTE.

4.1.1.1 Se for constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) aprovado(s) pela CONTRATANTE, o CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

4.1.1.2. Neste caso, o recebimento do produto escoimado dos vícios que deram causa a sua troca será considerado **recebimento provisório**, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

4.1.2. Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o material adquirido se encontra em perfeitas condições de

utilização e atende às especificações do objeto contratado, e consequente aceitação mediante termo circunstanciado considerando os seguintes itens conforme cada caso:

4.1.2.1 Condição da embalagem do produto, que deve estar em perfeito estado e não violada e que ofereça proteção ao calor e à umidade;

4.1.2.2 O comprovante de recebimento do produto pela Coordenadoria de Administração em canhotos de Nota Fiscal ou quaisquer comprovantes de recebimento não indica o Recebimento Definitivo pela Procuradoria.

4.2. Concluindo que o produto fornecido é de baixa qualidade poderá à Procuradoria aplicar as penalidades previstas em lei e no **item 7** do presente termo de referência.

4.3 O material deverá ser entregue em embalagem que o proteja de avaria.

4.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nesta dispensa de licitação e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;

5.2. Rejeitar, no todo, o material entregue em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor;

5.3. Providenciar o pagamento ao fornecedor, à vista da nota fiscal devidamente atestada pela Coordenadoria de Administração, no prazo e forma estabelecidos no presente Termo de Referência e no contrato.

5.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

5.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do presente Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

5.6 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

5.7. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado.

5.8. Enviar a nota de empenho emitida em favor do fornecedor.

5.9 Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo dos serviços.

5.10. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com o presente Termo de Referência e sua proposta.

5.11. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo fornecedor, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas



para a contratação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Procuradoria-Geral de Justiça;

6.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

6.3 Emitir **Nota Fiscal/Fatura** do material fornecido no valor pactuado e condições neste Termo de Referência, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento.

6.4. Manter durante o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

6.5 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

6.7. À CONTRATADA é vedado transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, ficando obrigada perante a PGJ/MA, pelo exato cumprimento das obrigações assumidas.

6.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação.

6.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

7. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

7.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

7.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

7.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

7.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 7.1.2, 7.1.3 e 7.1.4 deste termo de referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, pelo prazo máximo de 3 (três) anos ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 7.1.5, 7.1.6, 7.1.7 e 7.1.8 deste termo de referência, bem como nos itens 7.1.2, 7.1.3 e 7

7.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, que a sanção de impedimentos de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

a) advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) multa:

b.1.) de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega sobre o valor da respectiva entrega, até o limite de 20 dias pelo não atendimento às exigências constantes no Termo de Referência.

b.2.) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, após o 20 (vigésimo) dia, quando será considerada inexecução total da obrigação assumida.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

e) a penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

f) as multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos do valor a ser pago, ou recolhido em favor da administração, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na dívida ativa e cobrados judicialmente.

g) Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação encaminhada pela autoridade competente via (ECT) Correios, Ofício, Fax ou e-mail, sem prejuízo de aplicação de outras sanções legalmente previstas.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado após o recebimento definitivo, devendo o material vir acompanhado de Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho, de Certidões Negativas do INSS, FGTS e Fazenda Nacional, Estadual, Municipal, Certidão Negativa de Débito Trabalhista e do Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica (DANFE).

8.2. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo do material efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, em **até 30 (trinta) dias**, através de ordem bancária na conta indicada na proposta.

9. DO VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor da presente aquisição é de R\$ 17.250,00 (dezesete mil, duzentos e cinquenta reais).

São Luís/MA, 11 de outubro de 2023.

ROSEANE BRANDÃO PANTOJA

Coordenadora de Administração

DIEGO ABREU MENDONÇA

Chefe da Seção de Compras



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15397/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-CAD - 10902023



Coordenadoria de Administração

DESPACHO-CAD - 10902023
(relativo ao Processo 153972023)
Código de validação: B826F3E7E3

Senhor Diretor,

Em atenção ao despacho, que recomendou a tomada de providências apontadas no [PARECER-DGAJA - 4342023](#) da Assessoria Jurídica da Administração, cumprimos expor que:

A entrega do material será feita no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho por parte da CONTRATADA.

Retificamos a numeração do item 6 para 5 e corrigimos a sequência numérica dos demais itens.

Corrigimos a remissão contida no item 4.2, após a retificação numérica do item 5.

No item 7.3, substituímos “do Edital” por “neste Termo de Referência”.

Realizamos os ajustes necessários para a adequação do item “DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS” com orientações da Lei nº. 14.133/2021, em especial os artigos 155 e seguintes.

Justificamos a desvantagem para a Administração da utilização da dispensa de licitação na forma eletrônica, pois a empresa detentora da ARP nº. 57/2022, com validade no dia 10/11/2023, não entregou os materiais solicitados no empenho 2022NE003004 (8 purificadores e 7 bebedouros) com prazo final para entrega no dia 12/01/2023, o que acarretou abertura de processo de apuração de responsabilidade (PA 6067/2023).

Justificamos, também que a necessidade de contratação com base no Ato Regulamentar 47/2021, Art. 3º, § 1º, se dá, devido a urgência na aquisição dos bebedouros e purificadores visando ao atendimento das necessidades humanas ordinárias de consumo de água da Procuradoria-Geral de Justiça e Promotorias de Justiça da Capital e do Interior, de forma a proporcionar condições de saúde e trabalho apropriadas para membros e servidores do Ministério Público sendo que a dispensa de licitação eletrônica, os prazos da publicação até a entrega dos materiais, serão longos

Por fim, informamos que está marcada a inauguração da Promotoria de Justiça de São José



Coordenadoria de Administração

de Ribamar está marcada para o dia 18/10/2023 e com previsão para inauguração das Distritais do Cohatrac, Zona Rural e Práticas Restaurativas – Divineia.

Desse modo, retornamos os autos para esta Secretaria Administrativo-Financeira para demais providências cabíveis.

assinado eletronicamente em 11/10/2023 às 11:15 h ()*

DIEGO ABREU MENDONÇA
CHEFE DE SEÇÃO

(*) Documento assinado eletronicamente por **DIEGO ABREU MENDONÇA** em **11 de Outubro de 2023 às 11:15 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CAD-10902023, Código de Validação: B826F3E7E3.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15397/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 41672023



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 41672023
(relativo ao Processo 153972023)
Código de validação: 4A94797D96

Assunto: Dispensa de Licitação - Aquisição de Purificadores e Bebedouros
Interessado: Coordenadoria de Administração

À Coordenadoria de Administração,

Encaminhem-se os autos para as providências cabíveis, nos termos do parecer jurídico,
anexo PARECER-DGAJA - 4342023, conforme item 1.

Após, retornem-se.

assinado eletronicamente em 11/10/2023 às 08:26 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em **11 de Outubro de 2023 às 08:26 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-41672023, Código de validação: 4A94797D96.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15397/2023

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 4342023



Assessoria Jurídica da Administração

PARECER-DGAJA - 4342023
(relativo ao Processo 153972023)
Código de validação: 7CC650D68F

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15397/2023 – Vol. I
ASSUNTO: Dispensa de Licitação.
INTERESSADO: Coordenadoria de Administração - CAD.
PARECER

À Secretaria Administrativo-Financeira-SEAF

Senhor Diretor,

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir da solicitação da Coordenadoria de Administração (Memorando nº 146/2023 – CAD), por meio do qual solicita a adoção das providências cabíveis, com vista à aquisição de material permanente (purificadores e bebedouros), conforme as justificativas e especificações fixadas no Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação, com fulcro na Lei nº 14.133/21.

Os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

1. Termo de Referência; Memo. nº 24/2023 – Seção de Patrimônio, informando acerca do quantitativo estimado de material permanente; 03 (três) propostas de preços acompanhadas de documentos de regularidade fiscal e trabalhista;
2. DESPACHO-DG – 51912023 - Diretor-Geral, encaminhando os autos à Secretaria Administrativo-Financeira para instrução junto aos setores administrativos competentes;
3. DESPACHO-SAF – 36072023 - Secretaria Administrativo-Financeiro encaminhando os autos

2023 - O Ministério Público na proteção dos direitos das comunidades quilombolas e da segurança alimentar

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís / MA
CEP: 65.076-820 Telefone: 98 3219-1600 e-mail: ajad@mpma.mp.br



Assessoria Jurídica da Administração

à Coordenadoria de Orçamento e Finanças, à Comissão Permanente de Licitação, à Assessoria Técnica da Administração, para manifestação dos setores nos termos indicados, após o retorno à SEAF, para posterior análise por esta ASSJUR;

4. DESPACHO-COF - 24242023, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças atestou:

Tratam os autos de solicitação de aquisição de material permanente. A despesa pleiteada é classificada nas normas orçamentárias vigentes pela natureza 4.4.90 - Despesa de Capital/Investimento/Aplicações Diretas. A Lei Orçamentária Anual Nº 11.871, de 29/12/2022, e seus créditos adicionais, prevêem gastos por esta Procuradoria Geral de Justiça - UG 70101, durante o exercício de 2023, no montante de até R\$ 3.647.118,00 para cobertura de despesas vinculadas a ação 2963 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA, subação 149. O saldo atual da subação em tela é de R\$ 1.613.630,13.

5. ID 7303971 – Os autos retornam à CAD, a pedido;

6. ID 7310426 – CAD instruiu os autos com Estudo Técnico Preliminar e novo Termo de Referência;

7. PARECER-CPL - 1192023, da Comissão Permanente de Licitação, onde entendeu “ser possível a realização da contratação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que previamente autorizada pela Administração Superior”. Na oportunidade, acostou a Tabela de Controle de Dispensa, exercício de 2023;

8. ID 2980741 – consta SICAF da empresa C F FERREIRA;

9. PTC-ACI - 12652023, a Assessoria Técnica da Administração manifestou-se, quanto a instrução dos autos, pela “EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS”;

10. DESPACHO-CAD – 9622023 - por meio do qual a CAD adicionou novo Termo de Referência;

11. PTC-ACI – 12832023 - Assessoria Técnica da Administração manifestou-se, quanto a instrução dos autos, pela “INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS, desde que sejam observados o § 2º do Art. 3º do Ato Regulamentar nº 47/2021 e o inciso III do Art. 4º do Ato Regulamentar nº 47/2021”;

12. DESPACHO-SAF – 38362023 – SEAF encaminhou os autos à CAD para manifestação;



Assessoria Jurídica da Administração

13. DESPACHO-CAD – 9722023 – CAD prestou as informações abaixo:

Senhor Diretor, em atenção à movimentação do processo por parte de Vossa Senhoria, que determinou o retorno dos autos a essa coordenadoria, esclarecemos que cotamos diretamente com o fornecedor, pois não obtivemos êxito na utilização do Sistema Banco de Preços ou Painel de Preços, ferramentas que consolidam, em relatórios, preços praticados por diversos órgãos públicos. Dadas as circunstâncias, calculados os preços com base em 03 (três) propostas de preços de fornecedores especializados no fornecimento de bebedouros e purificadores. Ademais considerando as especificidades do material (purificador), que deverá ser do modelo compatível ao elemento filtrante registrado em Ata de Registro de Preços, não foi possível obter preços com base em outras fontes de pesquisa, conforme recomendação do ATO REGULAMENTAR Nº 13/2020-GPGJ, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

14. DESPACHO-SAF - 38482023, Secretaria Administrativo-Financeiro encaminhando os autos a esta Assessoria Jurídica da Administração;

É o breve relatório.

Inicialmente, cumpre salientar que a seguinte manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do Ato Regulamentar nº 22/2020^[1], incumbe a esta Assessoria uma análise sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados por este Órgão Ministerial, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, administrativa ou discricionária.

A presente demanda diz respeito a possibilidade de ser realizada a contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa C.F. FERREIRA, CNPJ nº 10.778.029/0001-52, para fornecimento de material permanente (purificadores e bebedouros), conforme especificações detalhadas no Termo de Referência.

A contratação de obras, serviços, compras e alienações pelo Poder Público deve ocorrer, em regra, por meio de Processo de Licitação, conforme dispõe o art. 37, XXI, da Constituição Federal^[2].

É cediço que a regra para a aquisição de bens e serviços pela Administração Pública, é mediante a instauração de procedimento Licitatório, em que sejam respeitados os princípios da isonomia, moralidade, publicidade, vinculação ao instrumento convocatório, legalidade, publicidade e



Assessoria Jurídica da Administração

juízo objetivo.

Todavia, a legislação responsável pela regulamentação de normas gerais para esta matéria, a saber, a Lei Federal nº. 14.133/21 – nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, permite que em alguns casos excepcionais a Licitação possa ser afastada, admitindo contratação direta nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

In casu, verifica-se ser dispensável a licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21. Registra-se, que os valores previstos no citado art. 75 da Lei de Licitações sofreram atualizações por meio do Decreto Federal nº. 11.317/2023.

A seguir transcreve-se as disposições legais mencionadas:

Lei nº. 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; ([Vide Decreto nº 10.922, de 2021](#)) ([Vigência](#))

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022

Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na [Lei nº 14.133, de 1º de](#)



Assessoria Jurídica da Administração

abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas, de que trata o [art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021.

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#)

[...]

inciso II do caput do art. 75 – R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)

Pela leitura do art. 75, inciso II é possível entender que a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor é permitida para os casos em que a contratação pretendida apresentar valor inferior a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais, e trinta e três centavos) dentro do mesmo exercício financeiro. Neste sentido importa ressaltar, que de acordo com as informações presentes nos autos, a dispensa pretendida não excederá esse limite, consoante tabela de controle de dispensa elaborada pela CPL (ANEXO – 2974184).

Com o objetivo de atender ao comando constitucional do art. 37, inciso XXI, a nova Lei de Licitações estabeleceu uma série de requisitos a serem observados para viabilizar a contratação direta, são eles:

Lei nº. 14.133/2021

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.



(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 10 de Outubro de 2023 às 15:23 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PARECER-DGAJA-4342023, Código de Validação: 7CC650D68F.



Assessoria Jurídica da Administração

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No âmbito deste Ministério Público, a dispensa eletrônica foi disciplinada por meio do Ato Regulamentar nº 47/2021 - GPGJ, que dispõe sobre a utilização da Dispensa Eletrônica e excepciona os casos de contratação direta de forma não eletrônica, para aquisição de bens e contratação de serviços, a saber:

Ato Regulamentar nº 47/2021 – GPGJ

Art. 3º Os procedimentos para aquisição de bens e contratação de serviços, que se enquadrem nas hipóteses de dispensa de licitação, conforme o art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverão ser realizados, preferencialmente, por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica na forma estabelecida no art. 2º deste Ato Regulamentar, desde que não se refiram a parcelas do mesmo objeto de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

§1º Será admitida a compra direta de forma não eletrônica, mediante prévia justificativa elaborada pela unidade requisitante, quando comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração da utilização da forma eletrônica;

(...)

Art. 4º A solicitação para aquisição de bens e contratação de serviços pela unidade requisitante, quando dispensável a licitação, nos termos do art. 75 Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser instruída com os seguintes documentos:

I - estudo técnico preliminar;

II - termo de referência ou projeto básico, acompanhado do respectivo checklist, constante do Anexo I; e

III - pesquisa de preços, conforme o Ato Regulamentar nº 13/2020-GPGJ.

§ 1º O termo de referência deve ser elaborado de acordo com o objeto da contratação e deve preencher, no mínimo, as exigências estabelecidas no art. 6º, inc. XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

No presente caso, a Coordenadoria de Administração apresentou justificativa para a contratação direta, de forma não eletrônica, nos termos abaixo:

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

2.1. A presente contratação justifica-se em face da necessidade urgente de aquisição de purificadores e bebedouros para atendimento das novas sedes das Promotorias de Justiça de São José de Ribamar, Cantanhede, Cururupe, Distritais do Cohatrac, Zona Rural, Caxias, Estreito, São Mateus, Barra do Corda, Paço do Lumiar, Comunitário de Mediação, Práticas Restaurativas –



(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 10 de Outubro de 2023 às 15:23 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PARECER-DGAJA-4342023, Código de Validação: 7CC650D68F.



Assessoria Jurídica da Administração

Divineia e Coordenadoria de Serviços Gerais, conforme Memo nº 24/2023 – Seção de Patrimônio.

2.2. Justifica-se também, a necessidade de contratação com base no Ato Regulamentar 47/2021, Art. 3º, § 1º, se dá, devido a urgência na aquisição dos bebedouros e purificadores visando ao atendimento das necessidades humanas ordinárias de consumo de água da Procuradoria-Geral de Justiça e Promotorias de Justiça da Capital e do Interior, de forma a proporcionar condições de saúde e trabalho apropriadas para membros e servidores do Ministério Público sendo que a dispensa de licitação eletrônica, os prazos da publicação até a entrega dos materiais, serão longos.

No que se refere à justificativa de preço, a CAD realizou pesquisa de mercado com base em propostas de fornecedores, onde constatou que a proposta apresentada pela empresa C.F. FERREIRA é mais vantajosa, conforme item 3.2 do Termo de Referência.

3.2 Como se verifica no quadro supra, o valor da presente contratação será de R\$ 17.250,00 (dezesete mil, duzentos e cinquenta reais), referente à proposta apresentada pela empresa C.F. FERREIRA, considerada a mais vantajosa para a Administração, já que as demais proponentes foram desclassificadas por oferecerem o mesmo material, mas com o preço maior.

Desse modo, verifica-se a possibilidade de ser dispensável a licitação para a contratação direta, afigurando-se acertado o enquadramento legal efetuado pela Comissão Permanente de Licitação, PARECER-CPL - 1192023, com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Cumprе ressaltar que o valor total estimado para a presente contratação, R\$ 17.250,00 (dezesete mil, duzentos e cinquenta reais), se encontra dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.317/2022.

Em relação ao Termo de Referência, trazidos à colação para análise, verifica-se que se encontra em consonância com a Lei nº 14.133/2021, necessitando de ajustes ao final mencionados os quais por sua natureza textual dispensam o reenvio dos autos para reanálise por esta Assessoria.

Ante o exposto, esta Assessoria se manifesta pela possibilidade jurídica de contratação direta da empresa C.F. FERREIRA, CNPJ nº 10.778.029/0001-52, para o fornecimento de material permanente (purificadores e bebedouros), nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e art. 3º, §1º do Ato Regulamentar nº. 47/2023, ressalvados os aspectos discricionários, técnicos, econômicos e financeiros, que escapam do exame jurídico ora efetivado, **desde que** sejam adotadas as providências abaixo:



Assessoria Jurídica da Administração

1. Os autos sejam encaminhados à CAD para a seguinte alteração no Termo de Referência:

1.1. Subitem 4.1, avaliar a necessidade de reduzir o prazo de entrega dos materiais, considerando a necessidade urgente de aquisição dos mesmos, conforme justificativa apresentada no item 2 do Termo de Referência;

1.2. Retificar a numeração do item 6 para “**5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**”, corrigindo a sequência numérica dos demais itens;

1.3. Corrigir a remissão contida subitem 4.2, após a adoção da providência sugerida no item anterior;

1.4. Subitem 7.3, substituir “do Edital” por “neste Termo de Referência”;

1.5. Realizar os ajustes necessários para a adequação do item “DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS” com as orientações da Lei nº. 14.133/2021, em especial os artigos 155 e seguintes (Capítulo I, Título IV);

1.6. Apresentar justificativa, devidamente fundamentada, demonstrando a **inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração da utilização da dispensa de licitação na forma eletrônica, apontando, ainda, as situações imprevisíveis que motivaram a urgência na aquisição dos aparelhos.** Nas lições de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

No caso da dispensa com fundamento nos incisos I e II, a nova lei obriga a divulgação antes e depois da decisão. Antes, conforme o § 3º do art. 75, para que a Administração Pública escolha a proposta mais vantajosa; depois, conforme o art. 75, § 4º, para controle social. A publicidade prévia deve ser feita preferencialmente. Juridicamente, esse termo – preferencialmente – deve ter sentido de “sempre que possível”. Não é imperativo, mas recomendável. O gestor, de forma prudente, deve considerar como regra a pretensão de divulgar e, decidindo não dar publicidade prévia, justificar por que não o fez esclarecer a razão de escolha da proposta mais vantajosa. No novo cenário dessa legislação, as motivações devem merecer crédito, até prova em contrário^[3].

2. Por fim, à apreciação da Autoridade Competente para que seja decidido quanto a autorização para realização da contratação, nos termos do art. 72, inc. VIII, da Lei nº. 14.133/2021.



Assessoria Jurídica da Administração

São Luís/MA, 10 de outubro de 2023.

Hermano José Gomes Pinheiro Neto
Assessor Jurídico

De Acordo. À consideração superior.

Maria do Socorro Quadros de Abreu
Assessora-Chefe da ASSJUR

assinado eletronicamente em 10/10/2023 às 14:22 h ()*

HERMANO JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO
ASSESSOR JURÍDICO DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO

assinado eletronicamente em 10/10/2023 às 15:23 h ()*

MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
TÉCNICO MINISTERIAL
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO

[1] Dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, e dá outras providências.

[2] Art. 37 - *Omissis*

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam



Assessoria Jurídica da Administração

obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;

[3] Licitação Dispensada. *In*: Contratação Direta Sem Licitação Na Nova Lei De Licitações Lei N° 14.133/2021 - V.2. Belo Horizonte: Fórum, 2021. página 183.

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **10 de Outubro de 2023 às 15:23 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PARECER-DGAJA-4342023, Código de Validação: 7CC650D68F.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15397/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 38482023



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 38482023
(relativo ao Processo 153972023)
Código de validação: 904C4CE359

Assunto: Dispensa de Licitação - Aquisição de Purificadores e Bebedouros
Interessado: Coordenadoria de Administração

À Assessoria Jurídica,

Após parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo [PTC-ACI - 12832023](#), e considerando a manifestação da Unidade requisitante, anexo [DESPACHO-CAD - 9722023](#), encaminhem-se os autos para análise e manifestação acerca da solicitação de contratação da empresa **F. C. FERREIRA**, visando aquisição de materiais permanentes (purificadores e bebedouros), mediante dispensa de licitação, de forma não eletrônica, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 e no art. 3º, § 1º do Ato Regulamentar nº 47/2021, no valor total estimado de R\$ 17.250,00 (dezesete mil, duzentos e cinquenta reais), conforme solicitação da Coordenadoria de Administração (Memorando nº 146/2023 – CAD) e [Termo de Referencia - Dispensa de Licitação](#).

assinado eletronicamente em 21/09/2023 às 10:16 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15397/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-CAD - 9722023



Coordenadoria de Administração

DESPACHO-CAD - 9722023
(relativo ao Processo 153972023)
Código de validação: 07F75B7B2F

Senhor Diretor,

Senhor Diretor, em atenção à movimentação do processo por parte de Vossa Senhoria, que determinou o retorno dos autos a essa coordenadoria, esclarecemos que cotamos diretamente com o fornecedor, pois não obtivemos êxito na utilização do Sistema Banco de Preços ou Painel de Preços, ferramentas que consolidam, em relatórios, preços praticados por diversos órgãos públicos. Dadas as circunstâncias, calculados os preços com base em 03 (três) propostas de preços de fornecedores especializados no fornecimento de bebedouros e purificadores. Ademais considerando as especificidades do material (purificador), que deverá ser do modelo compatível ao elemento filtrante registrado em Ata de Registro de Preços, não foi possível obter preços com base em outras fontes de pesquisa, conforme recomendação do ATO REGULAMENTAR Nº 13/2020-GPGJ, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

assinado eletronicamente em 21/09/2023 às 08:14 h ()*

ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
COORDENADORA

DIEGO ABREU MENDONÇA
CHEFE DE SEÇÃO

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **21 de Setembro de 2023 às 08:14 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CAD-9722023, Código de validação: 07F75B7B2F.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15397/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 38362023



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 20 de Setembro de 2023 às 13:57 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-SAF-38362023, Código de validação: 0A9CD95350.



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 38362023
(relativo ao Processo 153972023)
Código de validação: 0A9CD95350

Assunto: Dispensa de Licitação - Aquisição de Purificadores e Bebedouros
Interessado: Coordenadoria de Administração

À Coordenadoria de Administração,

Tendo em vista o parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo [PTC-ACI - 12832023](#), cabe registrar que em relação ao apontamento 1 do parecer supra, a dispensa será realizada com base no que prevê o art. 3º, § 1º do Ato Regulamentar nº 47/2021;

Em relação à pesquisa de preços, encaminhem-se os autos para que essa Coordenadoria apresente justificativa na forma que exige o Parágrafo 1º do art. 2º Ato Regulamentar nº 13/2020.

Após, retornem os autos a esta SEAF, para análise e posterior apreciação da **Assessoria Jurídica.**

assinado eletronicamente em 20/09/2023 às 13:57 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15397/2023

Documento Administrativo: PTC-ACI - 12832023



Assessoria Técnica da Administração

PTC-ACI - 12832023
(relativo ao Processo 153972023)
Código de validação: E296EDBA94

Processo Administrativo: Nº 15397/2023

Documento de Origem: MEMORANDO Nº 146 -TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - (FILTROS E BEBEDOUROS)

Interessado: COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO (Aquisição de materiais permanente – PURIFICADORES E BEBEDOUROS)

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Em atenção ao DESPACHO-SAF - 37172023, verificamos que se trata de **nova manifestação acerca** do Processo Administrativo nº 15397/2023, instaurado a partir do MEMORANDO Nº 146 -TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - (FILTROS E BEBEDOUROS) e com base no ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 11-2023 - DISPENSA PURIFICADORES E BEBEDOUROS, o qual a Coordenadoria de Administração requer autorização para aquisição de materiais permanentes (purificadores e bebedouros), mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, no valor total estimado de **R\$ 17.250,00 (dezesete mil, duzentos e cinquenta reais)**.

Foram considerados os seguintes documentos: MEMORANDO Nº 146 -TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - (FILTROS E BEBEDOUROS); MEMO Nº 24 - 2023 - DISPENSA DE BEBEDOUROS E PURIFICADORES; PROPOSTA DE PREÇOS (2); PROPOSTA PGJ BEBEDOURO 31082023; PROPOSTA DE BEBEDOUROS 21.08.2023; DESPACHO-DG - 51912023; DESPACHO-DG - 51912023; DESPACHO-SAF - 36072023; DESPACHO-COF - 24242023; MEMORANDO Nº 146 -TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - (FILTROS E BEBEDOUROS); ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 11-2023 - DISPENSA PURIFICADORES E BEBEDOUROS; TABELA CONTROLE DISPENSAS - 2023; PARECER-CPL - 1192023; DESPACHO-SAF - 37172023; DESPACHO-CAD - 9622023; Anexo do documento : Memorando nº 146 -Termo de Referencia - Dispensa de Licitação - (filtros e bebedouros).pdf (Descrição: MEMORANDO Nº 146 -TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - (FILTROS E BEBEDOUROS)); DESPACHO-SAF - 38172023.

Considerando tratar-se de dispensa eletrônica de licitação, balizamos nossa análise pela **Lei nº 14.133/2021**, de 01 de abril de 2021 (*Lei de Licitações e Contratos Administrativos*), pela **Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021**, de 08 de julho de 2021 (*Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional*), pelo **Ato Regulamentar nº 47/2021**, de 23 de novembro de 2021 (*Disciplina a utilização da Dispensa Eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão*) e pelo **Decreto Federal nº 11.317/2022**, de 29 de dezembro de 2022 (*Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021*) e **Ato Regulamentar nº 10/2023** (*Regulamenta, no âmbito do Ministério Público do Estado do Maranhão, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021*).

A **Unidade Gestora** elencou as justificativas, no Item 2 – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO, do Termo de Referência (MEMORANDO Nº 146 -TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - (FILTROS E BEBEDOUROS)), para a presente solicitação, a saber:

2023 - O Ministério Público na proteção dos direitos das comunidades quilombolas e da segurança alimentar

Rua Oswaldo Cruz, n.º 1396, Centro, São Luís / MA
CEP: 65.020-910 Telefone: 1692 e-mail: 37pjespsls@mpma.mp.br



Assessoria Técnica da Administração

“2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

2.1. A presente contratação justifica-se em face da necessidade urgente de aquisição de **purificadores e bebedouros para atendimento das novas sedes das Promotorias de Justiça de São José de Ribamar, Cantanhede, Cururupu, Distritais do Cohatrac, Zona Rural, Caxias, Estreito, São Mateus, Barra do Corda, Paço do Lumiar, Comunitário de Mediação, Práticas Restaurativas – Divineia e Coordenadoria de Serviços Gerais**, conforme Memo nº 24/2023 – Seção de Patrimônio.

2.2. Justifica-se também, a necessidade de contratação com base no Ato Regulamentar 47/2021, Art. 3º, § 1º, se dá, devido a urgência na aquisição dos bebedouros e purificadores visando ao atendimento das necessidades humanas ordinárias de consumo de água da Procuradoria-Geral de Justiça e Promotorias de Justiça da Capital e do Interior, de forma a proporcionar condições de saúde e trabalho apropriadas para membros e servidores do Ministério Público sendo que a dispensa de licitação eletrônica, os prazos da publicação até a entrega dos materiais, serão longos.

2.2.1. Por fim, em razão do ínfimo valor da aquisição ora solicitada, mais conveniente e oportuno para a Administração se entremostra a utilização de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, § 3, da Lei nº 14.133/21.”

Vale ressaltar que, a Coordenadoria de Administração **optou pela compra direta de forma não eletrônica**, mediante justificativa constante no subitem 2.2 e 2.2.1 do Termo de Referência nº 13 (MEMORANDO Nº 146 -TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - (FILTROS E BEBEDOUROS)). **No entanto, ocorreu a inobservância do §2º do Art. 3º do Ato Regulamentar nº 47/2021.**

A Coordenadoria de Orçamento e Finança, através do DESPACHO-COF - 24242023, classificou a despesa na natureza 4.4.90 - Despesa de Capital/Investimentos/Aplicações Diretas, e informou que:

“Tratam os autos de solicitação de aquisição de material permanente. A despesa pleiteada é classificada nas normas orçamentárias vigentes pela natureza 4.4.90 - Despesa de Capital/Investimento/Aplicações Diretas.

A Lei Orçamentária Anual Nº 11.871, de 29/12/2022, e seus créditos adicionais, prevêm gastos por esta Procuradoria Geral de Justiça - UG 70101, durante o exercício de 2023, no montante de até R\$ 3.647.118,00 para cobertura de despesas vinculadas a ação 2963 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA, subação 149. O saldo atual da subação em tela é de R\$ 1.613.630,13.”

Cabe ressaltar que a Comissão Permanente de Licitação juntou a TABELA DE CONTROLE DE DISPENSAS – Exercício 2023 (TABELA CONTROLE DISPENSAS - 2023)) para a observância dos limites estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 11.317/2022 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

Quanto ao **amparo legal da contratação**, a Comissão Permanente de Licitação, por meio do PARECER-CPL - 1192023, informou que:

“Embora a regra seja licitar, a legislação permite a realização de contratação direta, por licitação dispensável, com a ressalva de que se faça prova de que o valor contratado está dentro da média daquele praticado no mercado. Considerando esses parâmetros, entende esta CPL ser possível a realização da contratação, com fundamento no art.



(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 20 de Setembro de 2023 às 10:51 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-ACI-12832023, Código de Validação: E296EDBA94.



Assessoria Técnica da Administração

75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que previamente autorizada pela Administração Superior, ressalvados os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise desta Comissão de Licitação.

[...]

Conforme se verificou nos autos, a empresa C. F. FERREIRA, apresentou o preço mais vantajoso para a Administração.

Tratando-se a presente despesa de dispensa de licitação em razão do valor, revela-se despicienda a elaboração do termo de contrato, conforme faculdade constante do inciso I do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21:

[...]

Por fim, segue acostada aos autos a Tabela de Controle de Dispensa – 2023, a qual é controlada pela linha de fornecimento – Material/Serviço do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF), conforme Art. 4º, § 2º da IN. 67/2021-SEGES/MGI, onde foi feito o registro dessa expectativa de realização de despesa, ao tempo em que se informa não haver sido realizada nenhuma outra despesa, neste exercício, para as Classes dos Materiais ora demandados.”

Para estimativa de valor da contratação foram utilizadas 3 (três) propostas comerciais ([PROPOSTA DE BEBDOUROS 21.08.2023](#), [PROPOSTA PGJ BEBEDOURO 31082023](#) e [PROPOSTA DE PREÇOS \(2\)](#)), conformidade com Inciso III do Art. 4º do Ato Regulamentar nº 47/2021.

Quanto a regularidade fiscal da empresa C. F. FERREIRA, que apresentou o preço mais vantajoso para a Administração encontra-se regular, conforme anexos: SICAF - C F FERREIRA; EMISSAOCERTIDAONEGATIVADIVIDAATIVA -21.12.2023 - ESTADUAL; EMISSAOCERTIDAONEGATIVA 23.12.2023 -ESTADO; CERTIDÃO NEGATIVA DIVIDA ATIVA MUNICIPAL 21.11.2023 e CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL 21.11.2023.

Ainda sobre a composição da estimativa o Ato Regulamentar nº 10/2023 assim determina:

Art. 174. O processo licitatório será precedido de ampla pesquisa de mercado para fixação do preço máximo, e o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros estabelecidos nos §§ 1º e 2º do artigo 23 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como por outras técnicas idôneas de formação de preço de referência, entre elas:

I - os preços existentes nos bancos de preços do Portal de Compras do Governo Federal;

II - os preços obtidos por outros órgãos ou entidades públicas;

III - preços constantes de banco de preços e homepages;

§ 1º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado será acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis.

§ 2º Deverá ser observado o intervalo temporal máximo de 6 (seis) meses entre a data das cotações e a divulgação do edital de licitação, e caso seja ultrapassado o referido intervalo temporal máximo, as cotações deverão ser atualizadas.

§ 3º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços.

§ 4º Para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, não poderão



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **20 de Setembro de 2023 às 10:51 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-ACI-12832023, Código de Validação: E296EDBA94.**



Assessoria Técnica da Administração

ser considerados os preços inexequíveis ou os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 5º O responsável pela pesquisa deverá elaborar mapa de formação de preços que refletirá a pesquisa, a metodologia adotada e o resultado obtido.

§ 6º Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação.

§ 7º A licitação para o registro de preços para obras poderá prever que no mesmo contrato sejam adotados, simultaneamente e em serviços diversos, dois regimes de empreitada previstos em lei.

§ 8º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores e prestadores de serviços, estes deverão receber solicitação formal para apresentação de cotação, preferencialmente por meio eletrônico.

9º Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas.

§ 10. O servidor responsável pela realização da pesquisa de preços deverá ser identificado nos autos do processo e assinar o mapa de formação de preços, responsabilizando-se pela pesquisa de preços realizada e pelo preço estabelecido no instrumento convocatório, no convênio ou instrumento congênere, ou no instrumento oriundo de contratação direta (grifo nosso).

Ademais, verificamos **que não consta, nos autos, o Checklist do Termo de Referência, em desconformidade com o inciso III do Art. 4º do Ato Regulamentar nº 47/2021.**

Diante do exposto, ressalvados os aspectos jurídicos e técnicos que extrapolam a análise desta Assessoria, considerando o círculo de nossas atribuições e competências que se adstringem aos contextos contábil, patrimonial, financeiro e orçamentário, já que estas são as searas profissionais do corpo técnico que compõe esta Assessoria, quanto à instrução dos autos, manifestamo-nos acerca da **INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS, desde que sejam observados o § 2º do Art. 3º do Ato Regulamentar nº 47/2021 e o inciso III do Art. 4º do Ato Regulamentar nº 47/2021.**

SUGERIMOS o encaminhamento dos autos para a Assessoria Jurídica a fim de que seja apreciado o mérito quanto ao prosseguimento do procedimento dispensa de licitação.

É o que se encaminha para conhecimento e deliberação das providências julgadas pertinentes.

assinado eletronicamente em 20/09/2023 às 10:10 h (*)

JADIEL FERNANDES FRANÇA
ANALISTA MINISTERIAL
CONTABIL - CONTÁBIL

assinado eletronicamente em 20/09/2023 às 10:51 h (*)

MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **20 de Setembro de 2023 às 10:51 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-ACI-12832023, Código de Validação: E296EDBA94.**



Assessoria Técnica da Administração

ANALISTA MINISTERIAL

ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA DA ADMINISTRAÇÃO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15397/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 38172023



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em **19 de Setembro de 2023 às 12:14 h** conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-38172023, Código de validação: 473318868A.**



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 38172023
(relativo ao Processo 153972023)
Código de validação: 473318868A

Assunto: Dispensa de Licitação - Aquisição de Purificadores e Bebedouros
Interessado: Coordenadoria de Administração

À Assessoria de Técnica da Administração,

Considerando o [PARECER-CPL – 1192023](#), encaminhem-se os autos para nova análise e manifestação acerca da regularidade processual da solicitação de autorização para contratação da empresa **F. C. FERREIRA**, visando aquisição de materiais permanentes (purificadores e bebedouros), mediante dispensa de licitação, de forma não eletrônica, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 e no art. 3º, § 1º do Ato Regulamentar nº 47/2021, no valor total estimado de **R\$ 17.250,00 (dezesete mil, duzentos e cinquenta reais)**, conforme novo Termo de Referência, anexo [Memorando nº 146 -Termo de Referencia - Dispensa de Licitação - \(filtros e bebedouros\).pdf](#).

Depois, retornem os autos a esta SEAF, para análise e posterior apreciação da **Assessoria Jurídica**.

assinado eletronicamente em 19/09/2023 às 12:14 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15397/2023

Anexo de movimentação: MEMORANDO Nº 146 -TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - (FILTROS E BEBEDOUROS)



TERMO DE REFERÊNCIA nº 13

1. OBJETO:

1.1 A aquisição, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, de **materiais permanentes (purificadores e Bebedouros)**, conforme especificações detalhadas no **item 3** do presente Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

2.1. A presente contratação justifica-se em face da necessidade urgente de aquisição de **purificadores e bebedouros para atendimento das novas sedes das Promotorias de Justiça de São José de Ribamar, Cantanhede, Cururupu, Distritais do Cohatrac, Zona Rural, Caxias, Estreito, São Mateus, Barra do Corda, Paço do Lumiar, Comunitário de Mediação, Práticas Restaurativas – Divineia e Coordenadoria de Serviços Gerais**, conforme Memo nº 24/2023 – Seção de Patrimônio.

2.2. Justifica-se também, a necessidade de contratação com base no Ato Regulamentar 47/2021, Art. 3º, § 1º, se dá, devido a urgência na aquisição dos bebedouros e purificadores visando ao atendimento das necessidades humanas ordinárias de consumo de água da Procuradoria-Geral de Justiça e Promotorias de Justiça da Capital e do Interior, de forma a proporcionar condições de saúde e trabalho apropriadas para membros e servidores do Ministério Público sendo que a dispensa de licitação eletrônica, os prazos da publicação até a entrega dos materiais, serão longos.

2.2.1. Por fim, em razão do ínfimo valor da aquisição ora solicitada, mais conveniente e oportuno para a Administração se entremostra a utilização de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, § 3, da Lei nº 14.133/21.

3. ESTIMATIVA DE CUSTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

3.1. Após solicitação de orçamentos junto a empresas atuantes no ramo do objeto a ser adquirido, foram obtidas as seguintes propostas:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	EMPRESA	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
01	PURIFICADOR DE ÁGUA – com função de tripla filtragem e purificação de água previamente tratada através do Sistema Natural de Tratamento de água. Fornecimento de água natural ou gelada com temperatura média entre 7°C e 9°C, através de compressor que não utiliza o gás CFC (clorofluorcarbono), capacidade de refrigeração: no mínimo 1L/H. Reservatório de água gelada: mínimo 1,5 litro. Acionamento através de teclas frontais ou manípulos (torneiras). Gabinete em polipropileno ou aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática na cor branca, prata ou preta ou em aço inoxidável. Instalação à rede de água através de mangueira atóxica. Tensão nominal de 220 Volts. Certificação de acordo com a norma ABNT NBR 16098:2012. Prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses. Soft, Libell, Electrolux, Brastemp, Consul, equivalente ou de melhor qualidade.	SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA.	UND	10	R\$ 1.402,50	R\$ 14.025,00
		C.F. FERREIRA			R\$ 790,00	R\$ 7.900,00
		CATARINA FERREIRA DE SOUSA			R\$ 1.078,00	R\$ 10.780,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	EMPRESA	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
02	BEBEDOURO ELÉTRICO PARA GARRAFÃO DE 20 (VINTE) LITROS , tipo coluna, capacidade mínima	SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA.	UND	11	R\$ 719,05	R\$ 7.909,55



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

para armazenamento no reservatório de no mínimo 1,8 litros/hora. Gabinete em aço inoxidável, duas torneiras sendo uma para água natural e outra para água refrigerada, tubulações em cobre externas ao reservatório. Compressor silencioso de alto desempenho que utilize o gás R134a, tensão de 220 volts, certificado pelo INMETRO, com dimensões mínimas de: 960 mm de altura, 275 mm de largura, 365 mm de profundidade. <u>Garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses.</u>	C.F. FERREIRA		R\$ 850,00	R\$ 9.350,00
	CATARINA FERREIRA DE SOUSA		R\$ 1.175,00	R\$ 12.925,00
CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS				
1º	C.F. FERREIRA	R\$ 17.250,00	Melhor proposta dentre as classificadas.	
2º	SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA.	R\$ 21.934,55	Desclassificada	
3º	CATARINA FERREIRA DE SOUSA	R\$ 23.705,00	Desclassificada	

3.2 Como se verifica no quadro supra, o valor da presente contratação será de R\$ 17.250,00 (dezesete mil, duzentos e cinquenta reais), referente à proposta apresentada pela empresa C.F. FERREIRA, considerada a mais vantajosa para a Administração, já que as demais proponentes foram desclassificadas por oferecerem o mesmo material, mas com o preço maior.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:

4.1 A entrega do material será feita conforme necessidade da contratante, devendo a mesma ser efetuada no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho por parte da CONTRATADA, em remessa parcelada, ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 15:00h, no Almoxarifado do Ministério Público do Maranhão, localizado na Avenida Governador Luís Rocha, 2409, Galpão 19, bairro Liberdade (PRÓXIMO AO HOSPITAL SARA KUBITSCHKE), São Luís MA, CEP: 65035-270, devendo a CONTRATADA agendar a entrega com 01 (um) dia de antecedência, pelos fones: (98) 3221-4978, 3219-1662 e (98) 99144-4923.

4.1 O recebimento do produto será feito nos termos do inciso II, art. 140 da Lei nº 14.133/21:

4.1.1 **Provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade com as especificações e amostras aprovadas pela CONTRATANTE.

4.1.1.1 Se for constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) aprovado(s) pela CONTRATANTE, o CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

4.1.1.2. Neste caso, o recebimento do produto escoimado dos vícios que deram causa a sua troca será considerado **recebimento provisório**, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

4.1.2. Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o material adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização e atende às especificações do objeto contratado, e consequente aceitação mediante termo circunstanciado considerando os seguintes itens conforme cada caso:

4.1.2.1 Condição da embalagem do produto, que deve estar em perfeito estado e não violada e que ofereça proteção ao calor e à umidade;

4.1.2.2 O comprovante de recebimento do produto pela Coordenadoria de Administração em canchotos de Nota Fiscal ou quaisquer comprovantes de recebimento não indica o Recebimento



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Definitivo pela Procuradoria.

4.2. Concluindo que o produto fornecido é de baixa qualidade poderá à Procuradoria aplicar as penalidades previstas em lei e no **item 8** do presente termo de referência.

4.3 O material deverá ser entregue em embalagem que o proteja de avaria.

4.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nesta dispensa de licitação e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;

6.2. Rejeitar, no todo, o material entregue em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor;

6.3. Providenciar o pagamento ao fornecedor, à vista da nota fiscal devidamente atestada pela Coordenadoria de Administração, no prazo e forma estabelecidos no presente Termo de Referência e no contrato.

6.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

6.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do presente Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.6 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.7. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado.

6.8. Enviar a nota de empenho emitida em favor do fornecedor.

6.9 Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo dos serviços.

6.10. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com o presente Termo de Referência e sua proposta.

6.11. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo fornecedor, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Procuradoria-Geral de Justiça;

7.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros,



decorrentes de sua culpa ou dolo.

7.3 Emitir **Nota Fiscal/Fatura** do material fornecido no valor pactuado e condições do Edital, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento.

7.4. Manter durante o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

7.5 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

7.7. À CONTRATADA é vedado transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, ficando obrigada perante a PGJ/MA, pelo exato cumprimento das obrigações assumidas.

7.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação.

7.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

8. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) multa:

b.1.) de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega sobre o valor da respectiva entrega, até o limite de 20 dias pelo não atendimento às exigências constantes no Termo de Referência.

b.2.) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, após o 20 (vigésimo) dia, quando será considerada inexecução total da obrigação assumida.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

e) a penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

f) as multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos do valor a ser pago, ou recolhido em favor da administração, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na dívida ativa e cobrados judicialmente.

g) Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação encaminhada pela autoridade competente via (ECT) Correios, Ofício, Fax ou e-mail, sem prejuízo de aplicação de outras sanções legalmente previstas.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado após o recebimento definitivo, devendo o material vir acompanhado de Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho, de Certidões Negativas do INSS, FGTS e Fazenda Nacional, Estadual, Municipal, Certidão Negativa de Débito Trabalhista e do Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica (DANFE).

9.2. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo do material efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, em **até 30 (trinta) dias**, através de ordem bancária na conta indicada na proposta.

10. DO VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.1 O valor da presente aquisição é de R\$ 17.250,00 (dezesete mil, duzentos e cinquenta reais).

São Luís/MA, 18 de setembro de 2023.

ROSEANE BRANDÃO PANTOJA

Coordenadora de Administração



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15397/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-CAD - 9622023



Coordenadoria de Administração

DESPACHO-CAD - 9622023
(relativo ao Processo 153972023)
Código de validação: 0AD65CB648

Senhor Diretor,

Conforme determinado no [DESPACHO-SAF - 37862023](#) , encaminhamos os autos com novo Termo de Referência corrigindo a seguinte nomenclatura:

Onde lia-se: Projeto Básico

Lê-se: Termo de Referência.

Desse modo retornamos os autos para a Secretaria Administrativa Financeira para as providências cabíveis.

assinado eletronicamente em 18/09/2023 às 14:50 h ()*

ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
COORDENADORA

assinado eletronicamente em 18/09/2023 às 14:34 h ()*

DIEGO ABREU MENDONÇA
CHEFE DE SEÇÃO

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **18 de Setembro de 2023 às 14:50 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CAD-9622023, Código de validação: 0AD65CB648.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15397/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 37862023



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em **18 de Setembro de 2023 às 11:30 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-37862023, Código de validação: A4DE4ED7A1.**



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 37862023
(relativo ao Processo 153972023)
Código de validação: A4DE4ED7A1

Assunto: Dispensa de Licitação - Aquisição de Purificadores e Bebedouros
Interessado: Coordenadoria de Administração

À Coordenadoria de Administração,

Tendo em vista as pendências apontadas no parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo **PTC-ACI - 12652023**, encaminhem-se os autos para manifestação/providências cabíveis.

Após, retornem-se os autos a esta SEAF.

assinado eletronicamente em 18/09/2023 às 11:30 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15397/2023

Documento Administrativo: PTC-ACI - 12652023



Assessoria Técnica da Administração

PTC-ACI - 12652023
(relativo ao Processo 153972023)
Código de validação: DA34F8061F

Processo Administrativo: Nº 15397/2023

Documento de Origem: MEMORANDO Nº 146 -TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - (FILTROS E BEBEDOUROS)

Interessado: COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO (Aquisição de materiais permanentes – PURIFICADORES E BEBEDOUROS)

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Em atenção ao DESPACHO-SAF - 37172023, verificamos que se trata de manifestação acerca do Processo Administrativo nº 15397/2023, instaurado a partir do MEMORANDO Nº 146 - TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - (FILTROS E BEBEDOUROS) e com base no ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 11-2023 - DISPENSA PURIFICADORES E BEBEDOUROS, o qual a Coordenadoria de Administração requer autorização para aquisição de materiais permanentes (purificadores e bebedouros), mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, no valor total estimado de R\$ 17.250,00 (dezesete mil, duzentos e cinquenta reais).

Foram considerados os seguintes documentos: MEMORANDO Nº 146 -TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - (FILTROS E BEBEDOUROS); MEMO Nº 24 - 2023 - DISPENSA DE BEBEDOUROS E PURIFICADORES; PROPOSTA DE PREÇOS (2); PROPOSTA PGJ BEBEDOURO 31082023; PROPOSTA DE BEBEDOUROS 21.08.2023; DESPACHO-DG - 51912023; DESPACHO-DG - 51912023; DESPACHO-SAF - 36072023; DESPACHO-COF - 24242023; MEMORANDO Nº 146 -TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - (FILTROS E BEBEDOUROS); ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 11-2023 - DISPENSA PURIFICADORES E BEBEDOUROS; TABELA CONTROLE DISPENSAS - 2023; PARECER-CPL - 1192023; DESPACHO-SAF - 37172023.

Considerando tratar-se de dispensa eletrônica de licitação, balizamos nossa análise pela Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 (*Lei de Licitações e Contratos Administrativos*), pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, de 08 de julho de 2021 (*Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional*), pelo Ato Regulamentar nº 47/2021, de 23 de novembro de 2021 (*Disciplina a utilização da Dispensa Eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão*) e pelo Decreto Federal nº 11.317/2022, de 29 de dezembro de 2022 (*Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021*) e Ato Regulamentar nº 10/2023 (*Regulamenta, no âmbito do Ministério Público do Estado do Maranhão, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021*).

A Unidade Gestora elencou as justificativas, no Item 2 – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO, do Termo de Referência (MEMORANDO Nº 146 -TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - (FILTROS E BEBEDOUROS)), para a presente solicitação, a saber:

“2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

2.1. A presente contratação justifica-se em face da necessidade urgente de

2023 - O Ministério Público na proteção dos direitos das comunidades quilombolas e da segurança alimentar

Rua Oswaldo Cruz, n.º 1396, Centro, São Luís / MA
CEP: 65.020-910 Telefone: 1692 e-mail: 37pjespsls@mpma.mp.br

1 / 4

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 15 de Setembro de 2023 às 15:02 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-ACI-12652023, Código de Validação: DA34F8061F.



Assessoria Técnica da Administração

aquisição de purificadores e bebedouros para atendimento das novas sedes das Promotorias de Justiça de São José de Ribamar, Cantanhede, Cururupu, Distritais do Cohatrac, Zona Rural, Caxias, Estreito, São Mateus, Barra do Corda, Paço do Lumiar, Comunitário de Mediação, Práticas Restaurativas – Divineia e Coordenadoria de Serviços Gerais, conforme Memo nº 24/2023 – Seção de Patrimônio.

2.2. Justifica-se também, a necessidade de contratação com base no Ato Regulamentar 47/2021, Art. 3º, § 1º, se dá, devido a urgência na aquisição dos bebedouros e purificadores visando ao atendimento das necessidades humanas ordinárias de consumo de água da Procuradoria-Geral de Justiça e Promotorias de Justiça da Capital e do Interior, de forma a proporcionar condições de saúde e trabalho apropriadas para membros e servidores do Ministério Público sendo que a dispensa de licitação eletrônica, os prazos da publicação até a entrega dos materiais, serão longos.

2.2.1. Por fim, em razão do ínfimo valor da aquisição ora solicitada, mais conveniente e oportuno para a Administração se entremostra a utilização de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, § 3, da Lei nº 14.133/21.”

Vale ressaltar que, a Coordenadoria de Administração optou pela compra direta de forma não eletrônica, mediante justificativa constante no subitem 2.2 e 2.2.1 do Termo de Referência nº 13 (MEMORANDO Nº 146 -TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - (FILTROS E BEBEDOUROS)). No entanto, ocorreu a inobservância do §2º do Art. 3º do Ato Regulamentar nº 47/2021.

A Coordenadoria de Orçamento e Finança, através do DESPACHO-COF - 24242023, classificou a despesa na natureza 4.4.90 - Despesa de Capital/Investimentos/Aplicações Diretas, e informou que:

“Tratam os autos de solicitação de aquisição de material permanente. A despesa pleiteada é classificada nas normas orçamentárias vigentes pela natureza 4.4.90 - Despesa de Capital/Investimento/Aplicações Diretas.

A Lei Orçamentária Anual Nº 11.871, de 29/12/2022, e seus créditos adicionais, prevêem gastos por esta Procuradoria Geral de Justiça - UG 70101, durante o exercício de 2023, no montante de até R\$ 3.647.118,00 para cobertura de despesas vinculadas a ação 2963 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA, subação 149. O saldo atual da subação em tela é de R\$ 1.613.630,13.”

Cabe ressaltar que a Comissão Permanente de Licitação juntou a TABELA DE CONTROLE DE DISPENSAS – Exercício 2023 (TABELA CONTROLE DISPENSAS - 2023)) para a observância dos limites estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 11.317/2022 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

Quanto ao **amparo legal da contratação**, a Comissão Permanente de Licitação, por meio do PARECER-CPL - 1192023, informou que:

“Embora a regra seja licitar, a legislação permite a realização de contratação direta, por licitação dispensável, com a ressalva de que se faça prova de que o valor contratado está dentro da média daquele praticado no mercado. Considerando esses parâmetros, entende esta CPL ser possível a realização da contratação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que previamente autorizada pela Administração Superior, ressalvados os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise desta Comissão de Licitação.

[...]

Conforme se verificou nos autos, a empresa C. F. FERREIRA, apresentou o preço mais vantajoso para a Administração.



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **15 de Setembro de 2023 às 15:02 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-ACI-12652023, Código de Validação: DA34F8061F.**



Assessoria Técnica da Administração

Tratando-se a presente despesa de dispensa de licitação em razão do valor, revela-se despicienda a elaboração do termo de contrato, conforme faculdade constante do inciso I do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21:

[...]

*Por fim, segue acostada aos autos a Tabela de Controle de Dispensa – 2023, a qual é controlada pela **linha de fornecimento – Material/Serviço do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF)**, conforme Art. 4º, § 2º da IN. 67/2021-SEGES/MGI, onde foi feito o registro dessa expectativa de realização de despesa, ao tempo em que se informa não haver sido realizada nenhuma outra despesa, neste exercício, para as Classes dos Materiais ora demandados.”*

Para estimativa de valor da contratação foram utilizadas 3 (três) propostas comerciais ([PROPOSTA DE BEBDOUROS 21.08.2023](#), [PROPOSTA PGJ BEBEDOURO 31082023](#) e [PROPOSTA DE PREÇOS \(2\)](#)), conformidade com Inciso III do Art. 4º do Ato Regulamentar nº 47/2021.

Quanto a regularidade fiscal da empresa **C. F. FERREIRA**, que apresentou o preço mais vantajoso para a Administração **encontra-se regular, conforme anexos:** SICAF - C F FERREIRA; EMISSAOCERTIDAONEGATIVADIVIDAATIVA -21.12.2023 - ESTADUAL; EMISSAOCERTIDAONEGATIVA 23.12.2023 -ESTADO; CERTIDÃO NEGATIVA DIVIDA ATIVA MUNICIPAL 21.11.2023 e CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL 21.11.2023.

Ainda sobre a composição da estimativa o Ato Regulamentar nº 10/2023 assim determina:

Art. 174. O processo licitatório será precedido de ampla pesquisa de mercado para fixação do preço máximo, e o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros estabelecidos nos §§ 1º e 2º do artigo 23 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como por outras técnicas idôneas de formação de preço de referência, entre elas:

I - os preços existentes nos bancos de preços do Portal de Compras do Governo Federal;

II - os preços obtidos por outros órgãos ou entidades públicas;

III - preços constantes de banco de preços e homepages;

§ 1º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado será acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis.

§ 2º Deverá ser observado o intervalo temporal máximo de 6 (seis) meses entre a data das cotações e a divulgação do edital de licitação, e caso seja ultrapassado o referido intervalo temporal máximo, as cotações deverão ser atualizadas.

§ 3º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços.

§ 4º Para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, não poderão ser considerados os preços inexequíveis ou os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 5º O responsável pela pesquisa deverá elaborar mapa de formação de preços que refletirá a pesquisa, a metodologia adotada e o resultado obtido.

§ 6º Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação



Assessoria Técnica da Administração

de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação.

§ 7º A licitação para o registro de preços para obras poderá prever que no mesmo contrato sejam adotados, simultaneamente e em serviços diversos, dois regimes de empreitada previstos em lei.

§ 8º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores e prestadores de serviços, estes deverão receber solicitação formal para apresentação de cotação, preferencialmente por meio eletrônico.

9º Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas.

§ 10. O servidor responsável pela realização da pesquisa de preços deverá ser identificado nos autos do processo e assinar o mapa de formação de preços, responsabilizando-se pela pesquisa de preços realizada e pelo preço estabelecido no instrumento convocatório, no convênio ou instrumento congênere, ou no instrumento oriundo de contratação direta (grifo nosso).

Ademais, verificamos que não consta, nos autos, o **Checklist** do termo de referência, em desconformidade com o inciso III do Art. 4º do Ato Regulamentar nº 47/2021.

Diante do exposto, ressalvados os aspectos jurídicos e técnicos que extrapolam a análise desta Assessoria, considerando o círculo de nossas atribuições e competências que se adstringem aos contextos contábil, patrimonial, financeiro e orçamentário, já que estas são as searas profissionais do corpo técnico que compõe esta Assessoria, quanto à instrução dos autos, manifestamo-nos acerca da **EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS, em razão das seguintes pendências:**

1. Ocorreu inobservância do § 2º do Art. 3º do Ato Regulamentar nº 47/2021, em que a contratação direta de forma não eletrônica será admitida somente após, no mínimo, 2 (duas) tentativas de cotação no Sistema de Dispensa Eletrônica (deserta ou fracassada);
2. Não constam nos autos o **Checklist** do termo de referência, em desconformidade com o inciso III do Art. 4º do Ato Regulamentar nº 47/2021.

assinado eletronicamente em 15/09/2023 às 14:54 h ()*

JADIEL FERNANDES FRANÇA
ANALISTA MINISTERIAL
CONTABIL - CONTÁBIL

assinado eletronicamente em 15/09/2023 às 15:02 h ()*

MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA
ANALISTA MINISTERIAL
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA DA ADMINISTRAÇÃO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15397/2023

SICAF - C F FERREIRA



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.778.029/0001-52 DUNS®: 945680842
Razão Social: C F FERREIRA
Nome Fantasia: COMERCIAL FERREIRA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/07/2024
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/11/2023
FGTS	Validade:	18/09/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/03/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação
Receita Municipal	Sem Informação

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15397/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 37172023



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 37172023
(relativo ao Processo 153972023)
Código de validação: 1050261BCF

Assunto: Dispensa Eletrônica de Licitação - Aquisição de Purificadores e Bebedouros
Interessado: Coordenadoria de Administração

À Assessoria de Técnica da Administração,

Após [DESPACHO-COF - 24242023](#) e [PARECER-CPL - 1192023](#), encaminhem-se os autos para análise e manifestação acerca da regularidade processual da solicitação de autorização para aquisição de materiais permanentes (purificadores e bebedouros), mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, no valor total estimado de **R\$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais)**, conforme solicitação da Coordenadoria de Administração, anexos [MEMORANDO Nº 146](#) e [MEMORANDO Nº 146 -TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - \(FILTROS E BEBEDOUROS\)](#).

Depois, retornem os autos a esta SEAF, para análise e posterior apreciação da **Assessoria Jurídica**.

assinado eletronicamente em 12/09/2023 às 14:53 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15397/2023

Anexo de movimentação: TABELA DE CONTROLE DE DISPENSA - 2023

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

TABELA DE CONTROLE - DISPENSAS DE 2023 PELA LINHA DE FORNECIMENTO REGISTRADA NO SICAF VINCULADA À CLASSE DOS MATERIAIS, UTILIZANDO O PADRÃO DESCRITIVO DE MATERIAIS (PDM), E À DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS OU OBRAS. (ART. 4º, § 2º DA IN. 67/2021-SEGES/MGI)

Nº DO PROCESSO	Nº DA DISPENSA	CÓD. DO PDM OU SERVIÇO	CLASSE DO MATERIAL (PDM) / DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ITENS	VALOR ESTIMADO DO ITEM	VALOR TOTAL ESTIMADO POR DISPENSA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO POR DISPENSA
376/2023	376/2023	19380	Coleta / Tratamento Lixo - Hospitalar	Único	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00
2428/2023	DE N º 01/2023	12904	Elaboração de arte - gráfica	Único	R\$ 17.664,02	R\$ 17.664,02	R\$ 9.218,88
4725/2023	DE Nº 02/2023	9732	PDM: 9732 - Microfone	1, 2, 3, 4 e 11	R\$ 13.021,04	R\$ 44.046,73	
		16741	PDM: 16741 - Aeronaves Teleguiadas	5	R\$ 16.941,66		
		16203	PDM: 16203 - Trena Eletrônica	6	R\$ 365,27		
		13849	PDM: 13849 - Câmera Digital	7	R\$ 751,34		
		14150	PDM: 14150 - Balança Mecânica	8	R\$ 1.462,11		
		10984	PDM: 10984 - Poltrona	9	R\$ 4.149,99		
		11495	PDM: 11495 - Lixeira	10	R\$ 1.535,16		
		10580	PDM: 10580 - Pedestal Microfone	12	R\$ 666,84		
		9608	PDM: 9608 - Mesa Áudio / Vídeo	13	R\$ 1.144,50		
		14249	PDM: 14249 - Caixa Som	14	R\$ 3.743,54		
15568	PDM: 15568 - Suporte Caixa	15	R\$ 265,28				
7829/2023	DE Nº 03/2023	18844	PDM: 18844 - Peça / Acessório Câmara Fotográfica / Filmadora	1	R\$ 5.800,00	R\$ 42.034,45	
		9594	PDM: 9594 - Memória Em Cartão Magnético	2	R\$ 2.749,90		
		9594	PDM: 9594 - Memória Em Cartão Magnético	3	R\$ 2.495,00		
		13849	PDM: 13849 - Câmera Digital	4	R\$ 24.989,95		
		8787	PDM: 8787 - Lente Objetiva De Máquina Fotográfica	5	R\$ 5.999,60		
8502/2023	DE Nº 04/2023	2143	Serviço: Instalação e Montagem de Redes Aéreas - Telecomunicações	Único	R\$ 87.500,86	R\$ 87.500,86	R\$ 87.060,00
12718/2023	DE Nº 05/2023	10832	PDM: 10832 - Placa Identificação	Único	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	
13791/2023	DE Nº 06/2023	27502	Serviço: Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software	Único	R\$ 56.138,20	R\$ 56.138,20	
15397/2023	15397/2023	15695	PDM: 15695 - Aparelho purificador de água	1	R\$ 7.900,00	R\$ 17.250,00	
		3492	PDM: 3492 - Bebedouro água garrafão	2	R\$ 9.350,00		

LINHAS DE FORNECIMENTO JÁ REGISTRADAS PARA O MESMO MATERIAL/SERVIÇO - 2023 (SOMATÓRIO)		
CÓD. DO PDM OU SERVIÇO	CLASSE DO MATERIAL (PDM) / DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR TOTAL REGISTRADO
9594	PDM: 9594 - Memória Em Cartão Magnético	R\$ 5.244,90
13849	PDM: 13849 - Câmera Digital	R\$ 25.741,29

Última atualização: 11/09/2023

Obs.: É utilizado o Sistema de Catalogação de Material do Governo Federal (CATMAT) e o Sistema de catalogação de Serviços ou Obras do Governo Federal (CATSERV).



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15397/2023

Anexo de movimentação: TABELA CONTROLE DISPENSAS - 2023

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

TABELA DE CONTROLE - DISPENSAS DE 2023 PELA LINHA DE FORNECIMENTO REGISTRADA NO SICAF VINCULADA À CLASSE DOS MATERIAIS, UTILIZANDO O PADRÃO DESCRITIVO DE MATERIAIS (PDM), E À DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS OU OBRAS. (ART. 4º, § 2º DA IN. 67/2021-SEGES/MGI)

Nº DO PROCESSO	Nº DA DISPENSA	CÓD. DO PDM OU SERVIÇO	CLASSE DO MATERIAL (PDM) / DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ITENS	VALOR ESTIMADO DO ITEM	VALOR TOTAL ESTIMADO POR DISPENSA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO POR DISPENSA
376/2023	376/2023	19380	Coleta / Tratamento Lixo - Hospitalar	Único	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00
2428/2023	DE N º 01/2023	12904	Elaboração de arte - gráfica	Único	R\$ 17.664,02	R\$ 17.664,02	R\$ 9.218,88
4725/2023	DE Nº 02/2023	9732	PDM: 9732 - Microfone	1, 2, 3, 4 e 11	R\$ 13.021,04	R\$ 44.046,73	
		16741	PDM: 16741 - Aeronaves Teleguiadas	5	R\$ 16.941,66		
		16203	PDM: 16203 - Trena Eletrônica	6	R\$ 365,27		
		13849	PDM: 13849 - Câmera Digital	7	R\$ 751,34		
		14150	PDM: 14150 - Balança Mecânica	8	R\$ 1.462,11		
		10984	PDM: 10984 - Poltrona	9	R\$ 4.149,99		
		11495	PDM: 11495 - Lixeira	10	R\$ 1.535,16		
		10580	PDM: 10580 - Pedestal Microfone	12	R\$ 666,84		
		9608	PDM: 9608 - Mesa Áudio / Vídeo	13	R\$ 1.144,50		
		14249	PDM: 14249 - Caixa Som	14	R\$ 3.743,54		
15568	PDM: 15568 - Suporte Caixa	15	R\$ 265,28				
7829/2023	DE Nº 03/2023	18844	PDM: 18844 - Peça / Acessório Câmara Fotográfica / Filmadora	1	R\$ 5.800,00	R\$ 42.034,45	
		9594	PDM: 9594 - Memória Em Cartão Magnético	2	R\$ 2.749,90		
		9594	PDM: 9594 - Memória Em Cartão Magnético	3	R\$ 2.495,00		
		13849	PDM: 13849 - Câmera Digital	4	R\$ 24.989,95		
		8787	PDM: 8787 - Lente Objetiva De Máquina Fotográfica	5	R\$ 5.999,60		
8502/2023	DE Nº 04/2023	2143	Serviço: Instalação e Montagem de Redes Aéreas - Telecomunicações	Único	R\$ 87.500,86	R\$ 87.500,86	R\$ 87.060,00
12718/2023	DE Nº 05/2023	10832	PDM: 10832 - Placa Identificação	Único	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	
13791/2023	DE Nº 06/2023	27502	Serviço: Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software	Único	R\$ 56.138,20	R\$ 56.138,20	
15397/2023	15397/2023	15695	PDM: 15695 - Aparelho purificador de água	1	R\$ 7.900,00	R\$ 17.250,00	
		3492	PDM: 3492 - Bebedouro água garrafão	2	R\$ 9.350,00		

LINHAS DE FORNECIMENTO JÁ REGISTRADAS PARA O MESMO MATERIAL/SERVIÇO - 2023 (SOMATÓRIO)		
CÓD. DO PDM OU SERVIÇO	CLASSE DO MATERIAL (PDM) / DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR TOTAL REGISTRADO
9594	PDM: 9594 - Memória Em Cartão Magnético	R\$ 5.244,90
13849	PDM: 13849 - Câmera Digital	R\$ 25.741,29

Última atualização: 11/09/2023

Obs.: É utilizado o Sistema de Catalogação de Material do Governo Federal (CATMAT) e o Sistema de catalogação de Serviços ou Obras do Governo Federal (CATSERV).



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15397/2023

Documento Administrativo: PARECER-CPL - 1192023



Comissão Permanente de Licitação

PARECER-CPL - 1192023
(relativo ao Processo 153972023)
Código de validação: 4CC2C31626

Interessada: **Coordenadoria de Administração da PGJ**
Objeto: **Aquisição de materiais permanentes (purificadores e bebedouros).**
Contratada: **F. C. FERREIRA.**

Assunto: Enquadramento Legal de Despesa

Trata-se de enquadramento legal referente à contratação direta, por licitação dispensável, da empresa **F. C. FERREIRA**, para **aquisição de purificadores e bebedouros** para atendimento das novas sedes das Promotorias de Justiça de São José de Ribamar, Cantanhede, Cururupu, Distritais do Cohatrac, Zona Rural, Caxias, Estreito, São Mateus, Barra do Corda, Paço do Lumiar, Comunitário de Mediação, Práticas Restaurativas – Divineia e Coordenadoria de Serviços Gerais, conforme justificativas, detalhamentos e especificações constantes no Termo de Referência Nº 13/2023 e nas propostas comerciais apresentadas, bem como no documento inaugural – Memo-CAD nº 146/2023, em que elenca os motivos e justificativas da contratação direta.

Embora a regra seja licitar, a legislação permite a realização de contratação direta, por licitação dispensável, com a ressalva de que se faça prova de que o valor contratado está dentro da média daquele praticado no mercado. Considerando esses parâmetros, entende esta CPL ser possível a realização da contratação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que previamente autorizada pela Administração Superior, ressalvados os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise desta Comissão de Licitação.

Lei Federal nº. 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a Licitação:

[...]

II

para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

2023 - O Ministério Público na proteção dos direitos das comunidades quilombolas e da segurança alimentar

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1645 e-mail: cpl@mpma.mp.br

1 / 3

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 12 de Setembro de 2023 às 14:04 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PARECER-CPL-1192023, Código de Validação: 4CC2C31626.



Comissão Permanente de Licitação

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS PRATICADOS

EMPRESAS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
C. F. FERREIRA	- PURIFICADOR DE ÁGUA	10	790,00	17.250,00
	-BEBEDOURO	11	850,00	
CATARINA FERREIRA DE SOUSA	- PURIFICADOR DE ÁGUA	10	1.078,00	23.705,00
	-BEBEDOURO	11	1.175,00	
SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA	- PURIFICADOR DE ÁGUA	10	1.402,50	21.934,55
	-BEBEDOURO	11	719,05	

Conforme se verificou nos autos, a empresa C. F. FERREIRA, apresentou o preço mais vantajoso para a Administração.

Tratando-se a presente despesa de dispensa de licitação em razão do valor, revela-se despendiosa a elaboração do termo de contrato, conforme faculdade constante do inciso I do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:
I - dispensa de licitação em razão de valor;

Por fim, segue acostada aos autos a Tabela de Controle de Dispensa – 2023, a qual é controlada pela **linha de fornecimento – Material/Serviço do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), conforme Art. 4º, § 2º da IN. 67/2021-SEGES/MGI**, onde foi feito o registro dessa expectativa de realização de despesa, ao tempo em que se informa **não haver sido realizada** nenhuma outra despesa, neste exercício, para as Classes dos Materiais ora demandados.

Atenciosamente,

São Luís (MA), data da assinatura digital



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **12 de Setembro de 2023 às 14:04 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PARECER-CPL-1192023, Código de Validação: 4CC2C31626.**



Comissão Permanente de Licitação

assinado eletronicamente em 12/09/2023 às 13:58 h ()*

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
TÉCNICO MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 12/09/2023 às 14:04 h ()*

JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ANALISTA MINISTERIAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15397/2023

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 11-
2023 - DISPENSA PURIFICADORES E BEBEDOUROS**



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR nº 11/2023 – Purificadores e bebedouros.

1. OBJETO

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar – ETP que serve essencialmente para assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência, bem como tratar sobre os estudos iniciais realizados para realização da Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 75, II, lei nº 14.133/21. Assim, constitui aquisição prevista para ser realizada por meio Dispensa de Licitação, para aquisição de Purificadores e Bebedouros cujos quantitativos, especificações mínimas dos materiais e demais condições estão descritas no presente instrumento, bem como no Termo de Referência.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes prevista no termo de referência, e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Entendemos, portanto, que a aquisição do material nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades do MPMA no que tange às exigências.

Ademais, a contratação do referido material deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

3. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação justifica-se em face da necessidade urgente de aquisição de **purificadores e bebedouros para atendimento das novas sedes das Promotorias de Justiça de São José de Ribamar, Cantanhede, Cururupu, Distritais do Cohatrac, Zona Rural, Caxias, Estreito, São Mateus, Barra do Corda, Paço do Lumiar, Comunitário de Mediação, Práticas Restaurativas – Divineia e Coordenadoria de Serviços Gerais**, conforme Memo nº 24/2023 – Seção de Patrimônio.

3.2 Justifica-se também, a necessidade de contratação com base no Ato Regulamentar 47/2021, Art. 3º, § 1º, se dá, devido a urgência na aquisição dos bebedouros e purificadores visando ao atendimento das necessidades humanas ordinárias de consumo de água da Procuradoria-Geral de Justiça e Promotorias de Justiça da Capital e do Interior, de forma a proporcionar condições de saúde e trabalho apropriadas para membros e servidores do Ministério Público sendo que a dispensa de licitação eletrônica, os prazos da publicação até a entrega dos materiais, serão longos.

3.2.1 Por fim, em razão do ínfimo valor da aquisição ora solicitada, mais conveniente e oportuno para a Administração se entremostra a utilização de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, § 3, da Lei nº 14.133/21.

4. INFORMAR SE A DEMANDA ESTÁ INCLuíDA NO PLANEJAMENTO DA INSTITUIÇÃO

Por se tratar de aquisição necessária ao desenvolvimento de atividades visando a melhoria dos procedimentos internos desta instituição, considera-se a presente requisição de pleno Ato Regulamentar nº 22/2020 que dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, no que disciplina seu art. 66, inciso I, alínea a), “Compete à Coordenadoria de Administração coordenar e acompanhar as atividades de aquisição, recebimento, controle, guarda e distribuição de materiais de consumo”. Por fim, ressalta-se que o plano anual de contratações a ser regulamentado no MPMA está na fase de elaboração.



5. LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES QUE ATENDAM À DEMANDA

Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação é a realização de procedimento de Dispensa de licitação, com fulcro no Art. 75, da lei nº 14.133/21 (Purificadores e Bebedouros) de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos de negócio.

Neste sentido, optou-se pela contratação via processo de Dispensa de Licitação, em virtude de visarmos uma melhor gestão financeira, uma melhor gestão administrativa, uma melhor gestão orçamentária e celeridade na contratação. Acredita-se, ainda, que este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.

6. QUANTIDADE ESTIMADA

6.1. Após pesquisa dos preços praticados no mercado, foram obtidos os seguintes valores estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	EMPRESA	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
01	PURIFICADOR DE ÁGUA – com função de tripla filtragem e purificação de água previamente tratada através do Sistema Natural de Tratamento de água. Fornecimento de água natural ou gelada com temperatura média entre 7°C e 9°C, através de compressor que não utiliza o gás CFC (clorofluorcarbono), capacidade de refrigeração: no mínimo 1L/H. Reservatório de água gelada: mínimo 1,5 litro. Acionamento através de teclas frontais ou manípulos (torneiras). Gabinete em polipropileno ou aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática na cor branca, prata ou preta ou em aço inoxidável. Instalação à rede de água através de mangueira atóxica. Tensão nominal de 220 Volts. Certificação de acordo com a norma ABNT NBR 16098:2012. Prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses. Soft, Libell, Electrolux, Brastemp, Consul, equivalente ou de melhor qualidade.	SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA.	UND	10	R\$ 1.402,50	R\$ 14.025,00
		C.F. FERREIRA			R\$ 790,00	R\$ 7.900,00
		CATARINA FERREIRA DE SOUSA			R\$ 1.078,00	R\$ 10.780,00
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	EMPRESA	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
02	BEBEDOURO ELÉTRICO PARA GARRAFÃO DE 20 (VINTE) LITROS , tipo coluna, capacidade mínima para armazenamento no reservatório de no mínimo 1,8 litros/hora . Gabinete em aço inoxidável, duas torneiras sendo uma para água natural e outra para água refrigerada, tubulações em cobre externas ao reservatório. Compressor silencioso de alto desempenho que utilize o gás R134a, tensão de 220 volts, certificado pelo INMETRO, com dimensões mínimas de: 960 mm de altura, 275 mm de largura, 365 mm de profundidade. Garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses.	SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA.	UND	11	R\$ 719,05	R\$ 7.909,55
		C.F. FERREIRA			R\$ 850,00	R\$ 9.350,00
		CATARINA FERREIRA DE SOUSA			R\$ 1.175,00	R\$ 12.925,00
CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS						
1º	C.F. FERREIRA	R\$ 17.250,00	Melhor proposta dentre as classificadas.			
2º	SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA.	R\$ 21.934,55	Desclassificada			
3º	CATARINA FERREIRA DE SOUSA	R\$ 23.705,00	Desclassificada			



7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foram realizadas análises críticas dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados. Desse modo, constatou-se o valor total estimado de: **R\$ 17.250,00 (dezesete mil e duzentos e cinquenta reais).**

Por fim, ressalta-se que em relação aos preços constantes no presente instrumento, bem como no Termo de Referência, esclarecemos que cotamos mediante propostas. Ademais, frisamos que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado, seguindo recomendação do **ATO REGULAMENTAR Nº 13/2020-GPGJ, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Em virtude da natureza o item a ser adquirido, não há razões para que ocorra o parcelamento.

9. CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra /contratação pretendida para essa finalidade, especificamente.

10. RESULTADOS ESPERADOS

Os itens adquiridos serão aplicados de forma a sanar a necessidade das novas sedes de promotorias acima citadas, os quais são imprescindíveis para o exercício das atribuições institucionais de membros e servidores lotados na Procuradoria-Geral de Justiça.

Dessa forma, pretende-se com o processo de Dispensa de Licitação, obter um mecanismo ágil, econômico e seguro realização de aquisição dos materiais descrito no presente Estudo Técnico Preliminar.

Assim, a contratação pretendida trará benefícios diretos afim de suprir os agentes públicos de recursos necessários que promovem as melhores condições ao desempenho de suas funções.

Em resumo, a solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

ITEM	DOS RESULTADOS PRETENDIDOS
1	Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;
2	Garantir o fornecimento de materiais de qualidade, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade;
3	Integração e harmonia no fornecimento e entrega dos materiais;
4	Manter a continuidade dos produtos em estoque;
5	Atender as unidades administrativas quanto às suas necessidades;
6	Fazer o ressuprimento dos produtos em tempo suficiente e sem atropelos.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

12.1. Justificativa da Viabilidade:

Considerando as análises ora empreendidas no presente Estudo Preliminar da Contratação e demais informações, a equipe de planejamento da contratação manifesta-se no sentido de considerar viável, tanto nos aspectos técnicos quanto econômicos, a realização da aquisição pretendida, para atender as demandas do Ministério Público do Estado do Maranhão – MPMA.

12. RESPONSÁVEIS

ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
Coordenadora de Administração



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15397/2023

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : MEMORANDO Nº 146 -TERMO DE
REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - (FILTROS E
BEBEDOUROS)**



TERMO DE REFERÊNCIA nº 13

1. OBJETO:

1.1 A aquisição, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, de **materiais permanentes (purificadores e Bebedouros)**, conforme especificações detalhadas no **item 3** do presente Projeto Básico.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

2.1. A presente contratação justifica-se em face da necessidade urgente de aquisição de **purificadores e bebedouros para atendimento das novas sedes das Promotorias de Justiça de São José de Ribamar, Cantanhede, Cururupu, Distritais do Cohatrac, Zona Rural, Caxias, Estreito, São Mateus, Barra do Corda, Paço do Lumiar, Comunitário de Mediação, Práticas Restaurativas – Divineia e Coordenadoria de Serviços Gerais**, conforme Memo nº 24/2023 – Seção de Patrimônio.

2.2. Justifica-se também, a necessidade de contratação com base no Ato Regulamentar 47/2021, Art. 3º, § 1º, se dá, devido a urgência na aquisição dos bebedouros e purificadores visando ao atendimento das necessidades humanas ordinárias de consumo de água da Procuradoria-Geral de Justiça e Promotorias de Justiça da Capital e do Interior, de forma a proporcionar condições de saúde e trabalho apropriadas para membros e servidores do Ministério Público sendo que a dispensa de licitação eletrônica, os prazos da publicação até a entrega dos materiais, serão longos.

2.2.1. Por fim, em razão do ínfimo valor da aquisição ora solicitada, mais conveniente e oportuno para a Administração se entremostra a utilização de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, § 3, da Lei nº 14.133/21.

3. ESTIMATIVA DE CUSTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

3.1. Após solicitação de orçamentos junto a empresas atuantes no ramo do objeto a ser adquirido, foram obtidas as seguintes propostas:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	EMPRESA	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
01	PURIFICADOR DE ÁGUA – com função de tripla filtragem e purificação de água previamente tratada através do Sistema Natural de Tratamento de água. Fornecimento de água natural ou gelada com temperatura média entre 7°C e 9°C, através de compressor que não utiliza o gás CFC (clorofluorcarbono), capacidade de refrigeração: no mínimo 1L/H. Reservatório de água gelada: mínimo 1,5 litro. Acionamento através de teclas frontais ou manípulos (torneiras). Gabinete em polipropileno ou aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática na cor branca, prata ou preta ou em aço inoxidável. Instalação à rede de água através de mangueira atóxica. Tensão nominal de 220 Volts. Certificação de acordo com a norma ABNT NBR 16098:2012. Prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses. Soft, Libell, Electrolux, Brastemp, Consul, equivalente ou de melhor qualidade.	SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA.	UND	10	R\$ 1.402,50	R\$ 14.025,00
		C.F. FERREIRA			R\$ 790,00	R\$ 7.900,00
		CATARINA FERREIRA DE SOUSA			R\$ 1.078,00	R\$ 10.780,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	EMPRESA	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
02	BEBEDOURO ELÉTRICO PARA GARRAFÃO DE 20 (VINTE) LITROS , tipo coluna, capacidade mínima	SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA.	UND	11	R\$ 719,05	R\$ 7.909,55



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

para armazenamento no reservatório de no mínimo 1,8 litros/hora. Gabinete em aço inoxidável, duas torneiras sendo uma para água natural e outra para água refrigerada, tubulações em cobre externas ao reservatório. Compressor silencioso de alto desempenho que utilize o gás R134a, tensão de 220 volts, certificado pelo INMETRO, com dimensões mínimas de: 960 mm de altura, 275 mm de largura, 365 mm de profundidade. <u>Garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses.</u>	C.F. FERREIRA		R\$ 850,00	R\$ 9.350,00
	CATARINA FERREIRA DE SOUSA		R\$ 1.175,00	R\$ 12.925,00
CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS				
1º	C.F. FERREIRA	R\$ 17.250,00	Melhor proposta dentre as classificadas.	
2º	SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA.	R\$ 21.934,55	Desclassificada	
3º	CATARINA FERREIRA DE SOUSA	R\$ 23.705,00	Desclassificada	

3.2 Como se verifica no quadro supra, o valor da presente contratação será de R\$ 17.250,00 (dezesete mil, duzentos e cinquenta reais), referente à proposta apresentada pela empresa C.F. FERREIRA, considerada a mais vantajosa para a Administração, já que as demais proponentes foram desclassificadas por oferecerem o mesmo material, mas com o preço maior.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:

4.1 A entrega do material será feita conforme necessidade da contratante, devendo a mesma ser efetuada no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho por parte da CONTRATADA, em remessa parcelada, ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 15:00h, no Almoxarifado do Ministério Público do Maranhão, localizado na Avenida Governador Luís Rocha, 2409, Galpão 19, bairro Liberdade (PRÓXIMO AO HOSPITAL SARA KUBITSCHKE), São Luís MA, CEP: 65035-270, devendo a CONTRATADA agendar a entrega com 01 (um) dia de antecedência, pelos fones: (98) 3221-4978, 3219-1662 e (98) 99144-4923.

4.1 O recebimento do produto será feito nos termos do inciso II, art. 140 da Lei nº 14.133/21:

4.1.1 **Provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade com as especificações e amostras aprovadas pela CONTRATANTE.

4.1.1.1 Se for constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) aprovado(s) pela CONTRATANTE, o CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

4.1.1.2. Neste caso, o recebimento do produto escoimado dos vícios que deram causa a sua troca será considerado **recebimento provisório**, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

4.1.2. Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o material adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização e atende às especificações do objeto contratado, e consequente aceitação mediante termo circunstanciado considerando os seguintes itens conforme cada caso:

4.1.2.1 Condição da embalagem do produto, que deve estar em perfeito estado e não violada e que ofereça proteção ao calor e à umidade;

4.1.2.2 O comprovante de recebimento do produto pela Coordenadoria de Administração em canhotos de Nota Fiscal ou quaisquer comprovantes de recebimento não indica o Recebimento



Definitivo pela Procuradoria.

4.2. Concluindo que o produto fornecido é de baixa qualidade poderá à Procuradoria aplicar as penalidades previstas em lei e no **item 8** do presente termo de referência.

4.3 O material deverá ser entregue em embalagem que o proteja de avaria.

4.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nesta dispensa de licitação e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;

6.2. Rejeitar, no todo, o material entregue em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor;

6.3. Providenciar o pagamento ao fornecedor, à vista da nota fiscal devidamente atestada pela Coordenadoria de Administração, no prazo e forma estabelecidos no presente Projeto Básico e no contrato.

6.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente Projeto Básico.

6.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do presente Projeto Básico e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.6 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.7. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado.

6.8. Enviar a nota de empenho emitida em favor do fornecedor.

6.9 Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo dos serviços.

6.10. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com o presente Projeto Básico e sua proposta.

6.11. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo fornecedor, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Procuradoria-Geral de Justiça;

7.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros,



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

decorrentes de sua culpa ou dolo.

7.3 Emitir **Nota Fiscal/Fatura** do material fornecido no valor pactuado e condições do Edital, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento.

7.4. Manter durante o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

7.5 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos.

7.7. À CONTRATADA é vedado transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, ficando obrigada perante a PGJ/MA, pelo exato cumprimento das obrigações assumidas.

7.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação.

7.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

8. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) multa:

b.1.) de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega sobre o valor da respectiva entrega, até o limite de 20 dias pelo não atendimento às exigências constantes no Projeto Básico.

b.2.) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, após o 20 (vigésimo) dia, quando será considerada inexecução total da obrigação assumida.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

e) a penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

f) as multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos do valor a ser pago, ou recolhido em favor da administração, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na dívida ativa e cobrados judicialmente.

g) Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação encaminhada pela autoridade competente via (ECT) Correios, Ofício, Fax ou e-mail, sem prejuízo de aplicação de outras sanções legalmente previstas.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado após o recebimento definitivo, devendo o material vir acompanhado de Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho, de Certidões Negativas do INSS, FGTS e Fazenda Nacional, Estadual, Municipal, Certidão Negativa de Débito Trabalhista e do Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica (DANFE).

9.2. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo do material efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, em **até 30 (trinta) dias**, através de ordem bancária na conta indicada na proposta.

10. DO VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.1 O valor da presente aquisição é de R\$ 17.250,00 (dezesete mil, duzentos e cinquenta reais).

São Luís/MA, 06 de setembro de 2023.

ROSEANE BRANDÃO PANTOJA

Coordenadora de Administração



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15397/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 24242023



Coordenadoria de Orçamento e Finanças

DESPACHO-COF - 24242023
(relativo ao Processo 153972023)
Código de validação: D60B6A19CD

Assunto: Dispensa de Licitação
Interessado: Coordenadoria de Administração

À SAF,

Tratam os autos de solicitação de aquisição de material permanente. A despesa pleiteada é classificada nas normas orçamentárias vigentes pela natureza 4.4.90 - Despesa de Capital/Investimento/Aplicações Diretas.

A Lei Orçamentária Anual Nº 11.871, de 29/12/2022, e seus créditos adicionais, prevêm gastos por esta Procuradoria Geral de Justiça - UG 70101, durante o exercício de 2023, no montante de até R\$ 3.647.118,00 para cobertura de despesas vinculadas a ação 2963 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA, subação 149. O saldo atual da subação em tela é de R\$ 1.613.630,13.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 04/09/2023 às 13:18 h ()*

TATIANA ALVES DE PAULA
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADORA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15397/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 36072023



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em **04 de Setembro de 2023 às 08:59 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-36072023, Código de validação: 29BDDC2756.**



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 36072023
(relativo ao Processo 153972023)
Código de validação: 29BDDC2756

Assunto: Dispensa de Licitação
Interessado: Coordenadoria de Administração

À Coordenadoria de Orçamento e Finanças,

Encaminhem-se os autos para informar se há dotação orçamentária suficiente para aquisição, mediante dispensa de licitação, de materiais permanentes (purificadores e bebedouros), no valor total estimado de **R\$ 17.250,00 (dezesete mil, duzentos e cinquenta reais)**, conforme MEMORANDO Nº 146 - TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - (FILTROS E BEBEDOUROS), com fulcro no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93;

Após, à **Comissão Permanente de Licitação** para enquadramento legal da despesa e elaboração da minuta de contrato, se couber;

Em seguida, à **Assessoria Técnica da Administração** para manifestação acerca da regularidade processual;

Por fim, retornem-se os autos a esta SEAF para análise e posterior apreciação da **Assessoria Jurídica**.

assinado eletronicamente em 04/09/2023 às 08:59 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15397/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 51912023



DESPACHO-DG - 51912023
(relativo ao Processo 153972023)
Código de validação: 8C9EE838D8

Assunto: Dispensa de licitação – aquisição de material permanente (purificadores e bebedouros).
Interessado: Coordenadoria de Administração

Trata-se de Processo Administrativo instaurado a partir do [MEMORANDO Nº 146 -TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO](#), no qual a Coordenadoria de Administração solicita providências para a aquisição, mediante dispensa de licitação, de materiais permanentes (purificadores e Bebedouros), no valor total de **R\$ 17.250,00 (dezesete mil, duzentos e cinquenta reais)**, com fulcro no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, conforme Termo de Referência em anexo.

Ante o exposto, encaminhe-se os autos à **Secretaria Administrativo-Financeira**, para instrução junto aos setores administrativos competentes.

assinado eletronicamente em 31/08/2023 às 14:27 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em 31 de Agosto de 2023 às 14:27 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-DG-51912023, Código de validação: 8C9EE838D8.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15397/2023

EMISSAOCERTIDAONEGATIVA 23.12.2023 -ESTADO



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 231110/23

Data da

25/08/2023 20:07:45

Inscrição Estadual: 127886311

CPF/CNPJ: 10778029000152

Razão Social: C F FERREIRA

Endereço: RUA DAS PALMEIRAS, 10 CEP: 65195000 - CENTRO

Telefone: (98)88663264

Município: SANTO AMARO DO MARANHAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/12/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15397/2023

EMISSAOCERTIDAONEGATIVADIVIDAATIVA -21.12.2023 - ESTADUAL



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 061021/23

Data da

23/08/2023 17:08:57

Inscrição Estadual: 127886311

CPF/CNPJ: 10778029000152

Razão Social: C F FERREIRA

Endereço: RUA DAS PALMEIRAS, 10 CEP: 65195000 - CENTRO

Telefone: (98)88663264

Município: SANTO AMARO DO MARANHAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/12/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/08/2023 17:08:57



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15397/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DIVIDA ATIVA MUNICIPAL 21.11.2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DO MARANHÃO
PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, Nº SN - CENTRO
CNPJ: 01612671000176

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DA DÍVIDA ATIVA

DANIELE OLIVEIRA DA SILVA, SECRETÁRIA DE ADM. FINAN E PLANEJAMENTO da prefeitura Municipal de SANTO AMARO DO MARANHÃO, a requerimento da pessoa interessada C F FERREIRA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada nesta presente data não constam pendências em seu nome, relativas aos Tributos Municipais. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da inscrição abaixo mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Cadastro: **000227** Inscrição Municipal: **211027810778029000152**
Contribuinte: **C F FERREIRA** CPF/CNPJ: **10778029000152**
Nome Fantasia: **COMERCIAL FERREIRA**
Endereço: **RUA DAS PALMEIRAS, 10** Complem:
Bairro: **CENTRO** CEP: **65195000**
Cidade: **SANTO AMARO DO MARANHÃO - MA**
Inscrição Est.: Data de **26/03/2009** Data de Encerramento: **0**

Atividade: **Hotéis, Impressão de material para outros usos, Serviços de acabamento gráficos, exceto encadernação e plastificação, Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório, Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, Construção de edifícios, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Comércio a varejo de peças e acessórios**

Atividade(s) CNAE

Hotéis	Impressão de material para outros usos
Serviços de acabamento gráficos, exceto encadernação e plastificação	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
Comércio varejista de artigos de papelaria	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento e qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emissão: **23/08/2023 15:34:55** Validade: **21/11/2023** Usuário: **VILCILANE**

Número/Controle da Certidão: **5A6F6A0CFFDCC79B**

DANIELE OLIVEIRA DA SILVA
SECRETÁRIA DE ADM. FINAN E PLANEJAMENTO
Responsável



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15397/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL 21.11.2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DO MARANHÃO

PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, Nº SN - CENTRO

CNPJ: 01612671000176

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

DANIELE OLIVEIRA DA SILVA, SECRETÁRIA DE ADM. FINAN E PLANEJAMENTO da prefeitura Municipal de SANTO AMARO DO MARANHÃO, a requerimento da pessoa interessada C F FERREIRA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 21/11/2023, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: **000227** Inscrição Municipal: **211027810778029000152**
Contribuinte: **C F FERREIRA** CPF/CNPJ: **10778029000152**
Nome Fantasia: **COMERCIAL FERREIRA**
Endereço: **RUA DAS PALMEIRAS, 10** Complem:
Bairro: **CENTRO** CEP: **65195000**
Cidade: **SANTO AMARO DO MARANHÃO - MA**
Inscrição Est.: Data de Abertura: **26/03/2009** Data de Encerramento: **0**

Atividade: **Hotéis, Impressão de material para outros usos, Serviços de acabamento gráficos, exceto encadernação e plastificação, Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório, Manutenção e reparação de**

— Atividade(s) CNAE —

Hotéis	Impressão de material para outros usos
Serviços de acabamento gráficos, exceto encadernação e plastificação	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
Comércio varejista de artigos de papelaria	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: **23/08/2023 15:36:04** Validade: **21/11/2023** Usuário: **VILCILANE**

Número/Controle da Certidão: **00F19F5C75222384**

DANIELE OLIVEIRA DA SILVA
SECRETÁRIA DE ADM. FINAN E PLANEJAMENTO
Responsável



Ministério Público do Estado do Maranhão

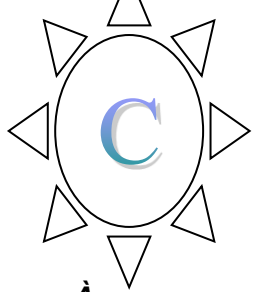
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15397/2023

PROPOSTA DE BEBDOUROS 21.08.2023



C.F. FERREIRA

CNPJ:10.778.029/0001-52

INSC. ESTADUAL:12.788.631-1

À

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA)DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 30 (TRINTA)DIAS

PRAZO DE GARANTIA: 12 (DOZE) MESES

IMPOSTOS: INCLUSOS

Banco do Brasil.

Agência: 020-5.

Conta Corrente: 241286-1 .

ITEM	DISCRICÃO	UND.	QUANT.	P.UNIT.	P. TOTAL
01	PURIFICADOR DE ÁGUA – com função de tripla filtragem e purificação de água previamente tratada através do Sistema Natural de Tratamento de água. Fornecimento de água natural ou gelada com temperatura média entre 7°C e 9°C, através de compressor que não utiliza o gás CFC (clorofluorcarbono), capacidade de refrigeração: no mínimo 1L/H. Reservatório de água gelada: mínimo 1,5 litro. Acionamento através de teclas frontais ou manípulos (torneiras). Gabinete em polipropileno ou aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática na cor branca, prata ou preta ou em aço inoxidável. Instalação à rede de água através de mangueira atóxica. Tensão nominal de 220 Volts. Certificação de acordo com a norma ABNT NBR 16098:2012. Prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses. Soft, Libell, Electrolux, Brastemp, Consul, equivalente ou de melhor qualidade, mod. ACQUAFLEX marca LIBELL.....	UND.	10	790,00	7.900,00
02	BEBEDOURO ELÉTRICO PARA GARRAFÃO DE 20 (VINTE) LITROS , tipo coluna, capacidade mínima para armazenamento no reservatório de no mínimo 1,8 litros/hora . Gabinete em aço inoxidável, duas torneiras sendo uma para água natural e outra para água refrigerada, tubulações em cobre externas ao reservatório. Compressor silencioso de alto desempenho que utilize o gás R134a, tensão de 220 volts, certificado pelo INMETRO, com dimensões mínimas de: 960 mm de altura, 275 mm de largura, 365 mm de profundidade. Garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses, mod. MASTER marca LIBELL.....	UND.	11	850,00	9.350,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA É DE R\$ 17.250,00 (DEZESSETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

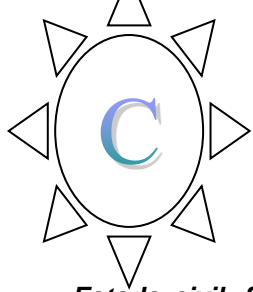
Pessoa responsável pela assinatura do contrato:

Nome completo: Nivaldo Fonseca Ferreira

Endereço: Rua das Palmeiras n.º 10 - Centro Cep: 65195-000 Santo Amaro - Ma

Fone: celular (98)98866-3264

Email: cfferreirasophia@hotmail.com



C.F. FERREIRA

CNPJ:10.778.029/0001-52

INSC. ESTADUAL:12.788.631-1

Estado civil: Solteiro Profissão: Comerciante: C. I 060618312016-1 SSP-MA CPF: 278.453.703-04
Cargo: Procurador Endereço do representante: Rua 08 QUADRA 18 CASA 04 ALTOS JAGUAREMA
ARAÇAGI-SÃO JOSÉ DE RIBAMAR -MA.

SANTO AMARO (MA), 31 DE AGOSTO DE 2023.

C . F. FERREIRA

NIVALDO FONSECA FERREIRA
PROCURADOR
C. I. 060618312016-1 SSP-MA
CPF. 278.453.703-04

Endereço: Rua das Palmeiras n.º 10 - Centro Cep: 65195-000 Santo Amaro - Ma
Fone: celular (98)98866-3264
Email: cfferreirasophia@hotmail.com



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15397/2023

PROPOSTA PGJ BEBEDOURO 31082023

À
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
End.: Av. Prof. Carlos Cunha, Nº 3261, Calhau - São Luís-MA

PROPOSTA DE PREÇOS Nº 04/2023.

Validade da Proposta: 60 dias.

Prazo de Entrega: 30 dias.

Condições de Pagamento: Conforme Edital.

Condições e prazos de garantia: de acordo com o fabricante.

BANCO: Bradesco

AGÊNCIA: 2617-4

CONTA: 32754-9

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PURIFICADOR DE ÁGUA – com função de tripla filtragem e purificação de água previamente tratada através do Sistema Natural de Tratamento de água. Fornecimento de água natural ou gelada com temperatura média entre 7°C e 9°C, através de compressor que não utiliza o gás CFC (clorofluorcarbono), capacidade de refrigeração: no mínimo 1L/H. Reservatório de água gelada: mínimo 1,5 litro. Acionamento através de teclas frontais ou manípulos (torneiras). Gabinete em polipropileno ou aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática na cor branca, prata ou preta ou em aço inoxidável. Instalação à rede de água através de mangueira atóxica. Tensão nominal de 220 Volts. Certificação de acordo com a norma ABNT NBR 16098:2012. Prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses. Soft, Libell, Electrolux, Brastemp, Consul, equivalente ou de melhor qualidade.	consul CPB34AS	10	UNIDADE	1078,00	10780,00
02	BEBEDOURO ELÉTRICO PARA GARRAFÃO DE 20 (VINTE) LITROS, tipo coluna, capacidade mínima para armazenamento no reservatório de no mínimo 1,8 litros/hora. Gabinete em aço inoxidável, duas torneiras sendo uma para água natural e outra para água refrigerada, tubulações em cobre externas ao reservatório. Compressor silencioso de alto desempenho que utilize o gás R134a, tensão de 220 volts, certificado pelo INMETRO, com dimensões mínimas de: 960 mm de altura, 275 mm de largura, 365 mm de profundidade. Garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses.	karina mod.K10	11	UNIDADE	1175,00	12925,00
VALOR DA PROPOSTA:						R\$ 23.705,00
<i>vinte e três mil, setecentos e cinco reais</i>						

São Luís-MA, 31 de agosto de 2023.

CATARINA FERREIRA DE SOUSA

C.I. 15558282000-2

CPF 492.915.053-17



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15397/2023

PROPOSTA DE PREÇOS (2)

Ao,
Estado do Maranhão
Ministério Público
Procuradoria-Geral de Justiça
Coordenação de Administração
Propostas de Preços nº 04/2023

*Representante legal: Shâmia Valênia de Sousa Ferreira
CPF: 018.155.213-25 RG: 197755720002-9, emitida em 24.07.2018 – SSP/MA
*Profissão: empresária *Estado civil: casada *Nacionalidade: brasileira
*Dados bancários: Banco do Brasil, AG: 5675-8 e C/C: 24.467-8

*Objeto da licitação: aquisição de bebedouro e purificador.

*Valor total da proposta: R\$ 21.934,55 – Vinte e um mil novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DSCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA MODELO	P. UNIT	P. TOTAL
1	PURIFICADOR DE ÁGUA – com função de tripla filtragem e purificação de água previamente tratada através do Sistema Natural de Tratamento de água. Fornecimento de água natural ou gelada com temperatura média entre 7°C e 9°C, através de compressor que não utiliza o gás CFC (clorofluorcarbono), capacidade de refrigeração: no mínimo 1L/H. Reservatório de água gelada: mínimo 1,5 litro. Acionamento através de teclas frontais ou manípulos (torneiras). Gabinete em polipropileno ou aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática na cor branca, prata ou preta ou em aço inoxidável. Instalação à rede de água através de mangueira atóxica. Tensão nominal de 220 Volts. Certificação de acordo com a norma ABNT NBR 16098:2012. Prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses. Soft, Libell, Electrolux, Brastemp, Consul, equivalente ou de melhor qualidade	Und	10	IBBL FR600	R\$ 1.402,50	R\$ 14.025,00
2	BEBEDOURO ELÉTRICO PARA GARRAFÃO DE 20 (VINTE) LITROS , tipo coluna, capacidade mínima para armazenamento no reservatório de no mínimo 1,8 litros/hora. Gabinete em aço inoxidável, duas torneiras sendo uma para água natural e outra para água refrigerada, tubulações em cobre externas ao reservatório. Compressor silencioso de alto desempenho que utilize o gás R134a, tensão de 220 volts, certificado pelo INMETRO, com dimensões mínimas de: 960 mm de altura, 275 mm de largura, 365 mm de profundidade. <u>Garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses.</u>	Und	11	Karina K-10	R\$ 719,05	R\$ 7.909,55

São Luís, 22 de agosto de 2023.

Shâmia Valênia de Sousa Ferreira

Shâmia Valênia de Sousa Ferreira
CI: 19775572002-9
CPF: 018.155.213-25
Diretora Geral

Solucci Distribuidora & Serviços Ltda.
CNPJ: 28.742.388/0001-15 IE: 12.541.949-0
Rua Presidente Geisel, S/N, Galpão 57 B – Chácara Brasil
CEP: 65066-847 / São Luís – MA
EMAIL: svfcomercio@outlook.com
FONE: (98) 98722-1801



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15397/2023

MEMO Nº 24 - 2023 - DISPENSA DE BEBEDOUROS E PURIFICADORES



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE PATRIMÔNIO

Memo nº 24/2023 – Seção de Patrimônio

São Luís/MA, 31 de agosto de 2023.

À Sua Senhoria o Senhor
DIEGO ABREU MENDONÇA
Chefe da Seção de Compras

Assunto: Aquisição de bebedouros e purificadores

Senhor Chefe de Seção,

Considerando a necessidade urgente de atender materiais para nova sede das Promotorias de Justiça de São José de Ribamar, Promotoria de Cantanhede, Promotoria de Cururupu, Promotorias Distritais do Cohatrac, Zona Rural e Caxias, Promotorias de Justiça de Estreito, Promotoria de São Mateus, Promotoria de Barra do Corda, Promotoria de Paço do Lumiar, Comunitário de Mediação, Práticas Restaurativas – Divineia e Coordenadoria de Serviços Gerais, venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria a adoção das providências cabíveis para a aquisição dos itens, conforme descrito na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
BEBEDOURO PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS, TIPO ELÉTRICO, MODELO COLUNA, 2 TORNEIRAS, ÁGUA GELADA E NATURAL, 220 VOLTS	11
PURIFICADOR DE ÁGUA, FORNECIMENTO DE ÁGUA GELADA E NATURAL – 220 VOLTS	10

Por fim, esclarecemos que se faz necessário a aquisição dos materiais para atendimento de pedidos e equipar as novas sedes das Promotorias de Justiça que estão na iminência de serem inauguradas.

Atenciosamente,

Rosemiro Lima Setúbal
Chefe da Seção de Patrimônio

“2023 – O Ministério Público na proteção dos direitos das comunidades quilombolas e da segurança alimentar”

Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA

Telefones: (98) 3219-1660 / 1661 / 1662

[e-mail: cad@mpma.mp.br](mailto:cad@mpma.mp.br)



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15397/2023

CONSULTARSITUACAOFORNECEDOR_10778029000152_2023-08-31



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.778.029/0001-52 DUNS®: 945680842
Razão Social: C F FERREIRA
Nome Fantasia: COMERCIAL FERREIRA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/07/2024
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/11/2023
FGTS	Validade:	18/09/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/09/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação
Receita Municipal	Sem Informação

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15397/2023

MEMORANDO Nº 146 -TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - (FILTROS E BEBEDOUROS)

Memorando nº 146/2023 – CAD

São Luís/MA, 31 de agosto de 2023.

À Sua Excelência o Senhor
JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Diretor Geral da PGJ

Assunto: Dispensa de Licitação (**Purificadores e Bebedouros**).

Senhor Diretor,

A Coordenadoria de Administração solicita de Vossa Excelência a adoção das providências cabíveis para a obtenção de autorização com vistas à aquisição do item relacionado no projeto básico em anexo, mediante Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Esclarecemos que foram obtidas 03 (três) propostas **de preços para aquisição de materiais permanentes (purificadores e bebedouros)**, as três empresas apresentaram regularidade fiscal, conforme tabela comparativa de preços e certidões em anexo.

A presente contratação justifica-se em face da necessidade urgente de aquisição de **purificadores e bebedouros para atendimento das novas sedes das Promotorias de Justiça de São José de Ribamar, Cantanhede, Cururupu, Distritais do Cohatrac, Zona Rural, Caxias, Estreito, São Mateus, Barra do Corda, Paço do Lumiar, Comunitário de Mediação, Práticas Restaurativas – Divineia e Coordenadoria de Serviços Gerais**, conforme Memo nº 24/2023 – Seção de Patrimônio.

Atenciosamente,

ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
Coordenadora Administrativa

TERMO DE REFERÊNCIA nº 13

1. OBJETO:

1.1 A aquisição, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, de **materiais permanentes (purificadores e Bebedouros)**, conforme especificações detalhadas no **item 3** do presente Projeto Básico.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

2.1. A presente contratação justifica-se em face da necessidade urgente de aquisição de **purificadores e bebedouros para atendimento das novas sedes das Promotorias de Justiça de São José de Ribamar, Cantanhede, Cururupu, Distritais do Cohatrac, Zona Rural, Caxias, Estreito, São Mateus, Barra do Corda, Paço do Lumiar, Comunitário de Mediação, Práticas Restaurativas – Divineia e Coordenadoria de Serviços Gerais**, conforme Memo nº 24/2023 – Seção de Patrimônio.

2.2. Por fim, em razão do ínfimo valor da aquisição ora solicitada, mais conveniente e oportuno para a Administração se entremostra a utilização de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

3. ESTIMATIVA DE CUSTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

3.1. Após solicitação de orçamentos junto a empresas atuantes no ramo do objeto a ser adquirido, foram obtidas as seguintes propostas:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	EMPRESA	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
01	PURIFICADOR DE ÁGUA – com função de tripla filtragem e purificação de água previamente tratada através do Sistema Natural de Tratamento de água. Fornecimento de água natural ou gelada com temperatura média entre 7°C e 9°C, através de compressor que não utiliza o gás CFC (clorofluorcarbono), capacidade de refrigeração: no mínimo 1L/H. Reservatório de água gelada: mínimo 1,5 litro. Acionamento através de teclas frontais ou manípulos (torneiras). Gabinete em polipropileno ou aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática na cor branca, prata ou preta ou em aço inoxidável. Instalação à rede de água através de mangueira atóxica. Tensão nominal de 220 Volts. Certificação de acordo com a norma ABNT NBR 16098:2012. Prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses. Soft, Libell, Electrolux, Brastemp, Consul, equivalente ou de melhor qualidade.	SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA.	UND	10	R\$ 1.402,50	R\$ 14.025,00
		C.F. FERREIRA			R\$ 790,00	R\$ 7.900,00
		CATARINA FERREIRA DE SOUSA			R\$ 1.078,00	R\$ 10.780,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	EMPRESA	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
02	BEBEDOURO ELÉTRICO PARA GARRAFÃO DE 20 (VINTE) LITROS , tipo coluna, capacidade mínima para armazenamento no reservatório de no mínimo 1,8 litros/hora . Gabinete em aço inoxidável, duas torneiras sendo uma para água natural e outra para água refrigerada, tubulações em cobre externas ao reservatório. Compressor silencioso de alto desempenho que utilize o gás R134a, tensão de 220 volts, certificado pelo INMETRO, com dimensões mínimas de: 960 mm de altura, 275 mm de largura, 365 mm de profundidade. <u>Garantia mínima do</u>	SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA.	UND	11	R\$ 719,05	R\$ 7.909,55
		C.F. FERREIRA			R\$ 850,00	R\$ 9.350,00
		CATARINA FERREIRA DE SOUSA			R\$ 1.175,00	R\$ 12.925,00



	fabricante de 12 (doze) meses.				
CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS					
1º	C.F. FERREIRA	R\$ 17.250,00	Melhor proposta dentre as classificadas.		
2º	SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA.	R\$ 21.934,55	Desclassificada		
3º	CATARINA FERREIRA DE SOUSA	R\$ 23.705,00	Desclassificada		

3.2 Como se verifica no quadro supra, o valor da presente contratação será de R\$ 17.250,00 (dezesete mil, duzentos e cinquenta reais), referente à proposta apresentada pela empresa C.F. FERREIRA, considerada a mais vantajosa para a Administração, já que as demais proponentes foram desclassificadas por oferecerem o mesmo material, mas com o preço maior.

4. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1 A entrega do material será feita conforme necessidade da contratante, devendo a mesma ser efetuada no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho por parte da CONTRATADA, e ocorrerá de **segunda a sexta-feira**, das **08:00h às 15:00h**, no Almojarifado do Ministério Público do Maranhão, localizado na **Avenida Governador Luís Rocha, 2409, Galpão 19, bairro Liberdade, São Luís-MA, CEP: 65035-270**, devendo a CONTRATADA agendar a entrega com 01 (um) dia de antecedência, pelos fones: (98) 3219-1662 e 3221-4978.

5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:

5.1 O recebimento do produto será feito nos termos dos Art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93:

5.1.1 **Provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade com as especificações aprovadas pela CONTRATANTE.

5.1.1.1 Se for constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) aprovado(s) pela CONTRATANTE, o CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

5.1.1.2. Neste caso, o recebimento do produto escoimado dos vícios que deram causa a sua troca será considerado **recebimento provisório**, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

5.1.2. Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o material adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização e atende às especificações do objeto contratado, considerando os seguintes itens conforme cada caso:

5.1.2.1 Condição da embalagem do produto, que deve estar em perfeito estado e não violada e que ofereça proteção ao calor e à umidade;

5.1.2.2 O comprovante de recebimento do produto pela Coordenadoria de Administração em canhotos de Nota Fiscal ou quaisquer comprovantes de recebimento não indica o Recebimento Definitivo pela Procuradoria.

5.2. Concluindo que o produto fornecido é de baixa qualidade poderá à Procuradoria aplicar as penalidades previstas em lei e no **item 8** do presente Projeto Básico.



5.3 O material deverá ser entregue em embalagem que o proteja de avaria.

5.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nesta dispensa de licitação e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;

6.2. Rejeitar, no todo, o material entregue em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor;

6.3. Providenciar o pagamento ao fornecedor, à vista da nota fiscal devidamente atestada pela Coordenadoria de Administração, no prazo e forma estabelecidos no presente Projeto Básico e no contrato.

6.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente Projeto Básico.

6.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do presente Projeto Básico e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.6 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.7. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado.

6.8. Enviar a nota de empenho emitida em favor do fornecedor.

6.9 Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo dos serviços.

6.10. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com o presente Projeto Básico e sua proposta.

6.11. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo fornecedor, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Procuradoria-Geral de Justiça;

7.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

7.3 Emitir **Nota Fiscal/Fatura** do material fornecido no valor pactuado e condições do Edital, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

7.4. Manter durante o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

7.5 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos.

7.7. À CONTRATADA é vedado transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, ficando obrigada perante a PGJ/MA, pelo exato cumprimento das obrigações assumidas.

7.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação.

7.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

8. SANÇÕES:

8.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) multa:

b.1.) de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega sobre o valor da respectiva entrega, até o limite de 20 dias pelo não atendimento às exigências constantes no Projeto Básico.

b.2.) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, após o 20 (vigésimo) dia, quando será considerada inexecução total da obrigação assumida.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

e) a penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

f) as multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos do valor a ser pago, ou recolhido em favor da administração, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na dívida ativa e cobrados judicialmente.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

g) Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação encaminhada pela autoridade competente via (ECT) Correios, Ofício, Fax ou e-mail, sem prejuízo de aplicação de outras sanções legalmente previstas.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado após o recebimento definitivo, devendo o material vir acompanhado de Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho, de Certidões Negativas do INSS, FGTS e Fazenda Nacional, Estadual, Municipal, Certidão Negativa de Débito Trabalhista e do Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica (DANFE).

9.2. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo do material efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, em **até 30 (trinta) dias**, através de ordem bancária na conta indicada na proposta.

10. DO VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.1 O valor da presente aquisição é de R\$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais).

São Luís/MA, 31 de agosto de 2023.

ROSEANE BRANDÃO PANTOJA

Coordenadora Administrativa